

Mais infraestrutura rural e qualidade de vida para quem vive no campo. O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), realizou, na última segunda-feira (01), a entrega de 81 máquinas e equipamentos agrícolas para 42 municípios do Espírito Santo. Os equipamentos vão ajudar as prefeituras na manutenção das estradas rurais e auxiliar nas ações agrícolas dos municípios.

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO



Vitória (ES) / Quarta-feira - 03 de Julho de 2024

ORÇAMENTO 2025

Capixabas já podem enviar propostas on-line para o Orçamento 2025

A população capixaba já pode contribuir com a elaboração do Orçamento 2025 do Governo do Estado. Foi aberta, na última segunda-feira (1º), a participação on-line, que deve ser realizada pelo site www.orcamento.es.gov.br até o dia 31 de julho. Ao acessar o site, será necessário fazer o login, que pode ser realizado via Acesso Cidadão ou pela conta Gov.BR. Dessa forma, o cidadão dá início a sua participação selecionando a microrregião e, em seguida, a área temática de interesse. P. 3

AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS
ORÇAMENTO 2025



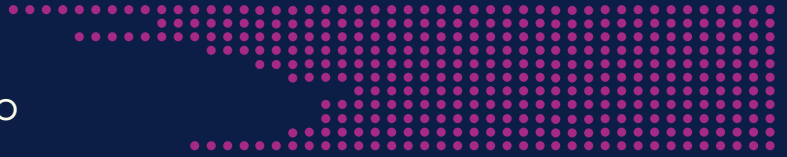
GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia
e Planejamento

TRANSFORME SUA FALA EM

AÇÃO.

Governo do Estado anuncia licitação para urbanização do Morro do Moreno P. 4

O investimento é de R\$ 14 milhões, em parceria com a Prefeitura Municipal. A obra prevê construções de pórtico, guarita, recepção, estacionamento, playground, restaurante e de dois mirantes



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Antônio Elias Souza da Silva

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

FUNDAÇÃO CARMÉLIA /
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



Capixabas já podem enviar propostas on-line para o Orçamento 2025

\ Está aberta a participação on-line, que deve ser realizada pelo site www.orcamento.es.gov.br até o dia 31 de julho

Ao acessar o site, será necessário fazer o login, que pode ser realizado via Acesso Cidadão ou pela conta Gov.BR. Dessa forma, o cidadão dá início a sua participação selecionando a microrregião e, em seguida, a área temática de interesse

A população capixaba já pode contribuir com a elaboração do Orçamento 2025 do Governo do Estado. Foi aberta, na última segunda-feira (1º), a participação on-line, que deve ser realizada pelo site www.orcamento.es.gov.br até o dia 31 de julho.

As áreas são: Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Segurança Pública e Justiça; Proteção Social, Saúde e Direitos Humanos; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo; Infraestrutura; Gestão Pública Inovadora; Emprego, Trabalho e Renda; e Redução das Desigualdades Sociais.

Dentro de cada área estratégica, estão listadas subáreas. O cidadão pode destacar as subáreas que julgar mais relevantes ou ainda propor uma ação que o Governo deve realizar para atender às necessidades da sua região. Caso a demanda não esteja contemplada em uma das subáreas apresentadas, é possível registrar uma contribuição avulsa no campo "Quero participar, mas não encontrei a subárea".

ENCONTROS PRESENCIAIS / Neste mês de julho, também serão realizadas as Audiências Públicas presenciais. Ao todo, serão cinco encontros presenciais espalhados por diferentes microrregiões, de norte a sul do Estado.

Na ocasião, a população tem participa-



ABERTA A PARTICIPAÇÃO ON-LINE

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ORÇAMENTO 2025

Você pode participar ON-LINE da elaboração do Orçamento 2025 do Governo do Estado.

ENVIE AS SUAS CONTRIBUIÇÕES PELO SITE www.orcamento.es.gov.br

Selecione a sua microrregião, escolha um tema e registre a sua proposta.

DE 01 A 31/JULHO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia e Planejamento

"O Governo do Estado tem como uma de suas premissas básicas de atuação a transparência dos atos públicos. Além disso, trabalha no fortalecimento do desenvolvimento regionalmente equilibrado e sustentável nas diferentes microrregiões do Estado. Nesse contexto, as Audiências Públicas apresentam-se como importante ferramenta de garantia da transparência e da participação popular nas deliberações sobre a alocação do orçamento Estadual e no atendimento às demandas da população de cada uma das dez microrregiões capixabas."

Álvaro Duboc - Secretário de Economia e Planejamento

ção direta e esse é um momento em que pode opinar e questionar sobre os projetos e as ações do Governo, com pronta e imediata resposta de gestores e intermediação de equipes técnicas.



Confira o cronograma completo dos encontros presenciais

Governo do Estado anuncia licitação para urbanização do Morro do Moreno

A obra prevê construções de pórtico, guarita, recepção, estacionamento, playground, restaurante e de dois mirantes

RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES



“Por meio do Bandes e do IPGC, os municípios recebem suporte gratuito na elaboração de projetos complexos para ampliar os serviços ofertados à população e aplicar no setor público a inovação e a eficiência do setor privado. Essa abordagem integrada visa a promover o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a conectividade, a sustentabilidade e a segurança das comunidades, elementos essenciais para enfrentar os desafios atuais e futuros.”

Renato Casagrande - Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, no início da manhã de ontem (02), a licitação para elaboração do projeto executivo de infraestrutura do Monumento Natural Morro do Moreno, em Vila Velha. A obra prevê construções de pórtico, guarita, recepção, estacionamento, playground, restaurante e de dois mirantes. O investimento é de R\$ 14 milhões, em parceria com a Prefeitura Municipal.

O convênio assinado permitirá que o Município contrate a empresa que vai viabilizar as condições ideais de segurança das atividades no local e de proteção ambiental ao patrimônio. Atualmente, os acessos ao monumento são realizados de duas formas:

através de uma estrada de terra, que possibilita o acesso de veículos de tração nas 4 rodas até próximo ao topo, a pé e de bicicleta; ou pelas diversas trilhas entre a vegetação.

SAIBA MAIS - A adequação prevê uma edificação localizada no início da rua Xavantes para recepção de turistas e visitantes, destinada à conscientização ambiental e suporte aos usuários. Além disso, estão previstas as instalações de mirantes e guarda-corpos em áreas de contemplação. O decreto municipal nº 6.447, de 19 de maio de 2021, instituiu o Monumento Natural Morro do Moreno e, junto à homologação do Plano de Mane-

jo, estão sendo implementadas medidas e programas que garantam o potencial ambiental e turístico da área.

O investimento é de R\$ 14 milhões, em parceria com a Prefeitura Municipal. O convênio assinado permitirá que o Município contrate a empresa que vai viabilizar as condições ideais de segurança das atividades no local e de proteção ambiental ao patrimônio

Governo do Estado entrega máquinas e equipamentos agrícolas para 42 municípios

\ O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), realizou a entrega de 81 máquinas e equipamentos agrícolas para 42 municípios do Espírito Santo



RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES

O investimento total é superior a R\$ 15 milhões em recursos, sendo R\$ 10.069.700,00 recursos do Governo do Estado e R\$ 5.652.500,00 do Governo Federal, por meio de emendas parlamentares

Mais infraestrutura rural e qualidade de vida para quem vive no campo. O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), realizou, na última segunda-feira (01), a entrega de 81 máquinas e equipamentos agrícolas para 42 municípios do Espírito Santo. Os equipamentos vão ajudar as prefeituras na manutenção das estradas rurais e auxiliar nas ações agrícolas dos municípios.

Ao todo, são 37 tratores agrícolas, 21 caminhões, 13 pick-ups, 04 veículos de passageiros, 03 motoniveladoras, 02 pás carregadeiras e 01 escavadeira. O investimento total é superior a R\$ 15 milhões em recursos, sendo R\$ 10.069.700,00 recursos do Governo do Estado e R\$ 5.652.500,00 do Governo Federal, por meio de emendas parlamentares.

“Essa é mais uma grande entrega de máquinas e equipamentos agrícolas para os nossos municípios. Somente este ano já foram entregues mais de 600 unidades que estão atendendo a área da agricultura e assistência técnica, além de apoiar o trabalho desenvolvidos em nossas cidades. Pois é muito importante atendermos bem nossos municípios, fortalecendo e construindo um Espírito Santo cada vez mais desenvolvido.”

Renato Casagrande - Governador

Além de proporcionar melhores condições para os municípios e garantirem mais mobilidade nas vias rurais, as máquinas e equipamentos agrícolas vão auxiliar o trabalho dos produtores, agilizando as demandas da agricultura familiar e permitindo o aumento da produção.

“O Governo do Estado segue com o compromisso de melhorar a vida das pessoas que vivem no campo. As máquinas e equipamentos entregues hoje, aqui, são fundamentais para

facilitar o trabalho dos produtores e ajudam no aumento da produtividade. As máquinas também vão auxiliar as prefeituras na conservação e manutenção das estradas rurais, garantindo mais mobilidade e segurança para pedestres e veículos que trafegam pelas vias, reduzindo as perdas, estimulando o desenvolvimento local e o agroturismo”, comentou o secretário de Estado da Agricultura, Enio Bergoli.

Inscrições abertas para o 'Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação'

\ As inscrições estão abertas até o dia 15 de setembro e devem ser feitas por meio de formulário on-line



A premiação é destinada ao reconhecimento e à valorização de professores, pedagogos, coordenadores pedagógicos, coordenadores de turno, coordenadores administrativos, de secretaria e financeiros, e diretores das unidades escolares da Rede Estadual

A Secretaria da Educação (Sedu) publicou no Diário Oficial do Estado, na última quinta-feira (27), a Portaria nº 157-R, que estabelece o regulamento do "Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação – 17ª Edição/2024". A inscrição e o envio do relato de prática deverão ser feitos por meio de formulário on-line (Clique [AQUI](#)). O prazo segue até o próximo dia 15 de setembro.

A premiação é destinada ao reconhecimento e à valorização de professores, pedagogos, coordenadores pedagógicos, coordenadores de turno, coordenadores administrativos, de secretaria e financeiros, e diretores das unidades escolares da Rede Estadual, pela contribuição dada à melhoria

da qualidade da educação, por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas e de gestão bem-sucedidas.

Os interessados podem se inscrever em duas categorias: I - Boas Práticas para a Sala de Aula, destinada a professores de todas as etapas e modalidades de ensino no âmbito da educação básica e profissional, Pedagogos e Coordenadores de turno em exercício nas unidades escolares da rede pública estadual); e II - Boas Práticas da Gestão Escolar, destinada a coordenadores administrativos, de secretaria e financeiros, coordenadores pedagógicos e diretores em exercício nas unidades escolares da rede pública estadual.

Segundo o regulamento, os inscritos

devem relatar práticas desenvolvidas a partir dos objetivos elencados no mapa estratégico da Sedu 2023-2026, que norteiam o processo de ensino e de aprendizagem nas escolas.

Para concorrer a esta edição, poderão se candidatar autores de relatos de práticas que tenham sido desenvolvidos no âmbito de uma unidade escolar da rede pública estadual do Espírito Santo, no ano letivo de 2024

Grupo de teatro celebra aniversário com projeto 'Viagem Teatral – Rerigtiba 30 anos'

\ O grupo de teatro Rerigtiba está comemorando três décadas de dedicação à arte teatral

Intitulado "Viagem Teatral – Rerigtiba 30 anos", o projeto está levando três premiados espetáculos infantis para dez microrregiões, abrangendo 12 municípios capixabas



DIVULGAÇÃO / SECULT

O Grupo de Teatro Rerigtiba, um dos mais antigos e longevos do Espírito Santo, está comemorando três décadas de dedicação à arte teatral com um projeto especial que está encantando crianças de norte a sul do Estado. Intitulado "Viagem Teatral – Rerigtiba 30 anos", o projeto está levando três premiados espetáculos infantis para dez microrregiões, abrangendo 12 municí-

pios capixabas. As peças "Cadê Mafalda?", "Uma Viagem no Tempo" e "O Rei de Quase Tudo" abordam temas, como preservação, protagonismo, afetividade e aceitação, proporcionando uma experiência lúdica e afetuosa para crianças, jovens e adultos.

Com o apoio da Lei Paulo Gustavo e do edital Culturas das Infâncias, da Secretaria da

Cultura (Secult), o projeto visa a ampliar o acesso à produção artística capixaba, promovendo a descentralização cultural e oferecendo uma experiência artística inclusiva e afetuosa para todos.

Confira a programação dos espetáculos



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quarta-feira, a frente fria se afasta para o oceano, o que provoca a diminuição de nuvens sobre o Espírito Santo. Há possibilidade de chuva na madrugada e manhã apenas no litoral norte, com tendência de tempo aberto nos demais períodos.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – MATÉRIA DE CAPA - RELIGIÃO E CIÊNCIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – DIÁRIO DE MIKA
07H30 – PEPPA PIG
07H45 – KID & CATS
07H50 – OI, DUGGEE!
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE – AO VIVO
12H45 – TVE REVISTA AO VIVO
13H20 – SIMON, O SUPERCOELHO
13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO
13H45 – MASHA E O URSO

14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00 – SEM CENSURA AO VIVO
18H00 – FESTIVAL SÉRGIO SAMPAIO
18H15 – PONTO DE VISTA
18H30 – TVE NOTICIA AO VIVO
18H50 – METRÓPOLIS – INÉDITO
19H00 – O MUNDO DE BEAKMAN
19H30 – QUEM SABE GANHA
20H30 – CARTÃO VERDE – AO VIVO
21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO
22H00 – LEGIÃO ESTRANGEIRA
23H00 – GIRO ECONÔMICO
23H30 – CAMAROTE 21

00H00 – FAIXA 55 ANOS: PROVOCAÇÕES – SERGIO GROSIMAN
00H30 – FAIXA 55 ANOS: PROVOCAÇÕES – ARIANO SUASSUNA
01H00 – PERSONA – COSTANZA PASCOLATO
02H00 – SAÚDE BRASIL – ARTRITE REUMATOIDE
02H30 – BRASIL VISTO DE CIMA
03H00 – TRILHAS DE LETRAS
03H30 – PARQUES DO BRASIL
04H00 – RASTROS DOS BICHOS
04H30 – TERRA VIVA
05H00 – MATA VIVA
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

*LEI Nº 12.180

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio - AMABSA, localizada no Município de Itapemirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio - AMABSA, localizada no Município de Itapemirim." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 1º de julho de 2024.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

*Republicada por ter sido publicada com incorreção
Protocolo 1353348

Decretos

DECRETO Nº 5747-R, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição das funções gratificadas de Agente de Contratação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Incisos III e V, alínea 'a', da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Complementar nº 1.078, de 29 de abril de 2024, e Decreto nº 5.713-R, de 22 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam distribuídas as funções gratificadas de Agente de Contratação, Referência FG-AG da reserva técnica, prevista no § 2º do art. 20 do Decreto nº 5.713-R, de 22 de maio, de 2024 aos órgãos, na forma prevista no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º.

Funções Gratificadas de Agente de Contratação a serem distribuídas	
Órgão/Entidade de destino	Quantitativo de FG
Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	1
TOTAL	5

Protocolo 1353807



DECRETO Nº 5748-R, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargo Comissionado e Função Gratificada para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.912,88	6.912,88
Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04
Total Geral		02	-	7.009,92

Cargos Comissionados e Função Gratificada Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível II	QCE-05	02	3.456,46	6.912,92
Função Gratificada FG-4	FG-4	01	82,43	82,43
Total Geral		03	-	6.995,35

* **Economia gerada: R\$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos).**

Protocolo 1353809

DECRETO Nº 5749-R, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2024-3TB92,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica da SEJUS, as seguintes unidades administrativas:

I - Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento - GAPM, subordinada à Subsecretaria de Estado de Ressocialização;

II - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME, subordinada à Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento;

III - Núcleo de Arquitetura e Urbanismo - NAU, subordinado à Gerência de Engenharia e Arquitetura;

IV - Núcleo de Engenharia Elétrica - NEEL, subordinado à Gerência de Engenharia e Arquitetura;

V - Núcleo de Engenharia - NENG, subordinado à Gerência de Engenharia e Arquitetura;

VI - Subgerência de Prevenção a Incêndio - SPI, subordinada ao Núcleo de Engenharia;

VII - Núcleo de Manutenção Predial - NMP, subordinado à Gerência de Engenharia e Arquitetura;

VIII - Núcleo de Orçamento e Custos - NOC, subordinado à Gerência de Engenharia e Arquitetura;

IX - Núcleo de Meio Ambiente - NMA, subordinado à Gerência de Engenharia e Arquitetura;

X - Núcleo de Infraestrutura e Administração de Redes - NIAR, subordinado à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

- XI - Núcleo de Segurança da Informação - NSI, subordinado à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XII - Núcleo de Desenvolvimento e Sistemas - NDS, subordinado à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XIII - Núcleo de Administração Penitenciária - Região Metropolitana - NAP-Metropolitana, subordinado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário;
- XIV - Núcleo de Administração Penitenciária - Região Sul - NAP-Sul, subordinado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário;
- XV - Núcleo de Administração Penitenciária - Região Norte - NAP-Norte, subordinado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário; e
- XVI - Núcleo de Administração Penitenciária - Região Noroeste - NAP-Noroeste, subordinado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional básica da SEJUS em relação às seguintes unidades administrativas:

- I - a Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos - SAA fica transformada em Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, mantendo sua subordinação;
- II - a Subsecretaria de Estado de Inteligência Prisional - SUBIP fica transformada em Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária - SIP, mantendo sua subordinação;
- III - a Subsecretaria de Estado de Planejamento e Controle - SPCON fica transformada em Subsecretaria de Estado de Tecnologia e Infraestrutura - STI, mantendo sua subordinação;
- IV - a Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal - SASP fica transformada em Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário - SASP, mantendo sua subordinação;
- V - a Assessoria de *Compliance* - ASCOMP fica transformada em Unidade Executora de Controle Interno - UECI, mantendo sua subordinação;
- VI - a Assessoria de Modernização Administrativa - ASMAD fica transformada em Assessoria Estratégica e de Inovação - ASSESI, mantendo sua subordinação;
- VII - a Assessoria de Políticas Públicas de Justiça - APPJ fica transformada em Assessoria de Interlocução Institucional - ASIIN, mantendo sua subordinação;
- VIII - a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI fica transformada em Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Tecnologia e Infraestrutura;
- IX - a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DIGEA fica transformada em Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEARE, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Tecnologia e Infraestrutura;
- X - a Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP fica transformada em Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário;
- XI - a Diretoria de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP fica transformada em Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, em nível de gerência, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário;
- XII - a Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP fica transformada em Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário - GSSP, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário;
- XIII - a Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penais - GEFAP fica transformada em Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários - GEFAP, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa;
- XIV - a Subgerência de Gestão dos Contratos da Alimentação Prisional - SUGAP fica transformada em Subgerência de Gestão dos Contratos de Alimentação dos Estabelecimentos Penitenciários - SUGAP, subordinada hierarquicamente à Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários;
- XV - a Subgerência de Fiscalização de Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penais - SUFAN fica transformada em Subgerência de Fiscalização de Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penitenciários - SUFAN, subordinada hierarquicamente à Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários;
- XVI - a Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penais - SUCOE fica transformada em Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários - SUCOE, subordinada hierarquicamente à Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários;
- XVII - a Subgerência de Qualificação Profissional, Educação e Trabalho da Pessoa Egressa - SUBQUAP fica transformada em Subgerência de Educação e Trabalho do Egresso - SETRAB, mantendo sua subordinação;
- XVIII - a Subgerência de Atenção à Saúde e Atenção Psicossocial do Egresso - SUBASPE fica transformada em Subgerência de Atenção Psicossocial ao Egresso - SUAPE, mantendo sua subordinação;
- XIX - o Núcleo de Fiscalização de Aplicação de Recursos de Saúde Prisional - NUFAR fica transformado em Núcleo de Fiscalização de Aplicação de Recursos - NFAR, subordinado hierarquicamente à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário;
- XX - o Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas de Saúde Prisional - NUMAF fica transformado em Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas - NMAF, subordinado hierarquicamente à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário;
- XXI - o Núcleo de Programas e Projetos de Saúde Prisional - NUPP fica transformado em Núcleo de Programas e Projetos - NPP, subordinado hierarquicamente à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário;
- XXII - o Núcleo Administrativo de Contratualização de Saúde Prisional - NAC fica transformado em Núcleo de Administração e Contratualização - NAC, subordinado hierarquicamente à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário;

XXIII - a Unidade de Saúde do Sistema Penal - USSP fica transformada em Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário - USSP, subordinada hierarquicamente ao Núcleo de Administração Penitenciária - Região Metropolitana;

XXIV - a Gerência de Educação e Trabalho - GET fica transformada em Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA, mantendo sua subordinação;

XXV - a Subgerência de Educação nas Prisões - SUBED fica transformada em Subgerência de Educação - SUBED, subordinada hierarquicamente à Gerência de Educação, Trabalho e Assistência;

XXVI - a Subgerência de Farmácia do Sistema Penal - SUFASP fica transformada em Subgerência de Farmácia do Sistema Penitenciário - SUFAR, subordinada hierarquicamente ao Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas;

XXVII - a Subgerência de Enfermagem do Sistema Penal - SUESP fica transformada em Subgerência de Enfermagem do Sistema Penitenciário - SUENF, subordinada hierarquicamente ao Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas;

XXVIII - a Subgerência Psicossocial em Saúde do Sistema Penal - SUPS fica transformada em Subgerência Psicossocial em Saúde do Sistema Penitenciário - SUPSI, subordinada hierarquicamente ao Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas;

XXIX - a Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - UCTP fica transformada em Penitenciária Semiaberta de Cariacica II - PSC II, subordinada hierarquicamente ao Núcleo de Administração Penitenciária - Região Metropolitana;

XXX - a Penitenciária Semiaberta de Cariacica - PSC fica transformada em Penitenciária Semiaberta de Cariacica I - PSC I, subordinada hierarquicamente ao Núcleo de Administração Penitenciária - Região Metropolitana; e

XXXI - a Subgerência de Alternativas Penais - SUBAP passa a ser subordinada hierarquicamente à Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento.

Parágrafo único. Permanecem vinculados à nova unidade administrativa conforme disposto nos incisos deste artigo, os cargos comissionados e funções gratificadas, com seus respectivos ocupantes, na forma do Anexo I que integra este decreto.

Art. 3º Ficam extintas da estrutura organizacional básica da SEJUS as seguintes unidades administrativas:

I - Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoramento Eletrônico - DMGME;

II - Subgerência Psicossocial - SAP;

III - Subgerência de Convênios - SUBCONV;

IV - Núcleo de Projetos - NUPRO;

V - Núcleo de Obras de Manutenção - NUOM;

VI - Coordenação de Manutenção - COMAN;

VII - Subgerência de Sistemas - SUBSIS;

VIII - Coordenação de Segurança e Administração de Rede - COSEG;

IX - Coordenação Econômico-Financeira de Parcerias de Saúde - COEPS;

X - Coordenação de Farmácia do Sistema Penal - COFASP;

XI - Coordenação de Enfermagem do Sistema Penal - COESP;

XII - Coordenação Psicossocial em Saúde do Sistema Penal - COPSIA;

XIII - Coordenação de Assessoramento Técnico em Gestão de Saúde Prisional - COAST;

XIV - Coordenação de Ressocialização - CORE;

XV - Coordenação de Assessoramento Técnico - CATG; e

XVI - Assessoria de Assistência Religiosa - ASRE.

Art. 4º As unidades administrativas, que compõem a estrutura organizacional básica da SEJUS, funcionarão com as seguintes vinculações e subordinações hierárquicas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Assessoria Técnica;

III - Corregedoria;

IV - Assessoria de Comunicação;

V - Assessoria Estratégica e de Inovação;

VI - Assessoria de Interlocação Institucional;

VII - Unidade Executora de Controle Interno;

VIII - Unidade de Gestão de Projetos;

IX - Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa:

a) Gerência de Licitações e Contratos:

1. Subgerência de Contratos.

b) Gerência de Gestão Administrativa:

1. Subgerência de Arquivo;

2. Subgerência de Almoxarifado;

3. Subgerência de Compras;

4. Grupo de Administração.

c) Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes:

1. Subgerência de Patrimônio;

2. Subgerência de Transporte;

3. Unidade de Controle Patrimonial.

d) Gerência de Gestão de Pessoas:

1. Subgerência de Cadastro e Seleção de Pessoal;

2. Grupo de Recursos Humanos.

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

- e) Gerência Financeira:
 - 1. Grupo Financeiro Setorial;
 - 2. Grupo de Planejamento e Orçamento.
- f) Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários:
 - 1. Subgerência de Gestão dos Contratos de Alimentação dos Estabelecimentos Penitenciários;
 - 2. Subgerência de Fiscalização de Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penitenciários;
 - 3. Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários.

X - Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária;

XI - Subsecretaria de Estado da Ressocialização:

- a) Gerência de Reintegração Social e Cidadania:
 - 1. Subgerência de Educação e Trabalho do Egresso;
 - 2. Subgerência de Atenção Psicossocial ao Egresso.
- b) Gerência de Educação, Trabalho e Assistência:
 - 1. Subgerência de Projetos Especiais;
 - 2. Subgerência de Educação:
 - 2.1. Coordenação de Educação Profissional;
 - 2.2. Coordenação de Educação Formal.
 - 3. Subgerência de Trabalho do Preso:
 - 3.1. Coordenação de Fiscalização do Trabalho;
 - 3.2. Coordenação de Parcerias do Trabalho;
 - 3.3. Coordenação do Programa de Pagamento.
 - 4. Subgerência de Assistência Psicossocial.
- c) Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento:
 - 1. Subgerência de Monitoramento Eletrônico;
 - 2. Subgerência de Alternativas Penais.

XII - Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia:

- a) Gerência de Engenharia e Arquitetura:
 - 1. Núcleo de Arquitetura e Urbanismo;
 - 2. Núcleo de Engenharia Elétrica;
 - 3. Núcleo de Engenharia:
 - 3.1. Subgerência de Prevenção a Incêndio;
 - 4. Núcleo de Manutenção Predial;
 - 5. Núcleo de Orçamento e Custos;
 - 6. Núcleo de Meio Ambiente.
- b) Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:
 - 1. Núcleo de Infraestrutura e Administração de Redes;
 - 2. Núcleo de Segurança da Informação;
 - 3. Núcleo de Desenvolvimento e Sistemas.

XIII - Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário:

- a) Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário:
 - 1. Núcleo de Fiscalização de Aplicação de Recursos:
 - 1.1. Subgerência Econômico-Financeira de Parcerias de Saúde.
 - 2. Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas:
 - 2.1. Subgerência de Farmácia do Sistema Penitenciário;
 - 2.2. Subgerência de Enfermagem do Sistema Penitenciário;
 - 2.3. Subgerência Psicossocial em Saúde do Sistema Penitenciário;
 - 2.4. Subgerência de Segurança do Paciente e Vigilância Epidemiológica.
 - 3. Núcleo de Programas e Projetos;
 - 4. Núcleo de Administração e Contratualização.
- b) Gerência de Assistência Jurídica;
- c) Gerência de Administração do Sistema Penitenciário:
 - 1. Núcleo de Administração Penitenciária - Região Metropolitana:
 - 1.1. Casa de Custódia de Vila Velha;
 - 1.2. Centro de Detenção Provisória de Serra;
 - 1.3. Centro de Detenção Provisória de Viana II;
 - 1.4. Centro de Detenção Provisória de Vila Velha;
 - 1.5. Centro de Triagem de Viana;
 - 1.6. Centro Prisional Feminino de Cariacica;
 - 1.7. Penitenciária Agrícola do Espírito Santo;
 - 1.8. Penitenciária de Segurança Máxima I;
 - 1.9. Penitenciária de Segurança Máxima II;
 - 1.10. Penitenciária de Segurança Média I;
 - 1.11. Penitenciária de Segurança Média II;
 - 1.12. Penitenciária Estadual de Vila Velha I;
 - 1.13. Penitenciária Estadual de Vila Velha II;
 - 1.14. Penitenciária Estadual de Vila Velha III;

- 1.15. Penitenciária Estadual de Vila Velha V;
- 1.16. Penitenciária Estadual de Vila Velha VI;
- 1.17. Penitenciária Semiaberta de Vila Velha;
- 1.18. Penitenciária Semiaberta de Cariacica I;
- 1.19. Penitenciária Semiaberta de Cariacica II;
- 1.20. Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário.
2. Núcleo de Administração Penitenciária - Região Sul:
 - 2.1. Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim;
 - 2.2. Centro de Detenção Provisória de Guarapari;
 - 2.3. Centro de Detenção Provisória de Marataízes;
 - 2.4. Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim;
 - 2.5. Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim.
3. Núcleo de Administração Penitenciária - Região Norte:
 - 3.1. Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares;
 - 3.2. Centro de Detenção Provisória de Aracruz;
 - 3.3. Centro de Detenção Provisória de São Mateus;
 - 3.4. Penitenciária Regional de Linhares;
 - 3.5. Penitenciária Regional de São Mateus;
 - 3.6. Penitenciária Semiaberta de São Mateus.
4. Núcleo de Administração Penitenciária - Região Noroeste:
 - 4.1. Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte;
 - 4.2. Centro de Detenção Provisória de Colatina;
 - 4.3. Centro Prisional Feminino de Colatina;
 - 4.4. Penitenciária de Segurança Média de Colatina;
 - 4.5. Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina;
 - 4.6. Penitenciária Regional de Barra de São Francisco.

Art. 5º Estão vinculadas à SEJUS o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES e a Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.

Art. 6º O Conselho Penitenciário do Espírito Santo, Conselho Gestor do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário, Conselho Deliberativo do Fundo Penitenciário Estadual, Conselho Deliberativo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo e Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, órgãos colegiados integrantes da estrutura organizacional da SEJUS em nível de direção superior dispõem de competências, finalidades, estrutura e normas fixadas em legislação específica.

Art. 7º Compete ao **Gabinete do Secretário - GAB**, além das atribuições básicas, constantes do art. 36 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - elaborar documentos oficiais de interesse do Secretário;
- II - promover o arquivamento de toda a documentação oficial pertinente do Gabinete;
- III - realizar pesquisas, estudos e levantamentos necessários para a tomada de decisão do Secretário;
- IV - acompanhar as ações de controle interno desenvolvidas pela Unidade Executora de Controle Interno;
- V - planejar e coordenar a política de comunicação da pasta, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo;
- VI - dirigir e coordenar ações de comunicação interna e integração da pasta com o público interno e externo;
- VII - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações administrativas e projetos para o alinhamento ao planejamento estratégico da pasta;
- VIII - realizar interlocução com órgãos e instituições de relacionamento institucional da SEJUS;
- IX - coordenar, monitorar e avaliar a política de investimentos da pasta e dos fundos financeiros vinculados, a cargo das respectivas áreas finalísticas;
- X - coordenar as estratégias de captação de recursos externos junto às Subsecretarias da SEJUS;
- XI - monitorar e acompanhar os processos de convênio e termos de parcerias firmados no âmbito SEJUS, desde a execução até a finalização da prestação de contas;
- XII - fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela SEJUS; e
- XIII - garantir o atendimento às diretrizes, ao planejamento e às ações estabelecidas pelo Secretário no âmbito da SEJUS.

Art. 8º Compete à **Assessoria Técnica - AST**, além das atribuições básicas, constantes do art. 37 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - elaborar e implementar planos, programas, projetos e análise de documentos oficiais de interesse da SEJUS;
- II - auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na análise e prestação de informações sobre questões jurídicas que envolvam as atividades da SEJUS;
- III - prestar suporte no exame de legalidade de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pelo órgão, de acordo com as orientações, minutas padronizadas ou outros instrumentos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE; e
- IV - manter atualizado os arquivos de atos legislativos, normativos e regulamentares afetos à SEJUS.

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

Art. 9º Compete à **Corregedoria - CORSEJ**, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relativas à apuração de responsabilidade administrativa do servidor público, ou agente contratado, da SEJUS, pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo ou função em que se encontre investido;
- II - receber, de qualquer pessoa ou organização pública ou privada, denúncias, reclamações ou representações sobre supostas irregularidades funcionais, verificar a procedência e sugerir a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou qualquer outra medida correlata destinada à apuração da responsabilidade administrativa;
- III - sugerir a remessa, à autoridade competente, de documentos e informações que possam implicar na responsabilidade civil e criminal;
- IV - apurar irregularidades praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesses do órgão da administração penitenciária;
- V - coordenar ações que demandem atuação conjunta entre as Corregedorias da SEJUS e da Polícia Penal;
- VI - definir procedimentos de integração de dados correccionais com a Corregedoria da Polícia Penal;
- VII - adotar e propor medidas que contribuam para inibir, reduzir ou reprimir a prática de atos irregulares dos servidores no âmbito do interesse da administração penitenciária;
- VIII - requisitar informações sobre procedimentos preliminares, sindicâncias e processos administrativo-disciplinares em curso na Corregedoria da Polícia Penal; e
- IX - atuar em procedimentos correccionais em desfavor de policiais penais, em caráter extraordinário, na hipótese de inexistência de condições de processamento do feito no âmbito da Polícia Penal ou quando a potencial ilicitude envolver a participação conjunta de policiais penais e servidores da SEJUS.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado da Justiça, quando provocado, dirimir conflito de competência, em matéria correccional, com a Polícia Penal do Espírito Santo.

Art. 10. Compete à **Assessoria de Comunicação - ASCOM**, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - assessorar o Secretário no âmbito dos serviços de comunicação social;
- II - estabelecer e aprimorar o fluxo de informações com os diferentes públicos que se relacionam com a Secretaria; e
- III - coordenar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da SEJUS, que compreendem as áreas de assessoria de imprensa, relações públicas, comunicação institucional e interna, em alinhamento às estratégias de divulgação das ações, planos e programas governamentais.

Art. 11. Compete à **Assessoria Estratégica e de Inovação - ASSESI**, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - prestar apoio técnico ao Secretário com análises, estudos, diagnósticos, planos, programas, projetos e projetos especiais, todos visando à melhoria e eficiência da gestão administrativa;
- II - compilar, manter atualizado e monitorar o planejamento estratégico da pasta;
- III - implementar práticas inovadoras, eficazes e eficientes, assegurando a racionalização e otimização do uso de recursos públicos, em conformidade com as melhores práticas de gestão estabelecidas;
- IV - acompanhar as revisões anuais e registrar novos projetos no Plano de Investimento Público;
- V - facilitar e promover o intercâmbio de informações, a cooperação e as parcerias entre os demais órgãos do governo, fortalecendo a integração, a eficácia e a eficiência da gestão pública, no âmbito das suas atribuições; e
- VI - coordenar o Escritório Local de Processos e Inovação da SEJUS.

Art. 12. Compete à **Assessoria de Interlocução Institucional - ASIIN**, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - promover a interlocução institucional da pasta com outros órgãos e poderes, com a comunidade e demais instituições, sob a coordenação do Secretário;
- II - realizar estudos e projetos voltados para a criação de mecanismos que visem a prevenção, mediação e conciliação de conflitos, atuando junto à sociedade civil organizada e à comunidade;
- III - planejar e acompanhar a execução de projetos sociais de ressocialização que envolvam a utilização de mão-de-obra prisional; e
- IV - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Secretário no âmbito de sua atuação.

Art. 13. Compete à **Unidade de Gestão de Projetos - UGP**, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

- I - exercer a gestão técnica, administrativa e de acompanhamento orçamentário-financeiro de programas, projetos e ações financiadas por órgãos de fomento, nos aspectos de execução, planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades;
- II - formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução de programas, projetos e ações financiadas por instituições de fomento, com os diversos órgãos e instituições do Estado do Espírito Santo e outras entidades envolvidas com a execução de programas;
- III - fomentar a cultura de gerenciamento intensivo de programas e de projetos;
- IV - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as ações e atividades de programas, projetos e ações estratégicos do sistema penitenciário;
- V - elaborar normas e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; e
- VI - coordenar a elaboração, o controle e a execução do plano de trabalho dos setores subordinadas à unidade administrativa.

Da Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

Art. 14. Compete à Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - promover a gestão administrativa e orçamentário-financeira da SEJUS;

II - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as áreas de administração, de licitação, de contratação, de orçamento, de finanças, de patrimônio e almoxarifado, de contabilidade e de gestão de pessoas;

III - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as áreas de assistência material às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penitenciários;

IV - emitir pareceres e decisões a respeito de assuntos da sua área de atuação;

V - coordenar a elaboração, o controle e a execução do plano de trabalho das unidades administrativas subordinadas à Subsecretaria; e

VI - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Secretário no âmbito de sua atuação.

Art. 15. Compete à Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas a Licitações e Contratos;

II - gerenciar o processamento das aquisições de materiais e equipamentos e das contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação);

III - elaborar editais de licitações, minutas de contratos, exceto relacionados à gestão de pessoas, e seus aditivos e instrumentos correlatos, assim como providenciar a formalização dos referidos instrumentos;

IV - providenciar a publicação no diário oficial e/ou outros veículos de comunicação que se fizerem necessários dos instrumentos relacionados;

V - gerenciar o lançamento das informações correlatas à sua área de atuação nos sistemas de utilização do Estado do Espírito Santo;

VI - prestar orientação técnica dos procedimentos licitatórios aos setores da SEJUS; e

VII - instituir mecanismos de controle adequados ao cumprimento das atribuições.

Art. 16. Compete à Subgerência de Contratos - SUBCONT, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à elaboração de atas de registro de preços, contratos e instrumentos congêneres, bem como os respectivos termos aditivos e apostilamentos;

II - providenciar a publicação de resumos e extratos de contratos e avisos de inexigibilidade e dispensa de licitação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

III - providenciar a formalização de atos de designação de gestores e fiscais de contratos e atas de registros de preços; e

IV - providenciar a alimentação do sistema de gestão adotado pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 17. Compete à Gerência de Gestão Administrativa - GGA, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de administração geral da SEJUS relativas a compras, convênios, almoxarifado, arquivo, protocolo e administração predial; e

II - executar as atividades relacionadas às diretrizes da gestão administrativa.

Art. 18. Compete à Subgerência de Arquivo - SUBARQ, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à classificação, ordenação, avaliação, análise, seleção e eliminação de documentos, em conformidade com o Manual de Gestão Documental e a Tabela de Temporalidade do Programa de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo - PROGED; e

II - observar a política de gestão de documentos do Poder Executivo Estadual.

Art. 19. Compete à Subgerência de Almoxarifado - SUBALM, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à distribuição de materiais para as unidades administrativas e penitenciárias da SEJUS;

II - examinar, conferir e receber o material adquirido, inclusive valores, especificações e demais exigências correspondentes;

III - conferir os documentos de entrada de material;

IV - liberar as notas fiscais para pagamento; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;

V - fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o contrato ou instrumento congêneres;

VI - providenciar a alimentação de informações nos sistemas de gestão adotados pelo Poder Executivo e pelo órgão de controle externo da Administração; e

VII - realizar o inventário anual do almoxarifado geral e das unidades prisionais.

Art. 20. Compete à Subgerência de Compras - SUBCOMP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à coleta de preços de forma a identificar as propostas economicamente mais vantajosas para a Administração;

II - manter atualizado o cadastro de fornecedores; e

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

III - cadastrar os processos e realizar a apuração do mapa comparativo de preços através da utilização do sistema de gestão adotado pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 21. Compete à Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes - GGPT, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas às operações de transportes envolvendo a frota da Secretaria;

II - supervisionar os contratos de locações vigentes; e

III - promover a gestão patrimonial da SEJUS.

Art. 22. Compete à Subgerência de Patrimônio - SUBPAT, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas ao controle, cadastramento, tombamento e distribuição dos bens patrimoniais;

II - manter registro atualizado dos bens móveis e imóveis da SEJUS;

III - realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica; providenciar a abertura de processos de baixa patrimonial;

IV - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da SEJUS;

V - providenciar a alimentação do sistema de gestão adotado pelo Poder Executivo Estadual; e

VI - instruir processos de aquisição e baixa à Gerência Financeira para providências relativas aos registros contábeis.

Art. 23. Compete à Subgerência de Transporte - SUBTRANS, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à frota de veículos a disposição da SEJUS e respectivos motoristas;

II - programar, coordenar e executar de forma otimizada os serviços de transporte de pessoas e materiais;

III - controlar o consumo de combustível e insumos automobilísticos;

IV - providenciar manutenção e reparos da frota de veículos; e

V - prezar pelo cumprimento das normas legais das entidades de trânsito quanto à documentação dos veículos e motoristas.

Art. 24. Compete à Unidade de Controle Patrimonial - UCP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - observar, fielmente, as normas legais e regulamentares relacionadas à atividade patrimonial dos imóveis da SEJUS; e

II - cumprir as diretrizes atinentes à Política de Gestão Patrimonial Imobiliária do Estado estabelecidas pelo Poder Executivo e pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, na qualidade de órgão gestor do sistema de patrimônio imobiliário.

Art. 25. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à gestão de recursos humanos e folha de pagamento;

II - dimensionar, redistribuir, recrutar e selecionar recursos humanos;

III - controlar frequência, exoneração, nomeação e posse de servidores;

IV - promover e controlar a identificação funcional dos servidores; e

V - articular, orientar, incentivar e integrar as iniciativas de qualidade de vida no trabalho dos servidores.

Art. 26. Compete à Subgerência de Cadastro e Seleção de Pessoal - SUBCASP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - controlar o quadro de vagas de servidores contratados em designação temporária;

II - acompanhar processo seletivo para contratação temporária de servidores e demais atividades relacionadas; e

III - elaborar e emitir relatórios periodicamente, necessários para a tomada de decisão.

Art. 27. Compete à Gerência Financeira - GEFIN, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à administração orçamentária e financeira da SEJUS, executando as rotinas próprias dos processos orçamentários e financeiros, em sintonia com os sistemas próprios do Governo Estadual;

II - gerenciar as contas da SEJUS;

III - preparar e fornecer relatórios contábeis e financeiros;

IV - efetuar e analisar prestações de contas de recursos recebidos e transferidos; e

V - realizar a interlocução com a Secretaria de Estado da Fazenda e com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 28. Compete à Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários - GEFAP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, coordenar, desenvolver, controlar, monitorar e avaliar as ações de gestão e fiscalização dos contratos que compreendem a prestação dos serviços direcionados aos estabelecimentos penitenciários,

com exceção das áreas de segurança, tecnologia da informação e comunicação, saúde, ressocialização e de infraestrutura; e

II - executar as atividades relacionadas às diretrizes da gestão administrativa.

Art. 29. Compete à Subgerência de Gestão dos Contratos da Alimentação Prisional - SUGAP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação prisional destinados aos estabelecimentos penitenciários.

Art. 30. Compete à Subgerência de Fiscalização de Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penitenciários - SUFAN, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as ações de fiscalização técnica dos contratos de fornecimento de alimentação prisional, visando ao cumprimento da legislação sanitária vigente.

Art. 31. Compete à Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários - SUGCON, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente os contratos administrativos de lavanderia, dedetização, manutenção de ar-condicionado, limpeza de caixa d'água, fornecimento de água e energia elétrica dos estabelecimentos penitenciários.

Da Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária

Art. 32. Compete à Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária - SIP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - promover a gestão das atividades de inteligência e contrainteligência penitenciária;

II - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar os projetos, ações e atividades relacionadas às atividades de inteligência e contrainteligência penitenciária do sistema penitenciário;

III - exercer com exclusividade ações integradas e de apoio a investigações com a estrutura de inteligência da segurança pública e demais instituições que componham o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) ou que possuam em sua estrutura órgão de inteligência para a troca de conhecimentos sensíveis e correlatos à inteligência prisional;

IV - assessorar ao Secretário, mediante relatórios, pareceres e dados estatísticos, em assuntos relacionados a fatos que possam impactar o Sistema Penitenciário Estadual;

V - realizar a investigação social dos servidores da SEJUS;

VI - coordenar a operação do sistema de videomonitoramento dos estabelecimentos penitenciários;

VII - emitir pareceres e decisões a respeito de assuntos da sua área de atuação;

VIII - coordenar a elaboração, o controle e a execução do plano de trabalho das unidades administrativas subordinadas à Subsecretaria;

IX - planejar, coordenar e monitorar estratégias de cooperação com outras unidades federativas e com a União, conforme plano nacional de serviços penais na área de inteligência; e

X - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Secretário no âmbito de sua atuação.

Da Subsecretaria de Estado da Ressocialização

Art. 33. Compete à Subsecretaria de Estado da Ressocialização - SRES, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - promover a ressocialização das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, em cumprimento de alternativas penais, em monitoramento e os egressos do sistema penitenciário gerido pela SEJUS;

II - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as áreas relacionadas às atividades de assistência educacional, social, religiosa, laboral e quaisquer atividades de reintegração social dos custodiados, monitorados, egressos e das pessoas atendidas pela política de alternativas penais;

III - emitir pareceres e decisões a respeito de assuntos da sua área de atuação;

IV - coordenar a elaboração, o controle e a execução do plano de trabalho das unidades administrativas subordinadas à Subsecretaria; e

V - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Secretário no âmbito de sua atuação.

Art. 34. Compete à Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de assistência psicossocial, oferta de educação, ensino profissionalizante e trabalho para as pessoas egressas do sistema penitenciário;

II - desenvolver políticas públicas de resgate à cidadania dos egressos;

III - manter interlocução e articulação com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, em prol da política de atenção psicossocial, trabalho, educação e profissionalização das pessoas egressas do sistema penitenciário;

IV - gerir os escritórios sociais descentralizados de prestação de serviços de assistência e atenção ao egresso e às famílias; e

V - prestar apoio técnico aos escritórios sociais municipais de prestação de serviços de assistência e atenção ao egresso e às famílias.

Art. 35. Compete à Subgerência de Educação e Trabalho do Egresso - SETRAB, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - acompanhar a execução dos programas, projetos e ações de educação e qualificação profissional às pessoas egressas do sistema prisional; e
II - acompanhar a execução dos programas, projetos e ações de empregabilidade e trabalho às pessoas egressas do sistema prisional.

Art. 36. Compete à Subgerência de Atenção Psicossocial ao Egresso - SUAPE, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - acompanhar a execução dos programas, projetos e ações de promoção à saúde e Atenção Psicossocial às pessoas egressas do sistema prisional; e
II - mobilizar as redes de serviços das políticas sociais.

Art. 37. Compete à Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - estabelecer diretrizes, planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações, projetos e atividades relacionadas à oferta de educação, ensino profissionalizante, atividades laborais, assistência psicossocial e projetos especiais que envolvam os processos de ressocialização das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais;
II - manter interlocução e articulação com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, em prol das políticas de trabalho, de educação formal e profissionalizante e de assistência psicossocial das pessoas privadas de liberdade;
III - orientar as unidades prisionais quanto aos programas de ressocialização que envolvam atividades de trabalho, educação e psicossocial; e
IV - consolidar dados das atividades de ressocialização desenvolvidas em todo sistema prisional.

Art. 38. Compete à Subgerência de Projetos Especiais - SUPROE, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - coordenar, executar e auxiliar a elaboração de projetos desenvolvidos para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais; e
II - oferecer suporte as unidades prisionais no desenvolvimento dos projetos que buscam a reintegração social dos presos.

Art. 39. Compete à Subgerência de Educação - SUBED, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - avaliar, monitorar, orientar e acompanhar o processo de educação formal e profissionalizante nas unidades prisionais, bem como quanto à atuação dos professores e pedagogos;
II - manter interlocução permanente com a Secretaria de Estado da Educação para execução da política de educação formal no âmbito do sistema prisional;
III - acompanhar a execução dos projetos de remição por leitura nas unidades prisionais; e
IV - avaliar, monitorar, orientar e acompanhar o processo de aplicação de Exames Nacionais de certificação de ensino nas unidades prisionais.

Art. 40. Compete à Coordenação de Educação Profissional - COEP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - orientar, acompanhar e executar ações e atividades correspondentes à oferta de educação profissional no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual; e
II - consolidar dados qualitativos e quantitativos sobre a execução das atividades de educação profissional das unidades prisionais.

Art. 41. Compete à Coordenação de Educação Formal - COEF, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - orientar, acompanhar e executar ações e atividades correspondentes à oferta de educação formal no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual; e
II - consolidar dados qualitativo e quantitativo sobre a execução das atividades de educação formal das unidades prisionais.

Art. 42. Compete à Subgerência de Trabalho do Preso - SUBTP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - desenvolver ações e atividades correspondentes à promoção de atividades laborais no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual;
II - realizar as ações de fomento, analisar propostas e acompanhar o processo de parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas no convênio;
III - executar as atividades de trabalho interno e externo das unidades prisionais para verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas em convênios e instrumentos congêneres de absorção da mão de obra de pessoas privadas de liberdade; e
IV - realizar os procedimentos de pagamento mensal da remuneração e pecúlio devidos às pessoas privadas de liberdade em atividades laborais.

Art. 43. Compete à Coordenação de Fiscalização do Trabalho - COFT, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - monitorar e fiscalizar as atividades de trabalho interno e externo das unidades prisionais para verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas em convênios e instrumentos congêneres de absorção de mão de

obra de pessoas privadas de liberdade; e
II - providenciar atualização processual das fiscalizações realizadas em cada empresa conveniada.

Art. 44. Compete à Coordenação de Parcerias do Trabalho - COPT, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - coordenar as ações de celebração de convênio e analisar propostas e acompanhar o processo de parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas no convênio, bem como as celebrações de aditivos; e
II - manter atualizados os dados das instituições parceiras.

Art. 45. Compete à Coordenação do Programa de Pagamento - COPP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - coordenar os procedimentos de pagamento da remuneração e pecúlio devidos às pessoas privadas de liberdade em atividades laborais;
II - orientar as unidades prisionais quanto aos procedimentos de cadastro de presos no sistema de pagamento;
III - controlar o envio de documentação comprobatória de pagamento, por instituição parceira; e
IV - suspender atividades quando houver atraso no pagamento dos presos.

Art. 46. Compete à Subgerência de Assistência Psicossocial - SUBAPSI, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - implantar, orientar e acompanhar a execução dos programas, projetos e ações de assistência psicossocial às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais;
II - coordenar e orientar as equipes multidisciplinares das unidades prisionais quanto às intervenções Psicossociais necessárias para a individualização de pena da pessoa privada de liberdade.

Art. 47. Compete à Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento - GAPM, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas às alternativas penais;
II - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de monitoramento eletrônico de custodiados.
III - desenvolver políticas e procedimentos para a gestão de alternativas penais e monitoramento eletrônico;
IV - estabelecer parcerias com outras entidades governamentais, ONGs e comunidade para apoiar os programas de alternativas penais e monitoramento eletrônico;
V - desenvolver iniciativas para a prevenção de reincidência entre os indivíduos sob alternativas penais e monitoramento eletrônico;
VI - facilitar a reintegração social dos indivíduos, oferecendo apoio em áreas como emprego, educação e saúde;
VII - promover campanhas de conscientização sobre as alternativas penais e o monitoramento eletrônico; e
VIII - prestar suporte à Subsecretaria de Ressocialização em matérias pertinentes a alternativas penais e monitoramento eletrônico.

Art. 48. Compete à Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - executar e monitorar as ações e atividades de monitoramento de custodiados;
II - planejar e implementar programas de monitoramento eletrônico conforme as diretrizes da Secretaria de Justiça;
III - desenvolver protocolos e procedimentos para o uso de dispositivos de monitoramento eletrônico;
IV - gerir a aquisição e manutenção dos dispositivos de monitoramento eletrônico, garantindo seu funcionamento contínuo e eficaz;
V - supervisionar a instalação e desinstalação dos dispositivos de monitoramento eletrônico;
VI - monitorar em tempo real os indivíduos submetidos ao uso de dispositivos eletrônicos, assegurando a conformidade com as condições impostas;
VII - responder prontamente a violações detectadas pelo sistema de monitoramento, coordenando com as autoridades competentes;
VIII - realizar atendimento multidisciplinar e de orientação quando for o caso;
IX - prover suporte técnico e operacional para os usuários dos dispositivos de monitoramento eletrônico; e
X - estabelecer canais de comunicação para que os indivíduos monitorados possam reportar problemas ou solicitar assistência.

Art. 49. Compete à Subgerência de Alternativas Penais - SUBAP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - acompanhar a execução dos programas, projetos e ações de assistência psicossocial às pessoas em cumprimento de alternativas penais e aos egressos; e
II - coordenar as equipes multidisciplinares e as atividades administrativas dos programas, projetos e ações de assistência psicossocial aos egressos.

Da Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Art. 50. Compete à Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia - SIT, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - promover a gestão técnica, administrativa e orçamentário-financeiro de programas, projetos e ações de infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação;
II - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as atividades de programas, projetos e ações

de infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação do sistema penitenciário;
III - emitir pareceres e decisões a respeito de assuntos da sua área de atuação;
IV - coordenar a elaboração, o controle e a execução do plano de trabalho das unidades administrativas subordinadas à Subsecretaria; e
V - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Secretário no âmbito de sua atuação.

Art. 51. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de tecnologia da informação e comunicação da SEJUS;
II - gerenciar contratações, bem como o desenvolvimento, manutenção e implantação de equipamentos e sistemas;
III - realizar pesquisas e propor novas aplicações na área de tecnologia da informação e comunicação que proporcionem maior eficiência à SEJUS;
IV - atuar como setor consultivo em sua área de atuação;
V - efetuar inspeções técnicas em equipamentos relacionados à mídia e tecnologia provenientes de contratações de tecnologia da informação e comunicação da SEJUS;
VI - executar programas, projetos e atividades de modernização da tecnologia da informação e comunicação;
VII - implantar, gerenciar e manter a estrutura de videomonitoramento do sistema penitenciário; e
VIII - fornecer subsídios para elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA relativos à sua área de atuação.

Art. 52. Compete à Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEARE, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, projetar, implantar, monitorar, avaliar e fiscalizar as ações e atividades de construção, reforma, ampliação, regularização, licenciamento e manutenção predial e demais serviços de engenharia;
II - elaborar, desenvolver e coordenar os serviços relacionados com a materialização e desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, por meio de desenho técnico, das áreas de atuação da SEJUS;
III - acompanhar a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia junto às empresas contratadas;
IV - providenciar a regularização dos projetos das edificações das áreas de atuação da SEJUS junto às prefeituras municipais, concessionárias de energia, Corpo de Bombeiros Militares, Vigilância Sanitária, bem como outros órgãos reguladores;
V - planejar, pesquisar, analisar e organizar os serviços de obras, manutenções e elaboração de projetos, visando à emissão de pareceres em processos administrativos e procedimentos técnicos;
VI - elaborar memoriais descritivos, quantitativos de materiais, especificações técnicas e definir métodos construtivos para os projetos de obras das áreas de atuação da SEJUS;
VII - planejar e executar trabalhos de estudo, elaborar projetos de layout e suas alterações das edificações de uso da SEJUS;
VIII - promover a supervisão, o acompanhamento, o assessoramento e a fiscalização das obras licitadas, executadas e de interesse da Secretaria;
IX - fornecer subsídios técnicos para a elaboração de processos licitatórios relacionados à área de arquitetura e engenharia;
X - analisar editais de licitação e minutas contratuais quanto às questões técnicas;
XI - receber, analisar, controlar e acompanhar as solicitações de pagamentos e aditamentos aos contratos de infraestrutura; e
XII - fornecer subsídios para elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA relativos à sua área de atuação.

Art. 53. Compete ao Núcleo de Arquitetura e Urbanismo - NAU, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - elaborar o planejamento das obras e projetos que serão executadas pela Secretaria;
II - operacionalizar as contratações de obras e projetos de engenharia;
III - acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução das obras e projetos;
IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos;
V - elaborar termo de referência para contratação de projetos de arquitetura e engenharia;
VI - elaborar projetos de engenharia e arquitetura;
VII - acompanhar e fiscalizar a execução das obras; e
VIII - elaborar termo de referência para contratação de obras.

Art. 54. Compete ao Núcleo de Engenharia Elétrica - NEEL, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - elaborar projetos de engenharia elétrica;
II - executar estudos, pesquisas, custos e orçamentos pertinentes à sua área de atuação;
III - supervisionar, diretamente ou por meio de contratadas, obras e serviços elétricos;
IV - gerir e fiscalizar contratos pertinentes à área de atuação;
V - realizar vistorias e inspeções nos sistemas elétricos das edificações e áreas da SEJUS;
VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos;
VII - elaborar termo de referência para contratação de obras, serviços, bem como, aquisição de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos relativos à sua área de atuação; e
VIII - elaborar termo de referência para contratação de obras, serviços, bem como, aquisição de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos relativos à sua área de atuação.

Art. 55. Compete ao Núcleo de Engenharia - NENG, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - elaborar projetos de engenharia;

II - executar estudos, pesquisas, custos e orçamentos pertinentes à sua área de atuação;

III - supervisionar, diretamente ou por meio de contratadas, obras e serviços de engenharia civil;

IV - gerir e fiscalizar contratos pertinentes à área de atuação;

V - realizar vistorias e inspeções nas edificações e áreas da SEJUS;

VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos; e

VII - planejar, implantar, monitorar, avaliar e fiscalizar as ações e atividades de construção, reforma, ampliação, regularização, licenciamento e manutenção predial e demais serviços de engenharia.

Art. 56. Compete à Subgerência de Prevenção a Incêndio - SPI, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - elaborar projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico;

II - elaborar estudos, pesquisas, custos e orçamentos pertinentes à sua área de atuação;

III - supervisionar, diretamente ou por meio de contratadas, obras e serviços elétricos;

IV - gerir e fiscalizar contratos pertinentes à área de atuação;

V - realizar vistorias e inspeções nos sistemas de combate a incêndio das edificações e áreas da SEJUS; e

VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos.

Art. 57. Compete ao Núcleo de Manutenção Predial - NMP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - implantar, monitorar e fiscalizar as ações e atividades de manutenção predial dos estabelecimentos penitenciários e administrativos da SEJUS;

II - assessorar no planejamento, execução, coordenação e monitoramento das ações e atividades de manutenção predial dos estabelecimentos penitenciários; e

III - elaborar termo de referência para contratação de obras, serviços, bem como, aquisição de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos relativos à sua área de atuação.

Art. 58. Compete ao Núcleo de Orçamento e Custos - NOC, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - elaborar orçamentos para contratações de obras, projetos e serviços de engenharia;

II - elaborar informações técnicas de custos, composições e preços para licitação de obras e serviços de engenharia;

III - acompanhar os custos dos projetos, obras e serviços de engenharia, na sua área de competência;

IV - analisar e aprovar os orçamentos contratados;

V - efetuar pesquisas de mercado, direta ou indiretamente, de materiais, mão de obra e equipamentos de obras e serviços de engenharia; e

VI - emitir parecer técnico quanto a alterações de preços, acréscimos ou reajustamentos de custos, na sua área de competência.

Art. 59. Compete ao Núcleo de Meio Ambiente - NMA, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - implantar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao planejamento, elaboração de projetos, regularização e licenciamento ambiental dos estabelecimentos penais;

II - executar estudos, pesquisas, custos e orçamentos pertinentes à sua área de atuação.

III - adotar medidas para a obtenção de licenças ambientais e outras autorizações vinculadas ao processo de Licenciamento Ambiental, junto aos órgãos e instituições das esferas municipal, estadual e federal; e

IV - apoiar as atividades de supervisão ambiental das obras de engenharia sob responsabilidade da SEJUS.

Art. 60. Compete ao Núcleo de Infraestrutura e Administração de Redes - NIAR, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, implementar e gerenciar a infraestrutura de rede e as ações relativas ao suporte aos usuários, de forma direta ou por meio de *service-desk*;

II - gerenciar as contratações e aquisições de soluções de rede;

III - monitorar e manter registros acerca da rede;

IV - elaborar e acompanhar projetos de rede e de cabeamento; e

V - efetuar inspeções técnicas em equipamentos.

Art. 61. Compete ao Núcleo de Segurança da Informação - NSI, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - planejar, coordenar e executar a política de segurança da informação do órgão;

II - gerenciar a segurança da infraestrutura de tecnologia da informação da SEJUS;

III - desenvolver e manter os controles de segurança da organização; e

IV - promover a cultura de segurança da informação no âmbito da SEJUS, conforme legislação e boas práticas vigentes.

Art. 62. Compete ao Núcleo de Desenvolvimento e Sistemas - NDS, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - acompanhar e fiscalizar os contratos na sua área de atuação;

II - executar a política de tecnologia da informação do órgão;

- III - executar e coordenar a especificação, desenvolvimento, homologação e implantação de sistemas no âmbito da SEJUS;
- IV - identificar, propor e coordenar ações de melhorias e aprimoramentos dos sistemas implantados;
- V - coordenar ações de sustentação e manutenção dos sistemas da SEJUS; e
- VI - elaborar relatórios gerenciais.

Da Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Art. 63. Compete à Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário - SASP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - promover a administração do sistema penitenciário gerido pela SEJUS;
- II - planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as áreas relacionadas à segurança, preservação da integridade e serviços de assistência à saúde e jurídica prestados às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penitenciários;
- III - emitir pareceres e decisões a respeito de assuntos da sua área de atuação;
- IV - coordenar a elaboração, o controle e a execução do plano de trabalho das unidades administrativas subordinadas à Subsecretaria; e
- V - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Secretário no âmbito de sua atuação.

Art. 64. Compete à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário - GSSP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais;
- II - definir prioridades e estratégias de atendimento médico, odontológico, ambulatorial, psicológico, psiquiátrico e social;
- III - gerir contato, convênio ou instrumento congêneres de prestação dos serviços de saúde no âmbito do sistema penitenciário.

§ 1º A GSSP contará com um Comitê Técnico de Acompanhamento e Controle - CTCON da execução dos contratos de gestão.

§ 2º Compete ao CTCON, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

- I - atuar, junto à instituição parceira, em relação às ações de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das atividades pactuadas, evidenciadas por meio de relatório de diagnóstico consolidado, que subsidiará o repasse dos recursos financeiros;
- II - informar as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação aos agentes competentes da SEJUS, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados, após os contatos prévios com a instituição parceira;
- III - elaborar relatórios, periodicamente, com vistas a avaliar o cumprimento do contrato e validação da prestação dos serviços; e
- IV - propor mecanismos de controles internos adequados ao cumprimento das metas estabelecidas e ao fiel cumprimento do contrato de gestão.

Art. 65. Compete ao Núcleo de Fiscalização de Aplicação de Recursos - NFAR, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - subsidiar a Gerência de Saúde do Sistema Penal no desempenho de suas atribuições;
- II - orientar e dar suporte às atividades de monitoramento e avaliação da execução do instrumento de contratualização de resultados;
- III - orientar e dar suporte às atividades da equipe de análise e prestação de contas da execução do instrumento de contratualização de resultados;
- IV - analisar as manifestações submetidas a sua avaliação, por meio das equipes de monitoramento e avaliação da execução do instrumento de contratualização de resultados, bem como da equipe de análise e prestação de contas;
- V - apresentar ao CTCON o Relatório de Diagnóstico Financeiro sob a competência da Gerência de Saúde do Sistema Penal;
- VI - interagir com as várias instâncias da SEJUS, relacionadas com o acompanhamento e fiscalização da execução contábil do instrumento de contratualização de resultados com a Organização de Saúde; e
- VII - realizar a avaliação e ateste de veracidade, enquanto membro do CTCON, validando relatórios de monitoramento e fiscalização contábil do instrumento de contratualização de resultados.

Art. 66. Compete à Subgerência Econômico-Financeira de Parcerias de Saúde - SEFPS, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - coordenar as atividades referente aos recursos repassados à instituições parceiras por meio de instrumento de contratualização de resultados;
- II - fornecer informações em relação aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis à Assessoria de Fiscalização de Aplicação de Recursos de Saúde no Terceiro Setor para elaboração de relatórios técnicos gerenciais e/ou documentos diversos;
- III - analisar e emitir parecer sob o aspecto financeiro da utilização dos recursos e sobre o Relatório de Gestão apresentado pela instituição parceira, a fim de possibilitar a validação de futuros repasses conforme cronograma apresentado no instrumento contratual; e
- IV - emitir parecer e relatórios técnicos relativos à entrega da prestação de contas da instituição parceira em consonância com o disposto no instrumento de contratualização de resultados.

Art. 67. Compete ao Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas - NMAF, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas à área assistencial, desempenhadas pelas subgerências responsáveis pela fiscalização e monitoramento dos resultados contratualizados;
- II - avaliar os relatórios referentes às atividades de fiscalização e monitoramento das ações de saúde, bem como a valoração dos resultados apresentados pelas Instituições parceiras em relação aos objetivos do Instrumento de Contratualização de Resultados, consolidando as análises realizadas;
- III - assessorar no cumprimento do planejamento das áreas assistenciais de atuação no Sistema Penitenciário, orientando-as quanto ao processo e cumprimento do planejamento;
- IV - assessorar a Gerência de Saúde do Sistema Penal, enquanto membro do CTCON, no que concerne ao alcance dos indicadores e metas definidas no instrumento de contratualização de resultados;
- V - apresentar ao CTCON os resultados obtidos em relação ao que foi planejado, destacando a evolução histórica, resultados atuais e projeções para os próximos meses e/ou períodos;
- VI - realizar a avaliação e "atestação" da veracidade, enquanto membro do CTCON, validando relatórios de monitoramento e fiscalização do instrumento de contratualização de resultados;
- VII - realizar a padronização e simplificação de normas e procedimentos relativos ao desenvolvimento e implementação de programas e projetos de saúde prisional;
- VIII - acompanhar, monitorar e fiscalizar a implantação e execução dos projetos especiais derivados do instrumento de contratualização de resultados;
- IX - atuar como membro do CTCON, responsável pelo ateste da realização dos serviços de saúde, executados pelo parceiro privado; e
- X - atuar na articulação com entidades públicas, privadas e organizações sem fins lucrativos e na elaboração de instrumentos formais (contratos, convênios e ou parcerias) com vistas ao desenvolvimento de atividades, ações e projetos de interesse social ou assistencial.

Art. 68. Compete à Subgerência de Farmácia do Sistema Penitenciário - SUFAR dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação

- I - coordenar as atividades relativas à coleta de dados e analisar os relatórios de fiscalização, bem como outros elaborados pela sua área de atuação;
- II - supervisionar e avaliar as ações de aquisição, recebimento, estocagem, distribuição e consumo de medicamentos e materiais fornecidos às unidades prisionais; e
- III - realizar o monitoramento, por meio eletrônico ou presencial, de todos os indicadores do projeto relacionados à sua área de atuação.

Art. 69. Compete à Subgerência de Enfermagem do Sistema Penitenciário - SUENF, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - coordenar as atividades relativas à coleta de dados;
- II - analisar os relatórios de fiscalização, bem como outros elaborados pela sua área de atuação;
- III - planejar, em conjunto com os parceiros, sistematizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de enfermagem para assistência à saúde às pessoas privadas de liberdade, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Prisional e normas vigentes; e
- IV - realizar o monitoramento, por meio eletrônico ou presencial, de todos os indicadores do projeto relacionados à sua área de atuação.

Art. 70. Compete à Subgerência Psicossocial em Saúde do Sistema Penitenciário - SUPSI, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - coordenar as atividades relativas à coleta de dados e analisar os Relatórios de Fiscalização bem como outros elaborados pela coordenação de sua área correspondente;
- II - planejar em conjunto com os parceiros, sistematizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades psicossociais em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e normas vigentes; e
- III - realizar o monitoramento através dos sistemas de informação disponíveis para verificação de todos os indicadores do projeto relacionados à área correspondente e in loco, sempre que necessário.

Art. 71. Compete à Subgerência de Segurança do Paciente e Vigilância Epidemiológica - SSPVE, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - implantar e acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;
- II - definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde e controle dos agravos de vigilância; e
- III - realizar o monitoramento, por meio eletrônico ou presencial, de todos os indicadores do projeto relacionados à sua área de atuação.

Art. 72. Compete ao Núcleo de Programas e Projetos - NPP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - planejar, coordenar, desenvolver, controlar, monitorar e avaliar ações de programas executados por parceiros privados;
- II - apresentar resultados sobre as ações monitoradas, propondo medidas para corrigir desvios, a partir do alinhamento com as respectivas áreas; e
- III - exercer controle sob os pontos críticos e desempenhar as atividades relativas ao gerenciamento de projetos em áreas diagnosticadas como deficitárias durante a execução dos programas de saúde.

Art. 73. Compete ao Núcleo de Administração e Contratualização - NAC, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - assessorar a GSSP na condução do processo de celebração de termos aditivos e/ou apostilamentos dos instrumentos de contratualização de resultados, devendo articular com diferentes áreas da SEJUS para obtenção dos dados necessários à elaboração das minutas correspondentes;
- II - instruir procedimentos de apuração de possíveis inexecuções contratuais;
- III - analisar e emitir parecer referente aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao instrumento de contratualização de resultados;
- IV - atuar de forma colaborativa na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos administrativos e operacionais, de interesse comum da GSSP;
- V - atuar de forma colaborativa na proposição de melhoria e aperfeiçoamento do processo de contratação de serviços de saúde prisional;
- VI - atuar como membro do CTCON, responsável pelo ateste da realização dos serviços de saúde, executados pelo parceiro privado;
- VII - analisar os processos e os expedientes que forem encaminhados à GSSP; e
- VIII - realizar o planejamento estratégico da GSSP.

Art. 74. Compete à Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações em âmbito penal;
- II - auxiliar os diretores de estabelecimentos penais na interpretação das decisões judiciais, em questões de âmbito administrativo e prestação de informações aos Órgãos de Execução Penal;
- III - coordenar o Sistema de Informações Penitenciárias - Infopen/ES; e
- IV - coordenar a Central de Alvarás de Soltura - CDA.

Art. 75. Compete à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de controle e inspeção dos estabelecimentos penais;
- II - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de transferência e recambiamento de presos entre estabelecimentos penais;
- III - orientar, acompanhar e avaliar, junto aos diretores de estabelecimentos penais, as ações realizadas nas áreas de atendimento e ressocialização, segurança, inteligência e administração, a fim de garantir a qualidade do Sistema Penitenciário Estadual;
- IV - realizar o controle quantitativo de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais;
- V - coordenar o processo de distribuição do quadro de pessoal nos estabelecimentos penais; e
- VI - fiscalizar o cumprimento de procedimentos de segurança nos estabelecimentos, a cargo da Polícia Penal.

Art. 76. Compete aos Núcleos de Administração Penitenciária; da Região Metropolitana - NAP-Metropolitana, da Região Sul - NAP-Sul, da Região Norte - NAP-Norte e da Região Noroeste - NAP-Noroeste, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - executar as ações e atividades de controle e inspeção dos estabelecimentos penais da sua região;
- II - executar as ações e atividades de transferência e recambiamento de presos entre estabelecimentos penitenciários;
- III - orientar, acompanhar e avaliar, junto aos diretores de estabelecimentos penais de cada região, as ações realizadas nas áreas de atendimento e ressocialização, segurança, inteligência e administração, a fim de garantir a qualidade do Sistema Penitenciário Estadual;
- IV - realizar o controle quantitativo de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais no âmbito de cada região;
- V - executar o processo de distribuição do quadro de pessoal nos estabelecimentos penais, a partir das diretrizes da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário;
- VI - oferecer suporte à gestão de cada Unidade Penitenciária, em nível de supervisão, no âmbito da sua região;
- VII - contribuir para a padronização de procedimentos de atividades e de suporte operacional no âmbito da sua região;
- VIII - fomentar as boas práticas de gestão das unidades penitenciárias vinculadas à sua região, observadas as diretrizes superiores; e
- IX - fiscalizar o cumprimento de procedimentos de segurança nos estabelecimentos, a cargo da Polícia Penal, no âmbito de cada região.

Art. 77. Compete a cada uma das **Unidades Prisionais - UP**, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - administrar, planejar, organizar, controlar e executar as atividades relativas à custódia de presos do regime fechado e semiaberto, conforme o caso, na forma da legislação penal vigente;
- II - observar as diretrizes, normas e determinações da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 78. As atribuições do Secretário de Estado, do Subsecretário de Estado, dos Grupos de Recursos Humanos, Financeiro Setorial, Planejamento e Orçamento, e Administração são as contidas nos artigos 39, 40, 41, 42, 46, e 47, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975.

Art. 79. As competências da UECI serão definidas na legislação e regulamentos próprios da área de controle interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 80. Visando a atender às necessidades específicas da SEJUS, da Secretaria de Estado do Governo -SEG e da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo II, que integra este decreto.

Art. 81. A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SEJUS é a constante do Anexo III, que integra este decreto.

Art. 82. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSE RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO I

A que se refere o parágrafo único do art. 2º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas com nova vinculação				
Unidade Atual	Unidade Nova	Ref.	Cargo/Função	Ocupantes
Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos	Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa	QCE-SUB	Subsecretário de Estado	Celso dos Santos Junior
Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal	Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário	QCE-SUB	Subsecretário de Estado	Nelson Rodrigo Pereira Merçon
Subsecretaria de Estado de Planejamento e Controle	Subsecretaria de Estado de Tecnologia e Infraestrutura	QCE-SUB	Subsecretário de Estado	Silvanio José de Souza Magno Filho
Subsecretaria de Estado de Inteligência Prisional	Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária	QCE-SUB	Subsecretário de Estado	Guilherme Eugênio Rodrigues
Assessoria de Modernização Administrativa	Assessoria Estratégica e de Inovação	QCE-03	Assessor Especial Nível IV	Andressa Rachel Pego Pena
Assessoria de Políticas Públicas de Justiça	Assessoria de Interlocução Institucional	QCE-01	Assessor Especial Nível III	Gilson Dos Santos Lopes Filho
Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penais	Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários	FG-GE	Gerente	Filipe Lube
Gerência de Saúde do Sistema Penal	Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário	QCE-03	Gerente	Janaina Arenas Cavadas de Sousa Mendes
Gerência de Educação e Trabalho	Gerência de Educação, Trabalho e Assistência	QCE-03	Gerente	Regiane Kieper do Nascimento
Gerência de Tecnologia da Informação	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	QCE-03	Gerente	Rodolfo Pericles Nascimento
Subgerência de Gestão dos Contratos da Alimentação Prisional	Subgerência de Gestão dos Contratos de Alimentação dos Estabelecimentos Penitenciários	QCE-05	Subgerente	Felipe Vargas Vieira
Subgerência de Fiscalização e Nutrição dos Estabelecimentos Penais	Subgerência de Fiscalização de Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penitenciários	QCE-05	Subgerente	Suzana Malikoski
Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penais	Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários	QCE-05	Subgerente	Jonas Rodrigues de Paula Júnior

Subgerência de Qualificação Profissional, Educação e Trabalho da Pessoa Egressa	Subgerência de Educação e Trabalho do Egresso	QCE-05	Subgerente	Lisie Mendes Duarte
Subgerência de Atenção à Saúde e Atenção Psicossocial do Egresso	Subgerência de Atenção Psicossocial ao Egresso	QCE-05	Subgerente	Miria Moulin Souza
Subgerência de Educação nas Prisões	Subgerência de Educação	QCE-05	Subgerente	Silvia Moreira Franco Garcia
Subgerência de Farmácia do Sistema Penal	Subgerência de Farmácia do Sistema Penitenciário	QCE-05	Subgerente	Patrícia Alves Ferreira da Neiva
Subgerência de Enfermagem do Sistema Penal	Subgerência de Enfermagem do Sistema Penitenciário	QCE-05	Subgerente	Gabriela Soares Berger
Subgerência Psicossocial em Saúde do Sistema Penal	Subgerência Psicossocial em Saúde do Sistema Penitenciário	QCE-05	Subgerente	Maria da Penha Guimarães da Conceição
Núcleo de Fiscalização de Aplicação de Recursos Prisional	Núcleo de Fiscalização de Aplicação de Recursos	QCE-04	Chefe de Núcleo	Luana Lilian Jacinto Laquini Barbosa
Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas de Saúde Prisional	Núcleo de Monitoramento de Ações Finalísticas	QCE-04	Chefe de Núcleo	Erika Do Nascimento Bianchi
Núcleo de Programas e Projetos de Saúde Prisional	Núcleo de Programas e Projetos	QCE-04	Chefe de Núcleo	Adriana Rezende da Silva
Núcleo Administrativo de Contratualização de Saúde Prisional	Núcleo de Administração e Contratualização	QCE-04	Chefe de Núcleo	Paulene Alves dos Santos

ANEXO II

A que se refere o art. 80

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação

Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEJUS	Agente de Inteligência	FG-AI	6	1.363,02	8.178,12
	Assessor Especial Nível I	QCE 04	7	5.184,65	36.292,55
	Assessor Técnico	QCE-07	7	1.774,85	12.423,95
	Assistente de Direção	QCE-06	11	2.308,31	25.391,41
	Assistente de Gabinete	AG-FG	2	2.604,66	5.209,32
	Assistente de Serviços	FGFF-3	1	1.211,58	1.211,58
	Assistente Técnico	QCE-07	5	1.774,85	8.874,25
	Chefe de Plantão	QCE-06	2	2.308,31	4.616,62
	Coordenador de Núcleo	QCE-06	1	2.308,31	2.308,31
	Coordenador de Ressocialização	QCE-06	1	2.308,31	2.308,31
	Diretor de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais	QCE-03	1	6.912,88	6.912,88
	Diretor de Assistência Jurídica do Sistema Penal	QCE-03	1	6.912,88	6.912,88
	Diretor Geral	QCE-04	1	5.184,65	5.184,65
	Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura	QCE-03	1	6.912,88	6.912,88
	Função Gratificada de Assessoria	FGA-II	5	1.516,79	7.583,95
	Função Gratificada FG-01	FG-1	2	135,81	271,62
	Função Gratificada FG-02	FG-2	1	113,97	113,97
Função Gratificada Fiscalização e Aval Gestão Penitenciária	FGFAGP	1	1.893,09	1.893,09	

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

21

DECRETO Nº 1262-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado para o Município de Iconha no dia 03 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 15, Inciso II da Constituição Estadual e em consonância com as disposições da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º A Capital do Estado do Espírito Santo fica transferida, simbolicamente, para a sede do Município de Iconha no dia 03 de julho do corrente ano, por ocasião da celebração da emancipação política do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353754**DECRETO Nº 1263-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-N7S0B, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **CABO QPMP-C FABRÍCIO DE ALMEIDA RIBEIRO NETO**, NF 3258440, considerando ter se apresentado pronto para o serviço militar, após o término da dispensa de incapacidade temporária, a contar de 23.01.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353755**DECRETO Nº 1264-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e Artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-TC1XR;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadros da Polícia

Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	A CONTAR DE
2º SGT QPMP-C	VALTER FERNANDO KROK FEDESZEN	464020	29.03.2024
1º SGT QPMP-C	PAULO CÉSAR ALVARENGA	857595	31.03.2024
2º SGT QPMP-C	ALZENIRA DIAS GONÇALVES	511927	31.03.2024
CEL QOCPM	EMERSON CAUS	855501	04.04.2024

Art. 2º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, por ingressar em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício:

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cb QPMP-C	LUANA MARQUES PAULA	3083314	23.03.2024

Art. 3º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº. 3.196/78, por ingressar em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício:

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º SGT QPMP-C	FLAVIO FORTUNATO SILVA	862943	30.03.2024
CB QPMP-C	LUANA MARQUES PAULA	3083314	23.03.2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353757**DECRETO Nº 1265-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2024-M37GP;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra

"b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

POSTO/ GRAD.	NOME	NF	A CONTAR DE
CAP QOASPM	CHARLES LUIZ OLIVEIRA SANTOS	859488	06.05.2024
TEN CEL QOCPM	ROGERIO FERNANDES LIMA	856268	07.05.2024
TEN CEL QOCPM	MARCOS JOSE BISSOLI	856165	08.05.2024

Art. 2º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES, estando em processo de Reforma "Ex-offício":

POSTO/ GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	FABRICIO DE ALMEIDA RIBEIRO NETO	3258440	19.03.2024
SD QPMP-C	GABRIELLE CRISTINA LELIS DE SOUZA	3122522	23.04.2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353759

DECRETO Nº 1266-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2024-RC348; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SD QPMP-C ALLAN ALVES MOREIRA**, NF 4493389, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 21.04.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353761

DECRETO Nº 1267-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2024-STJ00, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, o **1º SGT BM WALACE GEORGE LIMA BATISTA**, NF 901640, nos termos dos arts. 75, § 1º, alínea "b", e 87 ambos da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da LC nº 101/97, haja vista ter ingressado em Contagem Final, aguardando transferência "ex-offício" para a Reserva Remunerada, a contar de 25.05.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353762

DECRETO Nº 1268-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2024-D9DF3; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **2º SGT QPMP-C VAGNO CHAVES DO NASCIMENTO**, NF 869718, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 01.04.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353763

DECRETO Nº 1269-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-GJBVC; resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, por haverem se apresentado, prontos

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

para o serviço, após haverem concluído o Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública - Curso de Formação de Oficiais - CFO 2020- 2023, realizado na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES).

POSTO/ GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Asp OF QOCPM	ELIENAY SILVA DOS ANJOS	3666522	04.04.2024
Asp OF QOCPM	CAMILA BRESSAN GARCIA	3258092	04.04.2024
Asp OF QOCPM	MARCOS DOS SANTOS MOTA	3428680	04.04.2024
Asp OF QOCPM	GUILHERME ANDRÉ PROTE	3415848	04.04.2024
Asp OF QOCPM	THAIS FRANKLIN AMORIM	3500780	04.04.2024
Asp OF QOCPM	LUCAS CRISÓSTOMO PINTO	3501230	04.04.2024
Asp OF QOCPM	GUILHERME TAKAO DE CARVALHO UJIE	3509214	04.04.2024
Asp OF QOCPM	VICTOR GUJANSKI MARCELINO	3503674	04.04.2024
Asp OF QOCPM	MARCOS VINICIUS SIQUEIRA GAMA	3505197	04.04.2024
Asp OF QOCPM	CAMILA BERNARDO DE OLIVEIRA	3257428	04.04.2024
Asp OF QOCPM	RONY ALVARENGA BROMONSCHENKEL	2867494	04.04.2024
Asp OF QOCPM	PAULO WAGNER GALON JUNIOR	3503470	04.04.2024
Asp OF QOCPM	JULIANA QUIQUITA DE OLIVEIRA	3504840	04.04.2024
Asp OF QOCPM	SAMUEL ROBERT POLLASTRELLI	3035964	04.04.2024
Asp OF QOCPM	LUCIANO RODRIGUES CARNEIRO	2963094	04.04.2024
Asp OF QOCPM	RODRIGO DE JESUS VENDLER	3508579	04.04.2024
Asp OF QOCPM	WALFRAN DE SOUZA GUIMARÃES	3595293	04.04.2024
Asp OF QOCPM	BRUNO DOS SANTOS BARBOSA	3502430	04.04.2024
Asp OF QOCPM	LUCAS PIMENTEL VENANCIO	3662233	04.04.2024
Asp OF QOCPM	LUCAS MARTINS GOMES	3595374	04.04.2024

Asp OF QOCPM	EWERSON FELIPE FRANÇA PEREIRA	3588882	04.04.2024
Asp OF QOCPM	VITOR FILPO SILVA	3498808	04.04.2024
Asp OF QOCPM	VINICIUS MACHADO DE ALMEIDA	3504670	04.04.2024
Asp OF QOCPM	HEVERTON DOS REIS GODOI	3379892	04.04.2024
Asp OF QOCPM	JOÃO VITOR DOS ANJOS VIEIRA	3591077	04.04.2024
Asp OF QOCPM	DIEGO DE FREITAS FERNANDES	3590925	04.04.2024
Asp OF QOCPM	RAPHAEL MANHÃES OLINDINO	3590216	04.04.2024
Asp OF QOCPM	LINCOLN MARCILIO ARAUJO COSTA	3593940	04.04.2024
Asp OF QOCPM	ALEF RIBEIRO DE OLIVEIRA	3502333	04.04.2024
Asp OF QOCPM	LUÃ DALCAMIN GONÇALVES	3131190	04.04.2024

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353765

DECRETO Nº 1270-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2024-CLBSC; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CB QPMP-C MARCELO LOUSADA CARDOSO**, NF 879979, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 21.03.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353767

DECRETO Nº 1271-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-5GN35, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SD QPMP-C WANDERSON ASSUNÇÃO ARAGÃO**, NF 3662500, considerando ter se apresentado pronto para o serviço militar, após o término da dispensa de incapacidade temporária, a contar de 02.04.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353768**DECRETO Nº 1272-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e Artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-CHV7C;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando ter ingressado em contagem final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a Pedido:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	A CONTAR DE
2º SGT QPMP-C	GILSON ALVARENGA GUSTAVO	860934	16.05.2024
1º SGT QPMP-C	GEAN GLEYSON DOS REIS SOUZA	857819	20.05.2024
SUBTEN QPMP-C	VILSON CEZAR LOOS FRANZIN	858447	21.05.2024

Art. 2º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando ter ingressado em contagem final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício:

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
2º Sgt QPMP-C	ELIAN SANTOS SILVA	564427	16.05.2024

Art. 3º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de Reforma Ex-Ofício:

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	FABIULA SILVEIRA DOS SANTOS	2634678	23.04.2024

Art. 4º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "Ex-offício":

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	FABIULA SILVEIRA DOS SANTOS	2634678	23.04.2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353770**DECRETO Nº 1273-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e Artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2024-TPJRM;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	CESAR AUGUSTO NUNES	3084361	10.05.2024

Art. 2º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b" da Lei nº 3.196/1978, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício:

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C	CESAR AUGUSTO NUNES	3084361	10.05.2024

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

25

Art. 3º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de Reforma Ex-Offício:

POSTO/ GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMPC	THIAGO COSTA FERREIRA	2967758	21.05.2024

Art. 4º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "Ex-Offício":

POSTO/ GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
CB QPMPC	THIAGO COSTA FERREIRA	2967758	21.05.2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353771

DECRETO Nº 1274-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 1312-S, de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1312-S, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353773

DECRETO Nº 1275-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à execução das obras de pavimentação/implantação da Rodovia ES-357, no trecho entre Agrovila - Itaçu, com extensão de 9,5 km, nos municípios de São Roque do Canaã e Itaguaçu - ES.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e termos do processo E-DOCS nº 2024-RMQP6.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas à execução das obras de pavimentação/implantação da Rodovia ES-357, trecho entre Agrovila - Itaçu, com extensão de 9,50 km, nos municípios de São Roque do Canaã e Itaguaçu, sob jurisdição da Superintendência Regional III (SR-3) do DER-ES, compreendidas entre as Coordenadas iniciais N= 7.822.791,3760, E= 320.090,0780 e Coordenadas finais N= 7.820.491,2727, E= 313.022,6952, conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353775

DECRETO Nº 1276-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-HG135, resolve:

PROMOVER

para o cargo de Procurador do Estado de Categoria Especial, o Procurador listado abaixo, com sua respectiva vigência, na forma do art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, observados os ditames da Lei Complementar nº 665/2012:

- **Leonardo Fernando de Barros Autran Gonçalves Uytdenbroek** - a partir de 25/05/2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353776

DECRETO Nº 1277-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-R24DR, resolve:

PROMOVER

para o cargo de Procurador do Estado de Categoria Especial, os Procuradores listados abaixo, com suas respectivas vigências, na forma do art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, observados os ditames da Lei Complementar nº 665/2012:

- **Enio Otávio Juncal Victória Rezende** - a partir de 14/04/2024;

- **Rafael Santos de Almeida** - a partir de 12/02/2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353778**DECRETO Nº 1278-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-MGV9D, resolve:

CONCEDER

afastamento remunerado à servidora **BRENA COSTA LEBARCH**, número funcional 3278956, vínculo 3, fundamentado no Artigo 57, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para disputar no 34º Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu, em Brasília/DF, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353780**DECRETO Nº 1279-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS nº 2024-VJ3DK, resolve:

AFASTAR

o servidor **RODRIGO DOS SANTOS DANTAS DA SILVA**, n.º funcional 3696855, vínculo 3, ocupante do cargo efetivo de Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para participação do XIX Encontro da Associação Brasileira de Literatura Comparada (Abralic) - Redes, Margens e Rios, na cidade de Manaus/AM, no período de 01 de julho a 05 de julho de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês

de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353781**DECRETO Nº 1280-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e com as informações constantes do processo nº 2023-KNBTP,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023, que designa membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, no biênio abril de 2023 a março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD/ES

Titular: Massimo Ramundo

Suplente: Juliana Melim

[...]NR"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1353783**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1281-S, DE 02.07.2024.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAGDA FIGUEIREDO SALLES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1353786**DECRETO Nº 1282-S, DE 02.07.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EVELISE PEREIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle Pró-Assistencial, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1353788

DECRETO Nº 1283-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO DE QUEIROZ FARIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação da Atenção à Saúde, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1353790

DECRETO Nº 1284-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Área Fazendária, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1353792

DECRETO Nº 1285-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS LESSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1353793

DECRETO Nº 1286-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANA SENNA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Infraestrutura Tecnológica, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1353794

DECRETO Nº 1287-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PEDRO PAULO GONÇALVES CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1353795

DECRETO Nº 1288-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO CARLOS ÂNGELO CRISTÓVÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1353796

DECRETO Nº 1289-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUANA PEREIRA LOUREIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, QCE-07, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1353797

DECRETO Nº 1290-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1353798

DECRETO Nº 1291-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHIAS MELGAÇO GUEDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Informática, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1353799

DECRETO Nº 1292-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **NELSON LUIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, QCE-04, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1353800

DECRETO Nº 1293-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **WESLEY GROBÉRIO GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, QCE-03, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1353801

DECRETO Nº 1294-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA BARBARA BASTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.

Art. 2º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Gerente, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA** - Gerência de Adm. do Sistema Penitenciário - GASP;

II- **LIGIA LUCENA LIMA** - Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEARE;

III- **MARTHA ULIANA KROHLING MARTINS** -

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;
IV- **ROBERTA BONI LORENZON ROSINDO** - Gerência de Alt. Penais E Monitoramento - GAPM;
V- **ULISSES REISEN DE OLIVEIRA** - Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR.

Art. 3º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EVANDRO LUIZ GUEDES CORA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 4º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **ANDERSON SYLVESTRE** - Núcleo de Adm. Penitenciária - Região Noroeste - NAP-NOROESTE;
II- **DIEGO FLORENCIO** - Núcleo de Adm. Penitenciária - Região Metropolitana - NAP-METROPOLITANA;

III- **FELIPE VIEIRA SOARES ALVES** - Núcleo de Meio Ambiente - NMA;

IV- **GEOVANY LOUREIRO DA SILVA** - Núcleo de Desenvolvimento e Sistemas - NDS;

V- **HALINE COUTINHO VAZ BITTENCOURT** - Núcleo de Segurança da Informação - NSI;

VI- **HELENIO MARQUES DE CARVALHO** - Núcleo de Infraestrutura e Adm. de Redes - NIAR;

VII- **ISAIAS ESTEVAN DAL PIAZ** - Núcleo de Engenharia Elétrica - NEEL;

VIII- **JOZIELI DONADIA COVRE** - Núcleo de Orçamento e Custos - NOC;

IX- **LEIDA MARIA AYRES** - Núcleo de Adm. Penitenciária - Região Sul - NAP-SUL;

X- **RENATO BERGAMIN** - Núcleo de Engenharia - NENG;

XI- **VINICIUS DE MENDONCA NARCIZO** - Núcleo de Adm. Penitenciária - Região Norte - NAP-NORTE;

Art. 5º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **FLAVIANO RIBEIRO ROSA** - Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL;

II- **MIKELI PATA CATEIN** - Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCl;

III- **THIAGO BUZZETTI ZARDINI** - Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVV III;

IV- **THIAGO DELUCA MONTHAY** - Penitenciária Regional de Linhares - PRL;

Art. 6º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **AMANDA CAPELLI SAUE MENDONÇA** - Gerência de Adm. do Sistema Penitenciário - GASP;

II- **CARMELIA SIMONE DA SILVA GARCIA** - Gerência do Fundo Rotativo Sistema Penitenciário - FRSP;

III- **EDUARDO COUTINHO** - Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária - SIP;

IV- **KLEVERSON OLIVEIRA FERREIRA** - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC;

V- **SANDRO MENGALES RIGO DA SILVA** - Subsecretaria de Estado de Inteligência Prisional - SIP;

VI- **CARLOS LIBRELATO DALMAGRO** - Gerência de Adm. do Sistema Penitenciário - GASP;

VII- **HERNANDES SILVA QUEIROZ** - Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEARE;

VIII- **INES SUNDERHUS** - Penitenciária de Segurança Média II - PSME II;

IX- **LIDIANE GALINI FRAGA ROBERTS** - Gerência de Adm. do Sistema Penitenciário - GASP.

Art. 7º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **EVANDRO BARBOSA LIMA** - Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES;

II- **JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES** - Penitenciária Regional de Linhares - PRL;

III- **RICHARD DE SOUZA TANCREDO** - Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II;

IV- **RUI OHNESORGE** - Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL;

V- **VINICIUS BORLINI TESTA** - Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA.

Art. 8º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Subgerente, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **OSMAR PAIVA COUTINHO FILHO** - Subgerência de Prevenção a Incêndio - SPI;

II- **ROMULO VITOR FERREIRA PRAXEDES** - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME.

Art. 9º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **VINICIUS MATTOS COSTA** - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA;

II- **WESLEY VIEIRA BRANDAO** - Grupo Financeiro Setorial - GFS.

Art. 10º Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I- **CARLOS ALBERTO MAZONI** - Subgerência de Transporte - SUBTRANS;

II- **CLETO DE OLIVEIRA** - Subgerência de Transporte - SUBTRANS;

III- **LUAN HENRIQUE CRUZ VIEIRA** - Grupo Financeiro Setorial - GFS;

IV- **RICARDO ORESTES MACHADO ALVES** - Subgerência de Compras - SUBCOM;

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1353804

DECRETO Nº 1295-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.273.025,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-THMZM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.273.025,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28201	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			
04.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	1.254.025,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91	2500	19.000,00
TOTAL				1.273.025,00

Protocolo 1353828

DECRETO Nº 1296-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.370.131,54 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-GBBSP;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.370.131,54 (um milhão, trezentos e setenta mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 3364	APOIO AOS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS VICINAIS Auxílios	4.4.40	2500	1.370.131,54
TOTAL				1.370.131,54

Protocolo 1353830

DECRETO Nº 1297-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-9PVF2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.573. 0017. 2361	POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO Contribuições	3.3.50	2500	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Protocolo 1353832

DECRETO Nº 1298-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-BJJWV;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.451. 0054. 3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS Auxílios	4.4.40	2500	1.400.000,00	
TOTAL					1.400.000,00

Protocolo 1353834



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

DECRETO Nº 1299-S, DE 02.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEVILIN COUTINHO DE SOUZA PORTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizada na Subsecretaria de Planejamento e Controle - SPCON, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1353870**DECRETO Nº 1300-S, DE 02.07.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LORENA DOS NASCIMENTO SAMORA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizada na Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal - SASP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1353871**DECRETO Nº 1301-S, DE 02.07.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SARAH ALMEIDA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizada na Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1353872

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1253-S, de 01/07/2024, publicado no Diário Oficial de 02/07/2024,

Onde se lê:

..., Diretor Setorial Técnico e Operacional, ...

Leia-se:

..., Diretor Setorial de TV, ...

Protocolo 1353802

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1255-S, de 01/07/2024, publicado no Diário Oficial de 02/07/2024,

Onde se lê:

..., Diretor Setorial de TV, ...

Leia-se:

..., Diretor Setorial Técnico e Operacional, ...

Protocolo 1353803**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 035-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAGDA FIGUEIREDO SALLES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Governo SEG.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1353785**PORTARIA Nº 036-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PEDRO PAULO GONÇALVES CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Articulação Institucional sobre Drogas, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo SEG.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1353787**PORTARIA Nº 037-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANDERLEI FRANCISCO DA PENHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo SEG, a contar de 06/07/2024.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1353789**RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 2023-G1HTC**

Contratante: Secretaria de Estado do Governo (SEG).

Modalidade: Pregão Eletrônico 023/2023.

Contratada: PESCATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 39.624.833/0001-69.

Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 025/2023 de fornecimento de gêneros alimentícios - peixes e mariscos, a contar do dia 01/07/2024.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1352860

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

TERMOS: 001/2024 A 028/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Governo - SEG.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE SELEÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - SEG/SESD E SÉDU Nº 01/2024.**OBJETO:** Concessão de Prêmio ao proponente contemplado no Edital de Seleção de Projetos de incentivo de boas práticas na área da política sobre drogas e ao fortalecimento da rede de atenção e parcerias institucionais.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**VIGÊNCIA DO TERMO:** o presente Termo vigorará, a partir do dia posterior à publicação do resumo do instrumento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES), até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas do projeto, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes, conforme Edital.**Fonte de Recursos:** 500.

TERMOS Nº	PROC. ADM Nº	COMPROMISSADO
001/2024	2024-D40LX	DIEGO ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA
002/2024	2024-R49WK	TAYSNARA DE OLIVEIRA GOMES
003/2024	2024-3CVKC	LUANA EVANGELISTA LAURENT
004/2024	2024-JWSH7	MELISSA FAZIO ANTUNES
005/2024	2024-XTDND	LUCIANO ARAUJO LEMOS JUNIOR
006/2024	2024-8XFK2	ETEVALDO DOS SANTOS COSTA
007/2024	2024-NHT8V	ALYCKSAN MARLO BARBOSA
008/2024	2024-M4L82	KÁTIA MARIA GUSMAN
009/2024	2024-1P3J8	CARLA DA SILVA MAGRO
010/2024	2024-Q1XMF	ANA PAULA DUTRA DOS SANTOS SAMPAIO
011/2024	2024-J9JNB	RITA DE CASSIA DE BARROS GUARNIER
012/2024	2024-FBNK5	IGOR REINALDO GUEDES LEAL
013/2024	2024-1G3GL	RODRIGO DA VITÓRIA GOMES
014/2024	2024-621WH	ALEXANDER NUNES CERQUEIRA
015/2024	2024-8Q0QG	KARLA LADISLAU PESSANHA
016/2024	2024-24S66	SEVERIANO MACHADO NETO
017/2024	2024-LJHTB	LARISSA ITAMI O'HARA SALIM
018/2024	2024-2GKDG	MÁRCIO DE FREITAS OLIVEIRA
019/2024	2024-G40QN	KLEBER ROGERES MONTEIRO JUNIOR
020/2024	2024-7ZS2S	FABRICIA DE JESUS DA SILVA
021/2024	2024-H0CN5	RENAN SUBTIL TORRES
022/2024	2024-HBGJH	LAURO CHAGAS E SÁ
023/2024	2024-04HOM	ROSELENE DE SOUZA
024/2024	2024-WSTVH	LINDOMAR AUGUSTO DIAS
025/2024	2024-DF9RR	ANA PAULA FANTECELLE JUNGER
026/2024	2024-WD0H5	HELMAR SPAMER
027/2024	2024-XNV9Q	BRUNA ZUTION DALLE PRANE
028/2024	2024-DSV8S	RAFAELA BARROS RODRIGUES CANAL

CARLOS AUGUSTO LOPESSubsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas
Protocolo 1352982**EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO****PROCESSO Nº:** 2024-0GJ8L**PARTES:** Secretaria de Estado do Governo, por meio da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogase o Instituto de Consciência Antidrogas - ICAD.
OBJETO: apoio financeiro para custeio de parte da equipe de trabalho, a saber, psicólogo e assistente social (serviços de terceiros pessoa física) com vistas a ofertar acolhimento e tratamento às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas atendidas pelo ICAD.**VALOR/CONCEDENTE:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.**JUSTIFICATIVA:** Emendas Parlamentares/Unificadas da Deputada Estadual Raquel Lessa nº 1042/2024 e do Deputado Estadual Hudson Leal nº 159/2024.**CARLOS AUGUSTO LOPES**Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas
Protocolo 1353587**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024****PROCESSO Nº:** 2024-0GJ8L**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado do Governo- SEG, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto de Consciência Antidrogas - ICAD.**CNPJ/MF:** 16.731.425/0001-00**Objeto:** apoio financeiro para custeio de parte da equipe de trabalho, a saber, psicólogo e assistente social (serviços de terceiros pessoa física) com vistas a ofertar acolhimento e tratamento às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas atendidas pelo ICAD.**VALOR/CONCEDENTE:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** prazo de vigência a partir do dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial pelo período de até 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** despesa à conta da dotação orçamentária: 10.10.905.14.422.0599.2287, UG 100905, Gestão FESAD, Fonte de Recursos: 1500 - 3.3.50.41.**COMISSÃO GESTORA:**

I - Nathália Borba Raposo Pereira, matrícula nº 3607860. II - Simone Marins Vivacqua Figueiredo, matrícula nº 3261549. III - Carla Jordão Silva, matrícula nº 4921615.

Suplente: Aline Borel Monteiro de Castro, matrícula nº 3636747.**CARLOS AUGUSTO LOPES**

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

Protocolo 1353607**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** nº 2024.000024.10109.01.**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Processo SEG:** 2023-L1KHQ.**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 036/2023 e execução da Ata de Registro de Preços SEG nº 001/2024.**Contratada:** DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA.**CNPJ:** 28.876.995/0001-78.**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**Valor Mensal:** R\$ 13.268,50.**Vigência:** o prazo de vigência contratual da locação terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) meses. Diante do exposto, a vigência contratual será de 04/07/2024 a 03/07/2029.**Fonte de Recursos:** 1500.**ID CidadES nº:** 2023.500E0600007.02.0009.**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1345572**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 2024.000029.10109.01.**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Processo SEG:** 2024-JPSN4.**Forma de Contratação:** dispensa de licitação com fulcro no Artigo 75, inciso II, combinado com inciso IV, alínea "e" da Lei 14.133/2021.**Contratada:** RENAN BRAGANCA SIMOES
10248474707.**CNPJ:** 37.118.793/0001-58.**Objeto:** contratação de empresa especializada no comércio de vendas de Peixes e Mariscos, por demanda, para atendimento da Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Valor Global:** R\$ 37.775,00.**Vigência:** o prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**Fonte de Recursos:** 2500.**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1353567**Secretaria da Casa Civil - SCV -****RESUMO DE TERMO ADITIVO****Contrato:** 002/2020**Processo:** 2020-86C36Resumo do **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço de lavagem e higienização de veículos que entre si celebram a Secretaria da Casa Civil e a empresa Jesse Vieira de Moraes - ME.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 002/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2024.

Vitória, 02 de julho de 2024.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 1352954**Secretaria da Casa Militar - SCM -****PORTARIA Nº 031-S, de 02 de julho de 2024.***Designa gestor, fiscal e respectivos suplentes para a fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria da Casa Militar-SCM***O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e, com fulcro no artigo 6º do Decreto nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art 1º** Designar os seguintes servidores para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato, bem como os respectivos suplentes:

Nº Contrato	Objeto	Gestor	Gestor suplente	Fiscal	Fiscal Suplente
007/2019	Prestação de serviços de telefonia móvel e de dados (Empresa Vivo)	Ten Cel PM Saulo de Souza Libardi NF 870162	Fabiola Ferreira Pedrini Laiber NF 2926539	3º Sgt Keila de Paula Patrocinio NF 3380289	Cap PM Rogério do Carmo Duarte NF 828649

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de julho de 2024.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar**Protocolo 1353591**

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 077-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015 e o que consta no encaminhamento 2024-MGMK2J

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NIUZA REGINA GARCIA ROSA DA CRUZ** - NF 2612020-4, para substituir o titular do cargo em comissão de Subgerente de Finanças, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em virtude do afastamento para gozo de férias regulamentares.

SONIA MARIA CASOTTI

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1353050**PORTARIA Nº 0661, DE 01 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ao MÉDICO, II-8, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADINETE PEREIRA TON**, n.º funcional 1538314/4 computados 32 anos, 3 meses e 14 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, § 3º da Constituição Federal de 1988, redação da EC 41/2003, c/c LC 10.887/2004. **(Processo: 2022.04.0078P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo**Protocolo 1353278****PORTARIA Nº 0660, DE 01 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 123 de 04 de fevereiro de 2015, publicada em 06 de fevereiro de 2015 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 01 de julho de 2014, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao PROFESSOR B, V.5, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder

Executivo, **REGINA ZIMMER**, Nº Funcional 416580/68, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 67587305)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo**Protocolo 1353283****PORTARIA Nº 0662, DE 01 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RETIFICAR a portaria nº 038-S, de 05 de julho de 2002, publicada em 14 de janeiro de 2003, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de maio de 2002, de acordo com o Artigo 59, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" §4º do ADCT da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, incluído pelo Artigo 30, da Emenda Constitucional nº 23, de 02 de julho de 1999, o Professor B-III-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ERCÍLIA DE MENDONÇA CASSA**, nº funcional 93832/51, computados 31 anos, 11 meses e 01 dia de serviço, com o provento fixado na forma do Artigo 39, §3º, ambos da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional nº 23, de 02 de julho de 1999. **(Processo: 01656848)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo**Protocolo 1353290**

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ELIEMAR CARVALHO, processo **2021-57Q8P**, a partir da data da reforma, em 09/11/2009. **Validade:** permanente.

2) FABIO RODRIGUES GOMES, processo **2023-QDKM6**, a partir da data da reforma, em 14/12/2023. **Validade:** permanente.

3) LEONIDAS AGOSTINHO, processo **2024-LS868**, a partir da data do diagnóstico, em 07/12/2021. **Validade:** permanente.

4) HUMBERT JOSE DA SILVA, processo **2024-QZ217**, a partir da data da reforma, 06/06/2024. **Validade:** permanente.

5) MICHEL JOSE LORIATO, processo **2024-Q28BG**, a partir da data da reforma, em 24/03/2020. **Validade:** permanente.

Protocolo 1353299

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA Nº 012-S, de 02.07.2024

A Superintendente de Comunicação Social, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, Inciso I, alínea "g", do Decreto 3.200-N, de 29.08.91, publicado no Diário Oficial de 31.08.91,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES Nº. Funcional 3936619, para responder

pelo cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS, em substituição do titular Marcus Vinicius Machado Telles Nº Funcional 2740656, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 02 de julho de 2024.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 1353326

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 048/2024

A SECRETARIA DE ESTADUAL DAS MULHERES - SESM, criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo pela Lei Complementar n.º 1.038 de 30/03/2023, de acordo com a Lei nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, as Portarias nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação Nº. 004/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria das Mulheres-SESM, e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES), tendo por objeto a Participação em Feiras e Eventos de Mulheres Empreendedoras.

II - Termo de Cooperação nº.: 004, de 24/11/2023.

III - VIGÊNCIA Data de início: 06/02/2024 Data de término: 31/10/2024.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 50 - Secretaria Estadual das Mulheres

UO: 50101 - Secretaria Estadual das Mulheres

UG: 500101 - Secretaria Estadual das Mulheres

V - PARA/Executante:

Órgão: 49 Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

UO: 49203 Agência de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

UG: 490203 Agência de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:		500101		UG Favorecida:		490203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	50101	14.422.0069.2345	Promoção do Desenvolvimento Pessoal	2500	3.3.90.39	500101	Não definido	450.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	Mai:	Set:
Fev:	Jun:	Out:
Mar:	Jul:	Nov:
	450.000,00	
Abr:	Ago:	Dez:

VI - CRÉDITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 02 de julho de 2024

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1353553

PROCESSO: 2023-8S4N2

ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 004/2023. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 450.000,00 (*quatrocentos e cinquenta mil reais*) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação N° 004/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 1.959.300,00 (*um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:	500101		UG Favorecida:	490203				
Esfera	Código		Especificação	Fonte	Natureza	UGR	Plano	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)	Recurso	Despesa		Orçamentário	
10	50101	14.422.0069.2345	Promoção do Desenvolvimento	2500	3.3.90.39	500101	Não definido	450.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

ASSINAM: Pela SESM / JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA - Secretária de Estado e pela ADERES / ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO - Diretor Presidente.

Protocolo 1353568

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

**ORDEM DE FORNECIMENTO NCR Nº 370/2024
Processo nº 2021-KRZTJ
Pregão nº 014/2023
ARP nº 312/2023**

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

Contratada: CONCEPT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de proteção individual e lençol descartável

Lote 007: AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, 1,20 X 1,50M (G)

Valor Unitário: R\$ 9,72 **QTDE:** 5.320

Lote 008: AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, 1,30 X 1,60M (GG)

Valor Unitário: R\$ 11,52 **QTDE:** 5.280

Valor Total: R\$ 112.536,00

Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 02 de julho de 2024.

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352838

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024
Processo nº 2024-P462D**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: GASTRO ESPÍRITO SANTO LTDA - CNPJ Nº 24.429.848/0001-07

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA

Valor total estimado: R\$ 506.880,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de

até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 25/05/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352849

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023
Processo nº 2023-02410**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: TECNOCRYO GASES LTDA - CNPJ Nº 05.198.469/0001-09

Objeto: FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO

Valor total estimado: R\$ 114.396,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 03/01/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 135286

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 018-S, de 02 de julho de 2024.**

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação e as respectivas Equipes de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Considerando a necessidade de designação de Agentes de Contratação e equipe de apoio, com escopo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 5.352-R de 28 de março de 2023;

Considerando que a Lei Complementar nº 1.078, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2024, que disciplina o exercício de atividades próprias da área de licitação foi regulamentada pelo Decreto nº 5713-R, publicado no dia 27/05/2024, dispendo sobre a distribuição, o exercício e o pagamento das funções e encargos de atividades de licitação;

Considerando que tais designações no âmbito da SEP permitem a observância dos princípios da eficiência e da eficácia nos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de Agente de Contratação, Ref FG-AG: THASSIA DA SILVA MARQUES - Nº FUNCIONAL: 3295230

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio, referente à Gratificação de Apoio à Licitação - GAL: DAYANA ROSA DA COSTA - Nº FUNCIONAL: 2639483 GABRIEL DE ARAUJO BORGES - Nº FUNCIONAL: 3509753

Art. 3º As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 008-S, de 20 de março de 2024, publicada no DIOES em 21 de março de 2024.

Vitória, 02 de julho de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1352759

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB Nº 123/2024**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando o OF. Nº042/2024 do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Hospital Dr. Arthur Gerhardi, informando a indicação de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$868.000,00(oitocentos e sessenta e oito mil reais), com a finalidade de estruturação de Unidade de Atenção Especializada em saúde, com a Proposta de Convênio nº.92814124001-2024, cadastrada no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos que proporcionarão a ampliação de serviços de apoio ao diagnóstico e terapia de Endoscopia, Colonoscopia e Oftalmologia, que atenderão a Região de Saúde Metropolitana - ES;

Considerando a Resolução nº 296/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, que aprova a Proposta de Convênio nº 92814124001-2024, para aquisição de equipamentos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, no valor de R\$868.000,00(oitocentos e sessenta e oito mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº211/2024/PMDM/SECSAU do município de Domingos Martins - ES, encaminhando a Proposta de Convênio nº92814124001-2024, para aquisição de equipamentos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, no valor de R\$868.000,00(oitocentos e sessenta e oito mil reais) e solicita Resolução de CIB-ES, aprovando a Proposta;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR "Ad Referendum" a Proposta de Convênio nº92814124001-2024, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, para aquisição de equipamentos que proporcionarão a ampliação de serviços de Endoscopia, Colonoscopia e Oftalmologia, do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, em Domingos Martins - ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 1352456

PORTARIA Nº 276-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta no processo 2024-270L3, e,

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto 5713-R, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação:

a) ELIZABETE GUIMARÃES BARBOSA
Número Funcional 1552708

b) ARILSON DA SILVA MOTTA
Número Funcional 1557700

Art.2º DESIGNAR os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

a) LIDIA GONÇALVES ROCHA
Número Funcional 1564021

b) MARILENE FERREIRA DE SOUZA
Número Funcional 1554948

c) PAULO CESAR CESCHIM
Número Funcional 1527002

d) VANDERLUCIA ZORDAN PESTANA
Número Funcional 1567420

Art.3º As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

Art.4º Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de julho de 2024.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 1353237

PORTARIA Nº 277-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Torna público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 82282609,

RESOLVE

Art.1º TORNAR PÚBLICO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 322-S, de 11/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 12/06/2019, em desfavor do ex-servidor de número funcional 1542699, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sob o regime de designação temporária - DT, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Art.2º Ficam notificados da presente decisão os patronos do servidor, **Dr. GLAUBER COTA FILHO - OAB/ES 25.633, Dr. LEANDRO WRUCK - OAB/ES 25.756 e Drª TAMARA MEIRA DE ALMEIDA LIMA WRUCK - OAB/ES 27.638.**

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 02 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1353245

Extrato de Termo de Cooperação Nº 002/2024

ACORDO DE PARCERIA que firmam o Instituto Capixaba de Ensino pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0025-63 e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES, por intermédio do Hospital Evangélico de Vila Velha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.127.926/0001-61.

RESUMO DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica com vistas à abertura de campos de práticas de residência médica e/ou multiprofissional, visando o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde, a fim de contribuir para a formação qualificada dos profissionais dos Programas Residência em Saúde no HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA estreitando as relações com a rede estadual, efetivando as atuais políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Data de assinatura do termo: 13 de junho de 2024. Vigência: 3 (três), contados a partir da assinatura do termo.

ÍNTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM:
<https://icepi.es.gov.br>

SIGNATÁRIOS: **FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, Diretor Geral do ICEPI, e **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL** Presidente da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES. Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV cooperante.

Vitória, 02 de Julho de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1353295

PORTARIA Nº 275-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLAUDIANO ALMEIDA TIBURCIO**, Número Funcional 548318, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação da Atenção à Saúde, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 02 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1353764

PORTARIA Nº 278-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO DE QUEIROZ FÁRIA**, Número Funcional 3526623, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle Pró-Assistencial, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 02 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1353766

ORDEM DE SERVIÇO 024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Suspensão de férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020-MT6R5,

RESOLVE

Art.1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora abaixo mencionada, ressaltando-lhe o direito de gozar oportunamente.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL	SALDO
LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS	272994	30 dias

Art.2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de julho de 2024.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1353257

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.002910.44101.05**

PROCESSO Nº 2023-K8QT4

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0343/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

OBJETO: CLORIDRATO 20MG/ML

VALOR: R\$ 405.218,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

VALERIA BAPTISTI CREMA

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
CLORIDRATO 20MG/M	FRASCO	16.300	24,8600	405.218,00

Protocolo 1352737

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.002802.44101.05****PROCESSO Nº** 2023-WPRF8**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 1584/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ:** 56.998.982/0031-22**OBJETO:** DASATINIBE 100 MG**VALOR:** R\$ 32.179,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2024**JOSÉ TADEU MARINO**
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
DASATINIBE 100 MG	COMPR. REVESTIDO	90	357,55	32.179,50

Protocolo 1353077**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.002857.44101.05****PROCESSO Nº** 2023-T848P**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 0601/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 32.485.469/0001-54**OBJETO:** INSUMOS LABORATORIAIS**VALOR:** R\$ 46.259,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.305.0061.2691, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2024**ORLEI AMARAL CARDOSO**
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
SOLUCAO DE DEGRADACAO RNASE	FRASCO	50	R\$ 373,38	R\$ 18.669,00
PONTEIRA LONGA	RACK 96 PONTEIRAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK 96 PONTEIRAS	500	R\$ 26,18	R\$ 13.090,00

Protocolo 1353475**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.002859.44101.05****PROCESSO Nº** 2023-T848P**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 0602/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP**CNPJ:** 05.356.421/0001-73**OBJETO:** INSUMOS LABORATORIAIS**VALOR:** R\$ 38.710,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.305.0061.2691, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024**ORLEI AMARAL CARDOSO**
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
MICROTUBO	UNIDADE	40.000	R\$ 0,9300	R\$ 37.200,00
LÂMINA DE VIDRO	UNIDADE	1.000	R\$ 1,5100	R\$ 1.510,00

Protocolo 1353484

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.002861.44101.05****PROCESSO Nº 2023-T848P****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0603/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**CNPJ:** 19.691.725/0001-00**OBJETO:** INSUMOS LABORATORIAIS**VALOR:** R\$ 30.575,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.305.0061.2691, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK 96 PONTEIRAS	300	R\$ 28,4500	R\$ 8.535,00
PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK 96 PONTEIRAS	300	R\$ 25,5500	R\$ 7.665,00
PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK 96 PONTEIRAS	300	R\$ 26,2500	R\$ 7.875,00
PIPETA PASTEUR	UNIDADE	50.000	R\$ 0,1300	R\$ 6.500,00

Protocolo 1353506**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 2024.002887.44101.01****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO Nº 2024-Q9Z3N - GTI****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 009/2023 PRODEST**ID CidadES/TCE:** 2023.500E0100006.01.0008**CONTRATADO:** MIRIANE KIEFFER LUTZKE-ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 22.849.352/0001-59.**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOBREAKS.**VALOR:** R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 04/07/2024 a 03/07/2025.**FONTE:** 500.**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1352935**ONDE SE LÊ:**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0140/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0140/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 10/06/2024

LEIA-SE:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0140/2021

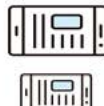
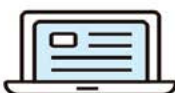
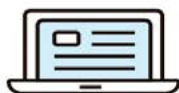
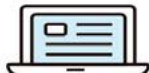
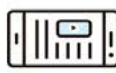
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0140/2021 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 10/06/2024.

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1352711**RETIFICAÇÃO**

Na redação do **Resumo DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0140/2021**, referente ao **processo nº 2021-FFXZW**, publicado no Diário Oficial de 07/06/2024.

**DIO
ES**
www.dio.es.gov.br
**DIOES
DIOES**
www.dio.es.gov.br
**DIO
ES**

RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Ordem de Fornecimento **2024.002849.44101.05** referente ao processo nº **2023-2W3BN** publicado no Diário Oficial de 02/07/2024.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
BOLSA DUPLA	UNID.	5.152	42,72	220.093,44
BOLSA DUPLA	UNID.	12.600	55,13	694.638,00
BOLSA COM FILTRO	UNID.	7.560	98,92	747.835,20

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
BOLSA DUPLA	UNID.	5.152	42,72	220.093,44
BOLSA TRIPLA	UNID.	12.600	55,13	694.638,00
BOLSA COM FILTRO	UNID.	7.560	98,92	747.835,20

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1352831

**ERRATA - RESUMO DE TERMO DE FOMENTO
Nº002/2024
PUBLICADO EM 02/07/2024**

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO.

Leia-se: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN.

DATA - 02/07/2024.

PROCESSO Nº 2024-101TZ

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

Protocolo 1352903

Hospitais

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO: 2024-8NS80

EMPRESA: NASCIMENTO ENXOVAIS LTDA

OF Nº 2024.000600.44922.05

ARP Nº : 017/2024

- **Pregão Nº** 058/2023

OBJETO: FRONHA: MATERIAL DO TECIDO: 50% ALGODAO, 50% POLIESTER E CAMISOLA TRANSPASSADA, TECIDO 100% ALGODAO

VALOR TOTAL - R\$ 9.476,00

São José do Calçado, 02 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1352863

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO: : 2024-558GS

EMPRESA: : MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA

OF Nº 2024.000603.44922.05

ARP Nº 0403/2024

- **Pregão Nº** 845/2023

OBJETO: CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO; MATERIAL: POLIURETANO

VALOR TOTAL - R\$ 8.880,00

São José do Calçado, 02 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1353048

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO: 2024-2XPJT

EMPRESA: ROSS MEDICAL LTDA

OF Nº 2024.000604.44922.05

ARP Nº 015/2024

- **Pregão Nº** 0280/2023

OBJETO: KIT SISTEMA FECHADO PARA ASPIRACAO

VALOR TOTAL - R\$ 28.700,00

São José do Calçado, 02 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1353300

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO: 2024-2XPJT

EMPRESA: ROSS MEDICAL LTDA

OF Nº 2024.000605.44922.05

ARP Nº 015/2024

- **Pregão Nº** 0280/2023

OBJETO: DRENO DE SUCCAO
VALOR TOTAL - R\$ 8.400,00
São José do Calçado, 02 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1353330

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROCESSO: 2024-HT2VZ
EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
OF N° 2024.000606.44922.05
ARP N° 0486/2023
- Pregão N° 0201/2023
OBJETO: EQUIPO BOMBA INFUSAO, PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL
VALOR TOTAL - R\$ 10.000, 00
São José do Calçado, 02 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1353460

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00014/2023

Contratante: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves.

Processo E-Docs: 2021-G8K9P- HRAS.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico N° 0082/2022.

Contratada: Boas Novas Gestão De Saúde Ltda.

CNPJ N°: 44.568.747/0001-16.

Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 00014/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do contrato original, a contar de **19/07/2024 até 18/07/2025.**

Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 1352555

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00011/2022

Contratante: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves.

Processo E-Docs: 2022-RKJT1- HRAS.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico N° 008/2022.

Contratada: Medical Plus Ltda.

CNPJ N°: 26.051.214/0001-80.

Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 00011/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua

Cláusula Sétima do contrato original, a contar de 08/07/2024 até 07/07/2025; e

b) Reajuste do valor com o índice acumulado do INPC 2023/2024 (3,397350%), conforme Cláusula Terceira.

Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 1352560

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021 Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA HDRC - SESA

Processo N°: 2021-4XGFX

Forma de Contratação: Pregão n° 14/2021

Contratado: MARILUCE FERREIRA ME

CNPJ: 12.368.978/0001-90

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Valor: R\$ 157.332,84 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025

Fonte: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte de recurso 500

MARCOS VINICIUS PIMENTA DA ROCHA

DIRETOR GERAL

Protocolo 1352647

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023

Processo n° 2023-2SQVH

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC. **CONTRATADA:** QAP/QRP

ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 39.619.911/0001-37. **OBJETO:** Prestação

de Serviços título: contratação de empresa

especializada; subtítulo: locação de equipamentos de

radiocomunicação. Valor total será de **R\$ 7.920,00**,

na Dotação Orçamentaria: 20.44.901.10.302. 0061.

2184 Fonte: 500. Nota de Empenho: 2024NE00408,

prorrogando assim o prazo de vigência do Contrato

original de 07/07/2024 à 06/07/2025.

Felipe Goggi Rodrigues

Diretor Geral/HEAC

Protocolo 1353230

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 24/07/24, protocolo 1346015, onde o **HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO**

CLINICA Tornou Público o Aviso de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024.**

Onde se lê: Início do acolhimento Proposta: 08:00

do dia 25/06/2024. Início da Disputa: 14:00 do dia

08/07/2024.

Leia-se: Início do acolhimento Proposta: 08:00 do dia 03/07/2024.

Início da Disputa: 14:00 do dia 15/07/2024.

PAULO SÉRGIO DUTRA
Agente de Contratação

Protocolo 1353180

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 0206/2024**

Processo Nº 2023-86Q6C Processo Pagto n.º
2023-Z78SP

ARP Nº 010/2023

Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES

Objeto: Aquisição de órtese-calçados e palmilhas.

Contratada: CENTRO ORTOPÉDICO VILA VELHA LTDA ME.

-Lote 02, Item 01 (calçado sob medida para compensação) Qtde:165 und; Valor total: R\$ 80.932,00

-Lote 03, Item 01 (calçado confeccionado com forração e solados especiais) Qtde: 159 und; Valor total: R\$ 78.546,00.

-Lote 05, Item 01 (palmilha para pés neuropáticos) Qtde: 149 und; Valor total: R\$45.522,48

-Lote 08, Item 01 (calçado ortopédico confeccionado em couro) Qtde: 240 und; Valor total: R\$ 103.200,00.

Dotação Orçamentária:

Atividade 20449011030200612184, Elemento de Despesa 339032, Fonte 600 para o exercício de 2024.

Vila Velha, 02 de julho de 2024

Adriana Batista Vidal Zardini

Diretora Geral / CREFES

Protocolo 1353463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024**Processo nº 2024-WTB9Z**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: ATIVA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 27.604.788/0001-00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO BÁSICA E AVANÇADA

Valor total estimado: R\$ 880.428,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 19/06/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de

Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº

011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024**Processo nº 2024-HN7GR**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento

de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: ANESTES-ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO ES - CNPJ Nº 07.550.266/0001-57

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA

Valor total estimado: R\$ 4.902.148,08 **Vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 20/06/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de

Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº

011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352840

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**Processo nº 2024-312NM**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A - CNPJ Nº 20.231.343/0006-89

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E CIRURGIA DE MÃO

Valor total estimado: R\$ 8.284.793,40 **Vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 21/01/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de

Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº

011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024**Processo nº 2024-D9KCL**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: TECNOCRYO GASES LTDA - CNPJ Nº 05.198.469/0001-09

Objeto: FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES

MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO

Valor total estimado: R\$ 179.527,32

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia 02/07/2024 e terá duração de até 1 (um) ano, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 27/06/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Morais Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352846

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Processo nº 2024-J5171

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: LABORATÓRIO FRANCO LTDA - CNPJ Nº 09.235.199/0001-01

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS

Valor total estimado: R\$ 1.541.292,24

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 12/06/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Morais Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352864

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

Processo nº 2024-XX3SK

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.324.221/0001-04

Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS, SISTEMA FECHADO

Valor total: R\$ 335.850,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 13/06/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Morais Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352866

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

Processo nº 2023-XWXCL

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: HOSPITAL MERIDIONAL S.A - CNPJ Nº 00.625.711/0001-51

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Valor total estimado: R\$ 314.028,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 04/01/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Morais Gomes Macagnan

Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352868

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

Processo nº 2023-J7QMP

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: COOPERCIGES - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO ESTADO DO ES - CNPJ Nº 01.535.124/0001-34

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL

Valor total estimado: R\$ 2.559.114,00 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 08/01/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e

serão pagos com recursos de receita própria.
Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024
Adriana Moraes Gomes Macagnan
Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF
Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024
Protocolo 1352871

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023
Processo nº 2023-J7QMP

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 nos termos abaixo:

Contratada: COOPERCIGES - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO ESTADO DO ES - CNPJ Nº 01.535.124/0001-34

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA TORÁCICA

Valor total estimado: R\$ 586.784,52

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021

Assinatura do Contrato: 08/01/2024

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 01 de julho de 2024

Adriana Moraes Gomes Macagnan
Diretora Geral - Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1352873

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 521-S, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso III, Art. 31 do Decreto nº 5593-R, publicado em 11 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2022-NNR3V,

RESOLVE:

1º Art. PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 40-S, publicada em 17 de janeiro de 2024, que prorrogou o afastamento do servidor **RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 3596729/1, para continuar atuando na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a partir de 26 de abril de 2024 até a data da publicação.

2º Art. CONCEDER AFASTAMENTO ao servidor **RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 3596729/1, ocupante do cargo de Perito Oficial

Criminal da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e Artigo 51, inciso III do Decreto n.º 5593-R/2024, para atuar Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao da publicação até 03 de outubro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1352654

ORDEM DE SERVIÇO N.º 217, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2021-FZBX1,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DULCIMARA COMERIO**, n.º funcional 348251, vínculo 51, ocupante do cargo de Secretário Escolar, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 09 abril de 2024.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1353791

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 605/2024 PROCESSO Nº 2024-DG545 CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no curso Oficina de Prestação de Contas de Parceria com OSC's - Demanda Eresp.

Contratado: Cezar Antonio Manhães Rodrigues.

Período: 18 e 19/07/2024.

Valor Hora: R\$ 94,00.

Carga Horária Total: 16h.

Dotação Orçamentária:

10.28.101.04.128.0027.2077.

Elemento de despesa: 339036 **Fonte:** 1500.

Vitória, 02 de julho de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1352557

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 610/2024 PROCESSO Nº 2024-0K0C7 CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no curso Proteção de Dados e LGPD para Servidores Públicos - Demanda Eresp.

Contratado: Eduardo Pinheiro Monteiro.

Período: 02/07/2024.

Valor Hora: R\$ 109,00.

Carga Horária Total: 10h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.128.0027.2077.
Elemento de despesa: 339036 **Fonte:** 1500.
Vitória, 02 de julho de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP
Protocolo 1352558

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2024 PROCESSO Nº 2024-T100T CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente na Formação de Agentes de Trânsito - Municípios-2024 - Módulo IX - Prática Operacional - Turmas A e B - Demanda Detran. TC 014 - IS 004.
Contratado: José Alberto Pinheiro dos Santos.
Período: 01 a 05/07 e 08 a 12/07/2024.
Valor Hora: R\$ 94,00.
Carga Horária Total: 80h.
Dotação Orçamentária:
10.45.202.06.451.0036.2173.
Elemento de despesa: 339036 **Fonte:** 1752.
Vitória, 02 de julho de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP
Protocolo 1352559

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 609/2024 PROCESSO Nº 2024-J0F1K CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente na Capacitação Gestão Orçamentária - Turma 4 - Demanda Sep - Port. 009-R - TC 001/2024.
Contratado: Carlos Eduardo Chagas Cardoso.
Período: 01/07/2024.
Valor Hora: R\$ 109,00.
Carga Horária Total: 8h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.128.0027.2077.
Elemento de despesa: 339036 **Fonte:** 1500.
Vitória, 02 de julho de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP
Protocolo 1352819

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2024 PROCESSO Nº 2024-ZNR38 CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente na Formação em Gestão Escolar por Mentoria-Turma 7-Demanda Sedu-TC 019/2023-Port. 086-R-19/03/2024.
Contratado: Alexsander Saluci Esquinhalha.
Período: 01/07 a 17/09/2024.
Valor Hora: R\$ 94,00.
Carga Horária Total: 30h.
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.128.0032.2183.
Elemento de despesa: 339036 **Fonte:** 1500.
Vitória, 01 de julho de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP
Protocolo 1352931

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**PORTARIA Nº 79-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **LUIZ AUGUSTO PESSANHA**, nº funcional 275247, do cargo em comissão de Supervisor de Área Fazendária, Ref. QCE-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de junho de 2024.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1353756

PORTARIA Nº 81-S, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **ROSANA SENNA**, nº funcional 2492466, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, Ref. QCE-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de julho de 2024.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1353758

PORTARIA Nº 82-S, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **LUIZ CARLOS LESSA**, nº funcional 3759717, do cargo em comissão de Subgerente de Infraestrutura Tecnológica, Ref. QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de julho de 2024.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1353760

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 48, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 2º, inciso V da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023, e considerando o processo nº 2024-29QZ1;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/1/1994, o servidor **GILMAR HARTWIG**, nº funcional 3047717, substituto do Subgerente de Controle e Análise de Custos do Estado, Ref. QCE-05, Walter Luiz da Costa, por motivo de férias, no período de 2 a 31/7/2024, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1º de julho de 2024.

DANIEL CORREA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1352506

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 49, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 2º, inciso V da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do inciso II do artigo 11 do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Consultor do Tesouro Estadual, **ATENEDES RUI RAMOS**, número

funcional 4879597, na Subgerência de Encargos Gerais do Estado - SUENG, a partir de 1º/7/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1º de julho de 2024.

DANIEL CORREA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1352508

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 50, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 2º, inciso V da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do inciso II do artigo 11 do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Consultor do Tesouro Estadual, **PAULO SERGIO TEZOLINI**, número funcional 4108060, na Subgerência de Análise e Monitoramento Contábil - SUMOC, a partir de 13/6/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1º de julho de 2024.

DANIEL CORREA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1352512

ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 22, DE 2 DE JULHO DE 2024.

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 1º, inciso II, da Ordem de Serviço SUBSAD nº 05, publicada no Diário Oficial em 05/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias, conforme abaixo:

I - FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	1º Período	2º Período
Jose Luiz Bello Machado	2629089	2024	2024-77DS33	Junho 2024	Dezembro 2024
Lucas Calvi de Souza	2981025	2023	2024-79B38J	Julho 2024	Dezembro 2024
Raphael de Magalhaes Porto	3011844	2023	2024-8Z4GH5	Julho 2024	Novembro 2024
Tainah dos Santos Alves	4593723	2024	2024-G3PF9R	Junho 2024	Dezembro 2024

II - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (1º PERÍODO)

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir	Incluir
Aluisio Silva Mendes	2581418	2024	2024-KDXLHR	Janeiro 2024	Julho 2024
Carlos Roberto Silva Santos	3180832	2023	2024-FWMLTQ	Janeiro 2023	Julho 2024
Fabiano Machado Correa	3140644	2023	2024-WHWP94	Fevereiro 2023	Julho 2024
Fabricio Rodrigues Paes	3765172	2023	2024-G38NFQ	Janeiro 2023	Junho 2024
Fatima Gouvea de Azevedo	2583615	2024	2024-J2WR9Q	Junho 2024	Julho 2024
Flávio Saiter Ferreira	239061	2024	2024-937K0R	Janeiro 2024	Agosto 2024
Geovani do Nascimento Brum	3168840	2023	2024-7TZ6N9	Janeiro 2023	Julho 2024
Gustavo Lisboa Cruz	2979268	2023	2024-HTWKJL	Janeiro 2023	Julho 2024
Jose Roberto de Martin	2699044	2023	2024-S04FSH	Janeiro 2023	Maio 2024
Marcos Junqueira Villela Pedras	2584140	2023	2024-L5W111	Dezembro 2023	Julho 2024

III - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir	Incluir
Denize Carla Balla Ramos	2835762	2024	2024-P32L3X	Agosto 2024	Julho 2024
Fabricio Rodrigues Paes	3765172	2023	2024-G38NFQ	Dezembro 2023	Julho 2024
Flávio Saiter Ferreira	239061	2023	2024-4F79MW	Agosto 2024	Julho 2024
Jose Roberto de Martin	2699044	2023	2024-S04FSH	Dezembro 2023	Dezembro 2024
Marcelo Vinicius Borges Amistá	239371	2022	2024-N83W6T	Agosto 2024	Junho 2024
Marconi Albuquerque Machado	490663	2024	2024-3T0WD4	Agosto 2024	Fevereiro 2025
Pedro Gomes de Sá Júnior	3582817	2023	2024-R1KXSN	Setembro 2024	Julho 2024
Raphael de Magalhaes Porto	3011844	2022	2024-R5WRWM	Novembro 2023	Julho 2024
Thiago Duarte Venancio	2537451	2023	2024-QBLL0Q	Dezembro 2023	Julho 2024

IV - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (PARA FÉRIAS INTEGRAIS)

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir		Incluir
				1º Período	2º Período	
Victor Hugo da Franca Arantes	4590147	2023	2024-C0ZVZG	Agosto 2023	Novembro 2023	Agosto 2024

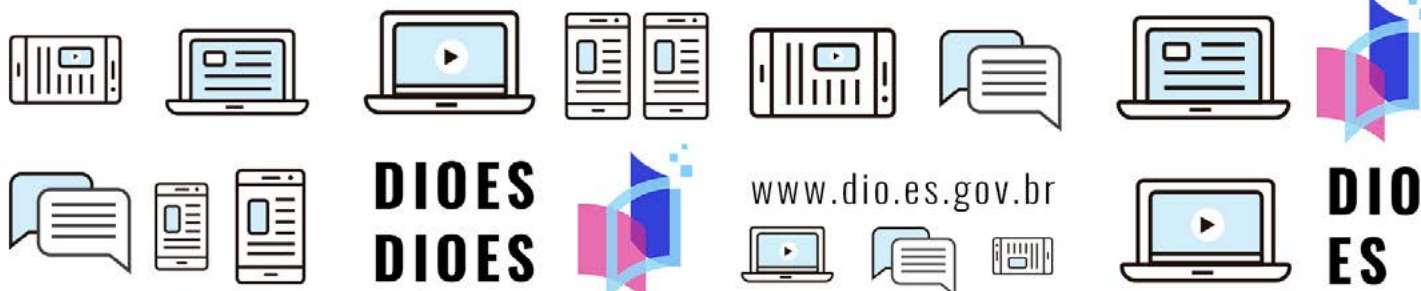
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de julho de 2024.

CARLA BRASIL MILANEZE

Gerente de Desenvolvimento Fazendário

Protocolo 1353400



Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, **retifica a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 e autoriza a sua publicação** conforme item 15 do Edital de Abertura referente ao Concurso Público nº 01/2024.

A retificação da homologação do Resultado Final, na íntegra, está disponível no site do Banestes (www.banestes.com.br) e do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS, (www.access.org.br/banestes).

Informações do Edital:

15.1 O resultado final do concurso público será homologado pelo Banestes e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo, por meio de Aviso de Edital, no site: www.banestes.com.br e no site: www.access.org.br/banestes, por meio das listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas.

16.2. A aprovação e classificação no concurso público geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do Banestes, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso público.

17.6. O prazo de validade deste concurso público será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da direção do Banestes.

Vitória (ES), 03 de julho de 2024.

José Amarildo Casagrande
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1353613

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000779

ID CidadES - TCE/ES: 2024.500E1600004.12.0021

PARTES: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x Unisys Brasil LTDA;

OBJETO: Aquisição de licença de uso e suporte de software, serviços de manutenção de equipamentos, sustentação e consultoria especializada na plataforma Unisys Mainframe.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação n. 021/2024.

VALOR GLOBAL: 135.229.361,36 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 28/06/2024.

Vitória/ES, 01/07/2024.

GEACO/COBES

Protocolo 1353509

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nº 149546.**CIDADES:**

2022.500E1600004.12.0015

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETIVO: Acrescer ao Contrato, o valor de R\$ 131.250,00.

Vitória, ES, 02/07/2024.

GEACO/COCAP

Protocolo 1353589

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06-P, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 69 do Regimento Interno da ACADEPOL/ES, **RESOLVE:**

Incluir o aluno abaixo relacionado na Ordem de Serviço nº 03-E, de 13 de junho de 2024 (publicada no DIOES em 14/06/2024), que instituiu o **Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal de Barra de São Francisco/ES** e homologou matrículas:

TURMA/NOME DO ALUNO

Natan Ferreira de Souza

Vitória/ES, 02 de julho de 2024.

ROBSON ALVES DAMASCENO

Delegado de Polícia Classe Especial

Diretor da ACADEPOL/ES

Protocolo 1352912

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07-P, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 124 do Regimento Interno da ACADEPOL/ES, **RESOLVE:**

Incluir na Ordem de Serviço nº 28-P, de 29 de dezembro de 2022 (publicada no DIOES em 30/12/2022), que homologou o resultado final dos alunos que concluíram com aproveitamento o **Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal de Anchieta/ES**, instituído pela Ordem de Serviço nº 09-E, de 17 de outubro de 2022:

TURMA/NOME/MÉDIA FINAL**TURMA 02**

Wilians Simões Ribeiro / 9,47.

Vitória/ES, 02 de julho de 2024.

ROBSON ALVES DAMASCENODelegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL/ES**Protocolo 1352916****EXTRATO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2024.000051.45102.05****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO- PCES

Processo E-DOCS nº. 2023-HRP2B

Forma de Contratação: PCES é órgão Participante da
ARP 002/2023 - da Secretária de Estado de Governo
- SEG, Pregão Eletrônico 00010/2023 - Processo nº.
2023-CW599**CONTRATADA:** MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS
LTDA - ME

CNPJ: 30.793.251/0001-31

OBJETO: Aquisição de PAPEL SULFITE; MATERIAL:
ALCALINO; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75 G/M²;
FORMATO: A4;**VALOR GLOBAL:** R\$ 198.020,00**PRAZO DE ENTREGA:** De até 10 dias, a partir do
primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem
de fornecimento

FONTE: 500

DR. JOSÉ LOPES PEREIRA

DELEGADO GERAL ADJUNTO - PC/ES

Protocolo 1352812**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 366 DE 01 DE
JULHO DE 2024.****O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea
"e" do Decreto nº 4.593 do 28/01/2000, republicado em
28/12/2001.**Considerando** a Instrução de Serviço N nº
110/2020, publicada no DIO-ES em 30/07/2020, que
regulamenta o credenciamento de Estampadores de
Placas de Identificação Veicular no âmbito do Estado
do Espírito Santo e dá outras providências;**Considerando** a Instrução de Serviço N nº 64/2021,
publicada no DIO-ES em 17/11/2021, que dá nova
redação à Instrução de Serviço N nº 110/2020;**Considerando** as apurações realizadas pela
Gerência de Veículos nos autos do processo e-docs
2024-KHVGR, verificando que as funcionalidades
do sistema fornecido pela empresa BLANKS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº
06.947.565/0001-67 não atendem aos dispositivos
das Instruções de Serviço P nº 110/2020, P nº
64/2021 e demais legislações correlatas;**RESOLVE:****Art. 1º SUSPENDER**, de maneira cautelar, os efeitos
da homologação sistêmica realizada pela Instrução de
Serviço P nº 177, de 22 de março de 2022, referente
a empresa BLANKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLACAS LTDA, CNPJ nº 06.947.565/0001-67,
concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a
referida empresa apresente manifestação escrita emrelação às apurações realizadas pela Gerência de
Veículos;**Art. 2º** Determinar que as empresas credenciadas
como Estampadoras de PIV e que tenham contrato
com a empresa citada no art. 1º apresentem, no
prazo de 05 (cinco) dias, contrato celebrado com
outra empresa fornecedora de sistema, que seja
devidamente homologado pelo DETRAN/ES, como
condicionante para a manutenção de suas atividades;
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de publicação.

Vitória, 02 de julho de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1353382**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 362, DE 01 DE
JULHO DE 2024.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto
nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01,
e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02,
publicada em 18/01/02. **RESOLVE:****EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea
"a", da Lei Complementar 46/94, o servidor **WILMAR
SOARES DA SILVA**, do cargo comissionado de
Agente de Serviço I do DETRAN|ES, Ref. DC-06, a
partir de 03/07/2024.

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor - Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1353782**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 364, DE 01 DE
JULHO DE 2024.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto
nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01,
e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02,
publicada em 18/01/02. **RESOLVE:****EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea
"a", da Lei Complementar 46/94, o servidor **DARLO
HONORATO**, do cargo comissionado de Chefe do
Pav de Pancas/ES, do DETRAN|ES, Ref. DC-05, a
partir de 03/07/2024.

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor - Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1353784**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE
GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 016/2020,
017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020,
021/2020, 022/2020, 029/2020, 058/2022 e
059/2022.****A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E
DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN|ES**, no uso
de suas atribuições legais,

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

53

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos Contratos nº 16/2020, 17/220, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020, 29/2020, 058/2022 e 059/2022.

Art. 2º - Designar, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores para comporem a referida Comissão Gestora:

I - Edmilson Alves de Andrade, nº funcional 3355918, indicado pela Direção Geral;

II - Maria Chrystina do Nascimento, nº funcional 3472485 indicada pela GEOP;

III - Patrick Liberato Romais, nº funcional 3345718, indicado pela GEOP.

Vitória/ES, 02 de julho de 2024

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DAFGP

Protocolo 1353386**PROCESSO: 2024-38W5C****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 040/2024.**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para ministrar palestras sobre: "Trânsito Seguro Para Seguradoras Veiculares: Protegendo-se Nas Ruas e Estradas"**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** A previsão de execução do cronograma para o ano de 2024, conforme Anexo I, é de 01 (uma) palestra em agosto/24 e 01(uma) palestra em outubro/24, sendo passível de alterações caso seja necessário.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 3.783,20 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para o período de 2024.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.**GESTORES DETRAN:** Marcelo Matias dos Santos, nº funcional: 3477649 (Gestor) e Andressa Gama Cesconetto Machado, nº funcional: 3181167 (Suplente).**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

UG Emitente:	450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:	280.201 - ESESP			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	0612500362162	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1752000002	3.3.90.36	45.202	-	2.586,00
					3.3.90.47			517,20
					3.3.91.39			680,00
TOTAL								3.783,20

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
CONCEDENTE**LAIS ALVES GARCIA**DIRETORA PRESIDENTE - ESESP
EXECUTANTE**Protocolo 1353414****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.977/2024****Renova o credenciamento da EEEFM Professora Juraci Machado, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.476/2024 (Processo E-docs nº. 2021-R8CQK/CEE-ES nº. 750/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Juraci Machado, situada na Avenida Santarém, s/nº., Bairro Barcelona, município da Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 5º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º segmento, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2009.

Vitória, ES, 1º de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1352848

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.978/2024

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oraide Gomes de Miranda, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.477/2024 (Processo E-docs nº. 2022-92K36/CEE-ES nº. 366/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oraide Gomes de Miranda, situada na Rua Crisolita, nº. 261, Bairro Vila Nova, município de Pancas, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Pancas, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Vitória, ES, 1º de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1352852

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.980/2024

Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, no Instituto de Ensino Humboldt, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.479/2024 (Processo E-docs nº. 2023-HSDHS/CEE-ES nº. 149/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com ampliação do número de vagas de 105 (cento e cinco) vagas anuais para 140 (cento e quarenta) vagas semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 35 (trinta e cinco) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino, noturno e nos finais de semana, no Instituto de Ensino Humboldt, situado na Rua Lusmar Machado de Moraes, nº. 37, Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional da Ilha Ltda. - ME, CNPJ nº. 05.796.559/0001-93, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 11 de junho de 2024.

Parágrafo único. Autorizar a alteração da Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir da publicação da referida resolução.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com ampliação do número de vagas de 70 (setenta) vagas anuais para 105 (cento e cinco) vagas anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 35 (trinta e cinco) estudantes cada uma, nos turnos matutino, noturno e nos finais de semana, a partir de 11 de junho de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 1º de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.980/2024**Organização Curricular - Curso Técnico em Enfermagem: Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde - Matutino, Vespertino e Noturno**

MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H	
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	
	Português Técnico	20h	
	Humanização	20h	
	Biossegurança e Promoção da Saúde	40h	
	Saúde Coletiva	30h	
	História e Legislação Profissional	20h	
	Controle de Infecção Hospitalar	50h	
	Psicologia Aplicada a Saúde	20h	
	Procedimentos de Enfermagem e Farmacologia	120h	
	Carga Horária Total Teórica	400h	
	Estágio Supervisionado I	150h	
	Carga Horária Total do Módulo I	550h	
	MÓDULO II	DISCIPLINAS	C.H
		Clínica Médica	70h
Clínica Cirúrgica		70h	
Saúde do Idoso		40h	
Urgência e Emergência		80h	
Saúde da Mulher		70h	
Saúde da Criança e do adolescente		70h	
Carga Horária Total Teórica		400h	
Estágio Supervisionado II		150h	
Carga Horária Total do Módulo II		550h	
Carga Horária Total do Módulo I e II		1.100h	
CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM		1.100h	
MÓDULO III		DISCIPLINAS	C.H
		Microbiologia e Parasitologia	100h
	Farmacologia e Cálculos	100h	
	Saúde do Homem	40h	
	Saúde Mental	40h	
	Nutrição e Dietética	40h	
	Unidade de Terapia Intensiva	80h	
	Carga Horária Total Teórica	400h	
	Estágio Supervisionado III-	150h	
	Carga Horária Total do Módulo III	550h	
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado	450h		
Carga Horária Total do Curso	1650h		

Organização Curricular - Curso Técnico em Enfermagem: Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde - Final de Semana

Módulo I	COMPONENTES CURRICULARES	C.H
	Anatomia e Fisiologia Humana	110h
	Português Técnico	30h
	História e Legislação Profissional	40h
	Humanização	30h
	Psicologia Aplicada à Saúde	40h
	Microbiologia e Parasitologia	50h
	Carga Horária Total do Módulo I	300h

Módulo II	COMPONENTES CURRICULARES	C.H	
	Biossegurança e Promoção da Saúde	50h	
	Controle de Infecção Hospitalar	50h	
	Procedimentos de Enfermagem	130h	
	Farmacologia e Cálculos	70h	
	Estágio Supervisionado	150h	
	Carga Horária Total do Módulo II	300h	
	Módulo III	COMPONENTES CURRICULARES	C.H
	Clínica Médica	70h	
	Clínica Cirúrgica	70h	
	Saúde do Homem	30h	
	Saúde do Idoso	30h	
	Saúde Coletiva	70h	
	Saúde Mental	30h	
	Estágio Supervisionado	150h	
	Carga Horária Total do Módulo III	300h	
	Módulo IV	COMPONENTES CURRICULARES	C.H
		Nutrição e Dietética	20h
Saúde da Mulher		70h	
Saúde da Criança e do Adolescente		70h	
Urgência e Emergência		70h	
Unidade de Terapia Intensiva		70h	
Estágio Supervisionado		150h	
Carga Horária Total do Módulo IV		300h	
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado	450h		
Carga Horária Total do Curso	1.650h		

Organização Curricular do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Diretrizes Políticas, Legislação do Trabalho e do Exercício Profissional	15h
Segurança e Higiene do Trabalho	25h
Epidemiologia e Estatística Aplicada à saúde do trabalhador	20h
Sociologia das Relações Sociais	15h
Psicopatologia do Trabalho	20h
Relações Humanas e Ética	20h
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30h
Doenças Ocupacionais e Toxicologia do Trabalho	40h
Organização de Serviço de Saúde do Trabalhador	25h
Enfermagem do Trabalho	60h
Trabalho de Conclusão de Curso	30h
CARGA HORÁRIA TEÓRICA	300h
Visitas Técnicas Supervisionadas	60h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	360h

Protocolo 1352855

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 094/2024**PROCESSO Nº** 2024-TW1JM**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 094/2024.**OBJETO:** Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa para execução da obra de reconstrução da **EEEFM Jones dos Santos Neves**, localizada no município de **Baixo Guandu/ES**.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 07/2024 a 06/2027.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de **R\$ 16.336.740,85 (dezesesseis milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO 57 - IM 1000668 - ESCOLA DR. JONES DOS SANTOS NEVES	1500, 2500, 1540, 2540, 1550, 2550	449051	420101	3204	13.069.392,68
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 57 - IM 1000668 - ESCOLA DR. JONES DOS SANTOS NEVES	1500, 2500, 1540, 2540, 1550, 2550	449051	420101	3204	3.267.348,17

VIGÊNCIA: 1260 (Mil, duzentos e sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024.**ASSINAM:** Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU:** VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado // Pelo **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DER-ES:** NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR/Diretor Executivo Geral.**Protocolo 1353091****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 079/2024****PROCESSO:** 2024-2CKRN**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 079/2024.**OBJETO:** Contratação de Docentes que atuarão no "Curso Preparatório Pré-Enem Espírito Santo-2024"**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** agosto a outubro de 2024.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de **R\$658.704,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		280201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.8678	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	1500, 1550, 2550	3.3.90.36	420101	1098	527.670,00
10	42101	12.362.0033.8678	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	1500, 1550, 2550	3.3.90.47	420101	1098	105.534,00
10	42101	12.362.0033.8678	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	1500, 1550, 2550	3.3.91.39	420101	1098	25.500,00

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024.**ASSINAM:** Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU:** VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pela **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-ESESP-** Laís Alves Garcia/Diretora Geral.**Protocolo 1353200**

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

57

**EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINÍCIO
DO CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 2020-PRR1F
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2020**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: STCP Engenharia de Projetos LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA (LEGAL E EXECUTIVO) E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA COM USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM), PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DESEMBARGADOR CARLOS XAVIER PAES BARRETO E MODERNIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDU-CENTRAL NA ÁREA PERTENCENTE À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO REINÍCIO: 04/07/2024.

Vitória/ES, 02 de julho de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1353560**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº: 2023-T9PF4

Forma de Contratação: Tomada de Preços Nº 013/2023

Contratada: CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 076/2023, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2024, e do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/07/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vigência: 15/09/2024 a 14/10/2024

Dotação Orçamentária: Programa de

Trabalho: 12.361.0033.1672 e 12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 500, 540, 550.

**Josivaldo Andrade Barreto Subsecretário de
Administração e Finanças**

Protocolo 1353109

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO**

Nº 095/2024

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Multivix Nova Venécia - Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA

CNPJ/MF nº. 03.963.577/0001-97

OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio temporário objetivou proporcionar estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, conforme programação previamente estabelecida, garantia a contrapartida de acordo com o plano de trabalho (Anexo I), conforme programação de quantitativos de vagas fixadas em portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, pela Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER, nos termos do Decreto Estadual nº 3.388-R/2013 e demais alterações promovidas pelo Decreto nº 4.537-R/2019.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 02/07/2024.

Processo 2024-5VH24

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1353586

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 160-R, de 28 de junho de 2024, publicada no DIO/ES de 01 de julho de 2024,

Onde se lê:

III - VIGÊNCIA Data de início 25/06/2024
Data de término 31/12/2024;

Leia-se:

III - VIGÊNCIA Data de início 28/06/2024
Data de término 31/12/2024;

Espírito Santo, 01 de julho de 2024

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

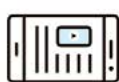
Protocolo 1352726



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1097-S de 27/06/2024, publicada no D.O.E de 28/06/2024, que cessou a Função Gratificada de **DAVID ANDERSON DIAS MARQUES, NF. 3366880**.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 10/06/2024.

Vitória/ES, 28 de junho de 2024.

Protocolo 1352543

OS/SEJUS/SAA/Nº 07/2024

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROGRAMA JOVENS VALORES

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ESTAGIÁRIO (A)	NÚMERO FUNCIONAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO
DAYNA CLARYCE GARCIA DE CARVALHO	4962095	Vigência: 01/07/2024 À 30/06/2026

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo 1352725

PORTARIA Nº. 1.086 - S, de 02 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos

247, 251 e 252 da LCE 046/94, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor ex-servidor **NF 3772055**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2022-LLJJF, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1353533

PORTARIA Nº 1.093-S, DE 02/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 2281-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado em 01 de janeiro de 2023, e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024-78D5P,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agentes de Contratação:

- Luciana Costa Zani Calegario, NF. 3416607.
- Guilherme Tonani Ferrari, NF. 3635597.
- Marcela Mattos Farina, NF. 3635716.
- Elen Brito de Almeida, NF. 3174751.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

- Cibele Vasconcellos Leite Agrizzi, NF. 4165306.
- Roberto Ceotto Pires, NF. 3058212.
- Jhamille Cristine dos Santos de Souza, NF. 3816370.
- Rubérico Boldrini Gonçalves da Silva, NF. 372540.
- Dayana Alves Barbosa, NF. 3519848.
- Ellaine Christina Chagas Lourenço, NF. 3307069.
- Marina Osorio Morandi, NF. 3802957.
- Marco Aurelio Toniato, NF. 2708132.

Art. 3º As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º A distribuição dos processos aos Agentes de Contratação e à Equipe de Apoio serão realizados pela Gerência de Licitação e Contratos - GELIC.

Art. 5º Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 6º Cessar os efeitos da Portaria Nº 893-S, de 28/05/2024, publicada em 29/05/2024.

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES 02 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1353540

PORTARIA Nº 1182-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/75;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo pactuou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID o Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, para financiar o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES (BR-L1545);

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Complementar Estadual nº 1.034, de 30 de março de 2023, e do Decreto nº 5.243-R, de 05 de dezembro de 2022, que instituiu a estrutura do MODERNIZA-ES e da Unidade de Gestão de Projetos - UGP da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Unidade de Gestão do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, aprovado pela Portaria SEJUS nº 200-R, de 1º de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Regulamento Operativo do Programa (ROP), que exige a instituição de comissões específicas para licitações processadas com recursos financiados pelo BID;

CONSIDERANDO que o uso das políticas de aquisições do BID é admitido expressamente pela Lei nº 14.133/2021, desde que sejam exigidas para a obtenção do empréstimo, não conflitem com os princípios constitucionais e sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo;

CONSIDERANDO que as políticas para a aquisição de bens e contratações de obras (GN-2349-15) e as políticas para a seleção e contratação de consultores (GN-2350-15), ambas adotadas pelo BID, são distintas da legislação nacional, com peculiaridades, modalidades e alcance subjetivo igualmente diferentes, o que exige formação, capacitação e competências específicas dos agentes públicos;

CONSIDERANDO o volume de operações a cargo do programa MODERNIZA-ES, tanto em relação ao considerável número de procedimentos licitatórios (mais de 300 contratações), quanto em relação ao montante de recursos financeiros, da ordem de U\$ 102.911.500,00 (cento e dois milhões, novecentos e onze mil e quinhentos dólares);

CONSIDERANDO os pareceres prolatados pela Procuradoria Geral do Estado no bojo do processo 2024-XDW7B, com recomendações a serem observadas pelo órgão executor do programa;

CONSIDERANDO os vetores da legalidade, eficiência e eficácia que regem os atos administrativos,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constituir Comissão de Licitação e Contratação, e designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução dos processos de contratação da unidade administrativa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e nas políticas para a aquisição de bens e contratações de obras (GN-2349-15) e nas políticas para a seleção e contratação de consultores (GN-2350-15) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do MODERNIZA-ES,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a 1ª Comissão de Licitação e Contratação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (1ª CLC-MODERNIZA-ES), no âmbito da Unidade de Gestão de Projetos - UGP da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para viabilizar a seleção e aquisição de bens e contratação de obras e serviços, exceto de consultoria, financiadas com recursos financeiros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nos termos da legislação nacional, do regulamento GN-2349-15 do BID e do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR.

§ 1º Incluem-se dentre as competências da 1ª CLC-MODERNIZA-ES:

I - o processamento de licitações e seleções diretas para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, exceto de consultoria, nos termos do regulamento GN-2349-15 do BID;

II - o processamento de licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, exceto de consultoria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A 1ª CLC-MODERNIZA-ES funcionará, quando for o caso, como Comissão de Contratação, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 5.352, de 28 de março de 2023.

§ 3º A 1ª CLC-MODERNIZA-ES será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Maria Regina Compassi da Costa, NF nº 4873653;

II - Bárbara Moreira de Azevedo Silva, NF nº 2949180;

III - Silvío Nespoli Dan, NF nº 3636860;

IV - Darciel Milanezi, NF nº 3118045;

V - Marcela Magnago Teixeira, NF nº 2819139.

Art. 2º Designar a Presidente da 1ª CLC-MODERNIZA-ES como Agente de Contratação, nas hipóteses de processamento das contratações pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de processamento de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, a Agente de Contratação será a Pregoeira.

Art. 3º Designar os demais membros da 1ª CLC-MODERNIZA-ES como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nas hipóteses de processamento da contratação pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Designar, nos casos de afastamentos legais ou impedimentos da titular, a servidora Maria Luiza

Grillo, NF nº 476484, como Agente de Contratação substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.145-S, de 14 de novembro de 2023, a Portaria nº 284-S, de 15 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 672-S, de 10 de abril de 2024.

Vitória, 02 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1353549

PORTARIA Nº 1183-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/75;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo pactuou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID o Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, para financiar o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES (BR-L1545);

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Complementar Estadual nº 1.034, de 30 de março de 2023, e do Decreto nº 5.243-R, de 05 de dezembro de 2022, que instituiu a estrutura do MODERNIZA-ES e da Unidade de Gestão de Projetos - UGP da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Unidade de Gestão do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, aprovado pela Portaria SEJUS nº 200-R, de 1º de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Regulamento Operativo do Programa (ROP), que exige a instituição de comissões específicas para licitações processadas com recursos financiados pelo BID;

CONSIDERANDO que o uso das políticas de aquisições do BID é admitido expressamente pela Lei nº 14.133/2021, desde que sejam exigidas para a obtenção do empréstimo, não conflitem com os princípios constitucionais e sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo;

CONSIDERANDO que as políticas para a aquisição de bens e contratações de obras (GN-2349-15) e as políticas para a seleção e contratação de consultores (GN-2350-15), ambas adotadas pelo BID, são distintas da legislação nacional, com peculiaridades, modalidades e alcance subjetivo igualmente diferentes, o que exige formação, capacitação e competências específicas dos agentes públicos;

CONSIDERANDO o volume de operações a cargo do programa MODERNIZA-ES, tanto em relação ao considerável número de procedimentos licitatórios (mais de 300 contratações), quanto em relação ao montante de recursos financeiros, da ordem de U\$ 102.911.500,00 (cento e dois milhões, novecentos e

onze mil e quinhentos dólares);

CONSIDERANDO os pareceres prolatados pela Procuradoria Geral do Estado no bojo do processo 2024-XDW7B, com recomendações a serem observadas pelo órgão executor do programa;

CONSIDERANDO os vetores da legalidade, eficiência e eficácia que regem os atos administrativos,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constituir Comissão de Licitação e Contratação, e designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução dos processos de contratação da unidade administrativa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e nas políticas para a aquisição de bens e contratações de obras (GN-2349-15) e nas políticas para a seleção e contratação de consultores (GN-2350-15) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do MODERNIZA-ES,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a 2ª Comissão de Licitação e Contratação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (1ª CLC-MODERNIZA-ES), no âmbito da Unidade de Gestão de Projetos - UGP da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para viabilizar a seleção e contratação de consultorias financiadas com recursos financeiros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nos termos da legislação nacional, do regulamento GN-2350-15 do BID e do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR.

§ 1º Incluem-se dentre as competências da 2ª CLC-MODERNIZA-ES:

I - o processamento de licitações e seleções diretas para a contratação de consultorias e consultores individuais, nos termos do regulamento GN-2350-15 do BID;

II - o processamento de licitações e contratações diretas de serviços de consultorias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A 2ª CLC-MODERNIZA-ES funcionará, quando for o caso, como Comissão de Contratação, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 5.352, de 28 de março de 2023.

§ 3º A 2ª CLC-MODERNIZA-ES será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Vinícius Xavier Teixeira, NF nº 3615766;

II - Bárbara Moreira de Azevedo Silva, NF nº 2949180;

III - Silvío Nespoli Dan, NF nº 3636860;

IV - Darciel Milanezi, NF nº 3118045;

V - Marcela Magnago Teixeira, NF nº 2819139.

Art. 2º Designar o Presidente da 2ª CLC-MODERNIZA-ES como Agente de Contratação, nas hipóteses de processamento das contratações pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de processamento de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, a Agente de Contratação será o Pregoeiro.

Art. 3º Designar os demais membros da 2ª CLC-MODERNIZA-ES como Equipe de Apoio ao Agente

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

61

de Contratação, nas hipóteses de processamento da contratação pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Designar, nos casos de afastamentos legais ou impedimentos do titular, a servidora Maria Luiza Grillo, NF nº 476484, como Agente de Contratação substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.147-S, de 14 de novembro de 2023 e a Portaria nº 285-S, de 15 de fevereiro de 2024.

Vitória, 02 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1353555**PORTARIA Nº. 1.087 - S, de 02 de julho de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **2021-QXDH1**

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor Fabricio Fernandes Dutra - nº funcional 3180352, e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado a servidora o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1353593**PORTARIA Nº 1178-S, DE 02 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **VALÉRIA NASCIMENTO CANAL**, NF. 3468984, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/07/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1353772****PORTARIA Nº 1179-S, DE 02 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **PAULENE ALVES DOS SANTOS**, NF. 4052293, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo e de Contratualização, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/07/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1353774****PORTARIA Nº 1180-S, DE 02 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **JOSÉ RAMOS FURTADO**, NF. 3978095, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/07/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1353777****PORTARIA Nº 1181-S, DE 02 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **ANA CAROLINA BALLIANA MARTINS SANTOS**, NF. 4191226, do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/07/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1353779****PORTARIA Nº 1101-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EVANDRO NUNES SILVA**, NF. **2965534**, do cargo em comissão de Supervisor Revista Penitenciário, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1353805**

PORTARIA Nº 1102-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MOISES DIAS COUTINHO**, NF. 2960273, do cargo em comissão de Supervisor Revista Penitenciário, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353806

PORTARIA Nº 1103-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **NEUZA MARIA DE JESUS**, NF. 312219, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353808

PORTARIA Nº 1100-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FABIO TEIXEIRA SANTANA, NF. 2449099, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-I, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária - SIP, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353810

PORTARIA Nº 1099-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR THIAGO DA SILVA BARROSO, NF. 3636330, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353811

PORTARIA Nº 1129-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LEIDA MARIA AYRES**, NF. 2989328, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353813

PORTARIA Nº 1130-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **LIDIANE GALINI FRAGA ROBERTS**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3291308, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353814

PORTARIA Nº 1131-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LIGIA LUCENA LIMA**, NF. 3549895, do cargo em comissão de Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353815

PORTARIA Nº 1132-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LUAN HENRIQUE CRUZ VIEIRA**, NF. 4766504, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353816

PORTARIA Nº 1104-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **AMANDA CAPELI SAUE MENDONÇA**, NF. 2742551, do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353817

PORTARIA Nº 1108-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CARMELIA SIMONE DA SILVA GARCIA**, NF. 3790975, do cargo em comissão de Subgerente, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353821

PORTARIA Nº 1105-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ANDERSON SYLVESTRE**, NF. 3174778, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353818

PORTARIA Nº 1109-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CLETO DE OLIVEIRA**, NF. 245310, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353822

PORTARIA Nº 1106-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CARLOS ALBERTO MAZONI**, NF. 4124049, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353819

PORTARIA Nº 1110-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **DIEGO FLORENCIO**, NF. 3177670, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353823

PORTARIA Nº 1107-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CARLOS LIBRELATO DALMAGRO**, NF. 3621570, do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353820

PORTARIA Nº 1111-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EDUARDO COUTINHO**, NF. 3047660, do cargo em comissão de Chefe de Plantão, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353824

PORTARIA Nº 1112-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EVANDRO BARBOSA LIMA**, NF. 2989999, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353825

PORTARIA Nº 1113-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EVANDRO LUIZ GUEDES CORA**, NF. 4338871, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353826

PORTARIA Nº 1133-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 777-S, de 15/07/2022, publicada no DOE em 19/07/2022, que designou o (a) servidor (a) **MARCELO ANGELO MOURA DA SILVA**, NF. 3244504, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353827

PORTARIA Nº 1114-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FELIPE VIEIRA SOARES ALVES**, NF. 4817729, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353829

PORTARIA Nº 1157-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MARCELO ANGELO MOURA DA SILVA, NF. 3244504, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353831

PORTARIA Nº 1115-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FERNANDA BARBARA BASTOS**, NF. 391892, do cargo em comissão de Gerente, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353833

PORTARIA Nº 1134-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1666-S, de 24/08/2023, publicada no DOE em 28/08/2023, que designou o (a) servidor (a) **MARTHA ULIANA KROHLING MARTINS**, NF. 3223248, para exercer a Função Gratificada de Gerente - FG-GE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353835

PORTARIA Nº 1135-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1273-S, de 19/08/2015, publicada no DOE em 20/08/2015, que designou o (a) servidor (a) **MIKELI PATTA CATEIN**, NF. 3620204, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353836

PORTARIA Nº 1136-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **OSMAR PAIVA COUTINHO FILHO**, NF. 4729838, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II - QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353837

PORTARIA Nº 1117-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FLAVIANO RIBEIRO ROSA**, NF. 3351335, do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353838

PORTARIA Nº 1138-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RENATO BERGAMIN**, NF. 3128997, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I - QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353839

PORTARIA Nº 1139-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RICARDO ORESTES MACHADO ALVES**, NF. 4479726, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353840

PORTARIA Nº 1118-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA**, NF. 3174522, do cargo em comissão de Diretor de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353841

PORTARIA Nº 1119-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **GEOVANY LOUREIRO DA SILVA**, NF. 3246728, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353842

PORTARIA Nº 1140-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RICHARD DE SOUZA TANCREDO**, NF. 3179257, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353843

PORTARIA Nº 1141-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ROBERTA BONI LORENZON ROSINDO**, NF. 2957914, do cargo em comissão de Diretor Geral, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353844

PORTARIA Nº 1120-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **HALINE COUTINHO VAZ BITTENCOURT**, NF. 4556402, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353845

PORTARIA Nº 1142-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ROMULO VITOR FERREIRA PRAXEDES**, NF. 3175596, do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353846

PORTARIA Nº 1121-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **HELENIO MARQUES DE CARVALHO**, NF. 4147006, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353847

PORTARIA Nº 1143-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THAYANE CARDOSO DOS SANTOS**, NF. 3620247, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353848

PORTARIA Nº 1122-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **HERNANDES SILVA QUEIROZ**, NF. 2778483, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353849

PORTARIA Nº 1159-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR THAYANE CARDOSO DOS SANTOS, NF. 3620247, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Projetos - GP-FG, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Subsecretaria de Estado de Ressocialização - SRES, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353850

PORTARIA Nº 1144-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 2092-S, de 06/11/2023, publicada no DOE em 07/11/2023, que designou o (a) servidor (a) **THIAGO BUZETTI ZARDINI**, NF. 2989409, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353851

PORTARIA Nº 1123-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **INES SUNDERHUS**, NF. 2615657, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353852

PORTARIA Nº 1145-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **SANDRO MENGALLES RIGO DA SILVA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3529509, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353853

PORTARIA Nº 1124-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ISAIAS ESTEVAN DAL PIAZ**, NF. 4723350, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353854

PORTARIA Nº 1146-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THIAGO DELUCA MONTHAY**, NF. 3176690, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353855

PORTARIA Nº 1147-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ULISSES REISEN DE OLIVEIRA**, NF. 2602415, do cargo em comissão de Diretor de Assistência Jurídica do Sistema Penal, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353856

PORTARIA Nº 1148-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VINICIUS BORLINI TESTA**, NF. 3781224, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353857

PORTARIA Nº 1126-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JOZIELI DONADIA COVRE**, NF. 2425858, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353858

PORTARIA Nº 1153-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MARCELLE BARBOZA SOARES, NF. 3316505, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-I, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária - SIP, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353859

PORTARIA Nº 1127-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **KLEVERSON OLIVEIRA FERREIRA**, NF. 4051440, do cargo em comissão de Subgerente, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353860

PORTARIA Nº 1158-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 663-S, de 04/04/2024, publicada no DOE em 05/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **MARCELLE BARBOZA SOARES**, NF. 3316505, para exercer a Função Gratificada de Agente de Inteligência -FG-AI, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353861

PORTARIA Nº 1152-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WESLEY VIEIRA BRANDAO**, NF. 3572200, do cargo em comissão de Coordenador Núcleo, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353862

PORTARIA Nº 1149-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VINICIUS DE MENDONCA NARCIZO**, NF. 3175324, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353863

PORTARIA Nº 1150-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VINICIUS MATTOS COSTA**, NF. 3278891, do cargo em comissão de Coordenador de Ressocialização, Ref., da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353864

PORTARIA Nº 1160-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON CHAVES, NF. 3810941, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria FGA-I, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Subsecretaria de Estado de Inteligencia Penitenciária - SIP, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353865

PORTARIA Nº 1151-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 537-S, de 02/04/2024, publicada no DOE em 03/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **WELLINGTON CHAVES**, NF. 3801941, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Gabinete - AG-FG, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353866

PORTARIA Nº 1162-S, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o Art. 35, inciso II, da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo, a contar de sua publicação:

- I. **JOAO HENRIQUE COSMO DA SILVA** - NF 3146545 - Gerência de Adm. do Sistema Penitenciário - GASP;
- II. **PETERSON VIEIRA CORREA** - NF 3627268 - Gerencia do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353867

PORTARIA Nº 1176-S, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **IVALDO**

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

NASCIMENTO FREITAS, NF. 2779048, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353868

PORTARIA Nº 1177-S, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o Art. 35, inciso II, da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo, a contar de sua publicação:

- I. **FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE** - NF 3043401 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME;
- II. **JOAO MANOEL LIMA ARAUJO** - NF 3173895 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME
- III. **MARIA DE FATIMA INACIO BORGES SANTOS** - NF 3520501 - Subsecretaria De Estado de Inteligencia Penitenciária - SIP
- IV. **MAX FLAVIO PINHEIRO MONTEIRO** - NF 2989425 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME
- V. **MILENA RODRIGUES DE FRANCA ROCHA** - NF 3607003 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME
- VI. **MONICA TAMANINI MISCHIATTI** - NF 2736047 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME
- VII. **NIQUEILAINÉ MORAIS MENESES** - NF 3031411 - Subsecretaria De Estado de Inteligencia Penitenciária - SIP
- VIII. **RENATO CARARO** - NF 4634640 - Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim - PRCI
- IX. **SERGIO RICARDO ROATTI GOMES** - NF 3179575 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME

X. **VIVIAN FISCHER SARMENTO** - NF 3798356 - Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1353869

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

CONVENIADA: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES.

OBJETO: Aquisição de poltrona fixa com braços e prancheta escamoteável direita e porta livros de modo a atender as demandas da Academia de Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - ACADEPPEN.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo.

PROCESSO 2024-OXK6M
RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça/SEJUS.
Protocolo 1352732

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000092.46101.05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
PROCESSO N.º 2024-V660W

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

CONTRATADA: AIRES MANUEL TEIXEIRA PINHEIRO 69773056715.

OBJETO: Aquisição de Carro Tipo Funcional para Limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 36.872,53

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 1352821



Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 041/2024 DE 01/07/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PROCON/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, as Portarias nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação N°. 001/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Criação de Jogos e cartilhas educativas, voltadas ao público infantojuvenil, para atender ao projeto Procon nas escolas e criação de folhetos educativos para distribuição aos consumidores durante as ações realizadas com a unidade móvel Procon Itinerante e nas ações sociais em que o Procon-ES promove e participa.

II - Termo de Cooperação n°: 001/2023, de 08/03/2023.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 01/07/2024 Data de término: 31/12/2024.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 46 - Secretaria de Estado da Justiça

UO: 46.904 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

UG: 460.904 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

V - PARA/Executante:

Órgão: 10 - Superintendência Estadual de Comunicação Social

UO: 10.104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social

UG: 100,104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			460904 - FEDC			UG Favorecida:		100104 - SECOM
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46904	14.131.0068.2072	Campanhas Educativas	759	3.3.90.39	460904	0001	R\$ 436.833,09
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE CELEBRAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:R\$ 436.833,09			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de julho de 2024.

LETICIA COELHO NOGUEIRA
Diretora Geral - PROCON/ES

Protocolo 1353428

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA N° 201-S, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar N° 1.061, de 19 de dezembro de 2023, **resolve:** Publicar a execução de serviço n° 21/2024

Contratante: Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - PPES, por meio da Academia da Polícia Penal - ACADEPPEN.

Período: 04/07/2024

Objetivo: Prestação de serviço como Docente/Monitor, no curso "HABILITAÇÃO EM CARABINA IWI ARAD 5.56mm,".

CONTRATADOS

DOCENTE/ MONITOR	VÍNCULO/ ÓRGÃO	MATÉRIA	HORA AULA	VALOR HORA AULA R\$
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR (Instrutor)	INTERNO	HABILITAÇÃO EM CARABINA IWI ARAD 5.56x45mm	08h	R\$ 70,00

NILDSON DEOCLECIO DA FONSECA (Instrutor)	INTERNO	HABILITAÇÃO EM CARABINA IWI ARAD 5.56x45mm	08h	R\$ 75,00
BERNARDO SONEGHET GIURIZATTO (Monitor)	INTERNO	HABILITAÇÃO EM CARABINA IWI ARAD 5.56x45mm	08h	R\$ 30,00

Dotação Orçamentária: 10.46.113.14.122.0053.2095

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - **Fonte:** 500

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 1353065

PORTARIA Nº 199-S, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 21-S, de 27/03/2024, publicada no DOE em 01/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **PAULA SURDINI VALLI**, NF. 3101622, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA-I da Polícia Penal do Espírito Santo, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1353070

PORTARIA Nº 200-S, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR MARCIO FELIPE ROCHA DA SILVA, NF. 2887746, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA-I de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Inteligência da Polícia Penal - DIPP, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1353075

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:**

1) Título Do Projeto: 1º Serra CineLab

Processo Nº: 2024-MS3QJ

Proponente: Finordia Produções Culturais Ltda;

Cnpj: 18.589.962/0001-93

Valor: R\$484.000,00

2) Título Do Projeto: "Tecer Folias"

Processo Nº: 2023-D2859

Proponente: Associação Oficina da Vida - ONG

Cnpj: 05.890.816/0001-51

Valor: R\$457.000,00

3) Título Do Projeto: "Festival Origraffes - 7º Edição"

Processo Nº: 2023-83NRF

Proponente: iÁ Estúdio;

Cnpj: 19.198.950/0001-09

Valor: R\$500.000,00

4) Título Do Projeto: Centro Cultural Canela Verde

Processo Nº: 2023-57VCH

Proponente: Ananda

Cnpj: 39.830.251/0001-39

Valor: R\$161.999,14

5) Título Do Projeto: Manutenção Artística com Foco no Conceito PsicoComportamental

Processo Nº: 2023-QM38R

Proponente: Cia de Dança Mítzi Martucci.

Cnpj: 39.830.251/0001-39

Valor: R\$496.884,33

A autorização de captação é válida por 01 (um) ano, a contar da data desta publicação.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 02 de julho de 2024

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SECULT

Protocolo 1353562

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Resumo do Termo de Fomento SEAG nº 003/2024

Processo nº: 2024-H366C

Administração Pública: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Agricultores Familiares do Córrego Santo Agostinho - AAFCSA.

Objeto: Construção de uma estufa com uma estrutura para o sistema hidropônico do cultivo de alface com 3 fases de germinação, berçário e crescimento

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2024.

Dotação

Orçamentária:

10.31.101.20.608.0062.1060 - Fonte: 500 ED: 445042.

Vitória, ES, 02/07/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1352717

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000493.31101.01**

Processo Atendido: 2024-8R778

Forma de Contratação:

Pregão nº 100/2023 - ARP Nº 005/2024

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2023.500E0600012.02.0084

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: PALINI & ALVES LTDA - CNPJ Nº 49.393.549/0001-82.

Objeto: 01 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO PARA SECAGEM DE GRÃOS DE CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 7.600 LITROS.

Valor: R\$30.000,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0062. 1060 - 500 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1353025

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000479.31101.01**

Processo Atendido: 2024-43J61

Forma de Contratação:

Pregão nº 057/2023 - ARP Nº 053/2023

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2023.500E0600012.02.0048

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 54.224.423/0001-14.

Objeto: 01 (UM) DESCASCADOR/PILADOR DE CAFÉ 800@.

Valor: R\$51.000,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0062. 1060 - 500 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1353030

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000485.31101.01**

Processo Atendido: 2024-6M18V

Forma de Contratação:

Pregão nº 100/2023 - ARP Nº 005/2024

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2023.500E0600012.02.0084

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: PALINI & ALVES LTDA - CNPJ Nº 49.393.549/0001-82.

Objeto: 01 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO PARA SECAGEM DE GRÃOS DE CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 7.600 LITROS.

Valor: R\$30.000,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0062. 1060 - 500 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1353035

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0397/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-FBDDF.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Boa Esperança, CNPJ/MF: 27.167.436/0001-26.

OBJETO: 01 (um) Veiculo Tipo Pick-up.

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353207

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0404/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-V8LP9.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira. Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353220

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0405/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-3RCLH.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de São Roque do Canaã, CNPJ/MF: 01.612.865/0001-71.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira. Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353236

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0444/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-911ZZ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Vila Pavão, CNPJ/MF:

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

36.350.346/0001-67.

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Pick-up .

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353246

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0445/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-QHPWM.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Vila Pavão, CNPJ/MF: 36.350.346/0001-67.

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Pick-up .

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353251

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0446/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-0DFL2.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Ibitirama, CNPJ/MF: 31.726.490/0001-31.

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Pick-up .

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353264

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0448/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-3QWT8.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Apicá, CNPJ/MF: 27.165.604/0001-44.

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Pick-up .

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353288

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0447/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-DRGJ4.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20.

OBJETO: 01 (um) Veículo tipo Pick-up.

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353286

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0449/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-7KR6D.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Água Doce do Norte, CNPJ/MF: 31.796.626/0001-80.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor: R\$ 318.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353302

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0450/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-TJ0KC.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353310

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0457/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-2TQ9T.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora.

Valor: R\$ 594.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353317

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0458/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-Z6MSL.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Governador Lindenberg, CNPJ/MF: 04.217.786/0001-54.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora.

Valor: R\$ 594.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353332

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0459/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-KSW78.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Aracruz, CNPJ/MF: 27.142.702/0001-54.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora.

Valor: R\$ 594.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353372

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0488/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-XQQGC.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Muqui, CNPJ/MF: 27.082.403/0001-83.

OBJETO: 01 (um) Veículo tipo Pick-up.

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353378

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0489/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-8CJGX.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Vila Valério, CNPJ/MF: 01.619.232/0001-95.

OBJETO: 01 (um) Veículo tipo Pick-up.

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353387

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0492/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-QHHW6.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Muqui, CNPJ/MF: 27.082.403/0001-83.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353397

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0493/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-BSP2V.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Baixo Guandu, CNPJ/MF: 27.165.737/0001-10.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353406

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0494/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-V3CB9.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de João Neiva, CNPJ/MF: 31.776.479/0001-86.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353421

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0495/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-C1224.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Ibitirama, CNPJ/MF: 31.726.490/0001-31.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353434

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0498/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-CZ39F.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Mimoso do Sul, CNPJ/MF: 27.174.119/0001-37.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353445

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0502/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-61HP3.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Muniz Freire, CNPJ/MF: 27.165.687/0001-71.

OBJETO: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica.

Valor: R\$ 448.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353461

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0505/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-5HH9G.**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04**OBJETO:** 01 (uma) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353468**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0506/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-2CG02.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Mantenópolis, CNPJ/MF: 27.167.345/0001-90**OBJETO:** 01 (uma) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353471**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0514/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-FWXMS.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Mimoso do Sul, CNPJ/MF: 27.174.119/0001-37**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353482**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0515/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-B3XBG.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Muniz Freire, CNPJ/MF: 27.165.687/0001-71**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353488**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0516/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-S5PP0.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Mimoso do Sul, CNPJ/MF: 27.174.119/0001-37**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353496**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0517/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-XTZVL.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353513**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0518/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-FKDV6.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353518**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0519/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-7SH5Q.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Brejetuba, CNPJ/MF: 01.612.674/0001-00**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353522**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0520/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2022-B4PL6.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Brejetuba, CNPJ/MF: 01.612.674/0001-00**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353526

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0521/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-58DZJ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.174.168/0001-70

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353535

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0522/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-TR388.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Vargem Alta, CNPJ/MF: 31.723.570/0001-33

OBJETO: 02 (dois) Tratores Agrícolas 75cv.

Valor: R\$ 250.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353541

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0523/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-7HG9W.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de São Roque do Canaã, CNPJ/MF: 01.612.865/0001-71

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353548

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0525/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-W3RLW.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353564

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0527/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-8VKLD.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Itaguaçu, CNPJ/MF: 27.167.451/0001-74

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353572

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0530/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-4R7FB.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Pedro Canário, CNPJ/MF: 28.539.872/0001-41

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353581

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0532/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-2B9J7.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Colatina, CNPJ/MF: 27.165.729/0001-74

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353588

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0533/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-GK38G.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Colatina, CNPJ/MF: 27.165.729/0001-74

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353602

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0534/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-8TQOL.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Baixo Guandu, CNPJ/MF: 27.165.737/0001-10

OBJETO: 03 (três) Tratores Agrícolas 75cv.

Valor: R\$ 375.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353611

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0535/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2022-5WBPZ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Águia Branca, CNPJ/MF: 31.796.584/0001-87

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353619

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0538/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-R5CCQ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Irupi, CNPJ/MF: 36.403.954/0001-92

OBJETO: 01 (um) Caminhão Toco Caçamba Basculante.

Valor: R\$ 450.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353626

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0544/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-QZ7KQ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Mantenópolis, CNPJ/MF: 27.167.345/0001-90

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor: R\$ 277.400,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353630

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0545/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-WFG21.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor: R\$ 318.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353634

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0550/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-QTN5W.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Anchieta, CNPJ/MF: 27.142.694/0001-58

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Kwid.

Valor: R\$ 69.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353637

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0553/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-9BZXM.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de São Mateus, CNPJ/MF: 27.167.477/0001-12

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Kwid.

Valor: R\$ 69.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353642

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0554/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2021-W2HQ8.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20

OBJETO: 01 (um) Pá Carregadeira.

Valor: R\$ 347.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353645

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0555/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-R84B1.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Rio Bananal, CNPJ/MF: 27.744.143/0001-64

OBJETO: 01 (um) Pá Carregadeira.

Valor: R\$ 347.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353646

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0556/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-37K6T.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Mimoso do Sul, CNPJ/MF: 27.174.119/0001-37

OBJETO: 01 (um) Pá Carregadeira.

Valor: R\$ 347.000,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353653

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0396/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-1N1G6.

DOADOR: A Secretária da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Iúna, CNPJ/MF: 27.167.394/0001-23

OBJETO: 01 (um) Veículo Tipo Pick-up.

Valor: R\$ 89.900,00

Vitória, 02 de julho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1353724

Resumo Termo de Convênio SEAG nº 016/2024

Processo: 2024-VW282

SIGA nº SEAG: 009/2024

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

CONVENIENTE: Município de Cariacica ES.

Objeto: Aquisição de bens e equipamentos para atender a Secretária Municipal de Agricultura e Pesca de Cariacica/ES

VALOR TOTAL: R\$ 22.273,61 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir de 03/07/2024 até oficial 03/07/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.608.0062.1060

Fonte: 500 ED: 444042 Vitória, ES, 02/07/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1353223

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 015/2023

Processo nº 2023-N756N

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, CNPJ 02.254.666/0001-00.

CONTRATADA: PRIMECONSULTORIAEASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

OBJETO: acréscimo quantitativo ao Contrato nº 015/2023 no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) no saldo contratual referente à aquisição de peças automotivas, conforme autorização prevista na sua Cláusula décima quinta, e previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8666/93, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: o valor previsto para as peças automotivas objeto do Contrato nº 015/2023 passa a ser estimado em R\$ 384.648,75 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vitória, 02 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1352701

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0018/2019

Processo nº 2019-H20C2

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, CNPJ 02.254.666/0001-00.

CONTRATADA: VSP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 15.653.416/0001-86.

OBJETO: repactuação do valor do Contrato nº 0018/2019, a contar de 01/01/2024, prevista na sua Cláusula 3.4.1 e 3.5 do contrato, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR: o valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0018/2019 será de R\$ 209.060,48 (duzentos e nove mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Vitória, 02 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1352724

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

CONCEDENTE: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

CONVENIENTE: SÃO JOAQUIM ENERGIA S.A.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 11/07/2024.

Nº DO PROCESSO: 52804682

Vitória, 02 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1353404

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

CONCEDENTE: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

CONVENIENTE: SÃO PEDRO ENERGIA S.A.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2019, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 11/07/2024.

Nº DO PROCESSO: 52805581

Vitória, 02 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1353412

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2019

CONCEDENTE: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

CONVENIENTE: SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2019, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 11/07/2024.

Nº DO PROCESSO: 52804992

Vitória, 02 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1353422

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 047-P, de 02 de julho de 2024.

O **Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar 194, de 04 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de acordo com o Art. 61, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor público comissionado **ENÉAS ALVES BRANDÃO**, número funcional 3094626, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06.

Art. 2º - Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da LC 46/94, **ENÉAS ALVES BRANDÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria Executiva, Ref. QCE-05.

Art. 3º - Nomear, de acordo com o Art. 12, inciso II, da LC 46/94, **LUANA RODRIGUES DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06.

Art. 4º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Antonio Elias Souza da Silva
Diretor-Geral - Respondendo

Protocolo 1353741

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2021

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER

Processo Nº: **2021-2B25G**

Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo - FUNDAGRES INOVAR

CNPJ: 05.944.659/0001-10

Objeto: **Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração 138/2021, de 01/07/2024 até 31/12/2024.**

Antônio Elias Souza da Silva
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1353456

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 112/2021

Contratante: DER-ES

Processo nº: 2020-36JVP

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 006/2021

Contratado: BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELE-ME.

CNPJ N: 22.288.295/0001-86

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de qualitativo de serviços ao Contrato nº 112/2021, no percentual de 14,65%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 11.500.478,19

Dotação Orçamentária:

Exercício Financeiro **2021** - Programas de Trabalho 10.42.101.12.362.0033.1673 e 10.42.101.12.361.0033.1672-Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 148.866,74.**

Exercício Financeiro **2022** - Programas de Trabalho 10.42.101.12.362.0033.1673 e 10.42.101.12.361.0033.1672-Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 4.094.917,09**

Exercício Financeiro **2023** - Programas de Trabalho 10.42.101.12.362.0033.1673 e 10.42.101.12.361.0033.1672-Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 4.689.592,23.**

Exercício Financeiro **2024** -

Programas de Trabalho 10.42.101.12.362.0033.1673 e 10.42.101.12.361.0033.1672-Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 2.567.102,13.**

Assinatura: 02/07/2024

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR

Diretor Executivo Geral - DER/ES

Protocolo 1353537

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº (SIGA): 004/2024

Processo DER-ES Nº: 2023-8PBL8

Concedente: DER-ES

Conveniente: **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**

CNPJ: 01.612.865/0001-71

Objeto: - O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a obra de reforço na estrutura reconstrução do tabuleiro com alargamento e remodelamento da Ponte sobre o Rio Santa Maria do Doce, sede do Município de São Roque do Canaã, conforme plano de trabalho em anexo, especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ **5.284.785,63.** O CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE, para execução do presente convênio, recursos no valor R\$ **5.284.785,63** em 03 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela em JULHO/2024 no valor de R\$ **1.585.435,68**, a 2ª parcela em DEZEMBRO/2024 no valor de R\$ **2.642.392,81** e a 3ª parcela em MARÇO/2025 no valor de R\$ **1.056.957,14**, conforme cronograma de desembolso.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - **Natureza das**

Despesa: 4.4.40.42 do orçamento do DER-ES de 2024 e 2025.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/07/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinatura: 02/07/2024.

JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS

DIRETOR GERAL DO DER-ES

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR

DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES

MARCOS GERALDO GUERRA

PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES

Protocolo 1353027

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na publicação do extrato do Convênio Nº 002/2024 - SIGA, firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, assinado em 01/07/2024 e publicado no Diário Oficial/ES, de 02/07/2024, ref. ao processo nº 2024-XB13R, retifica-se a referida publicação, mediante a presente Errata.

Onde se lê: JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

Leia-se: LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG/ES

Marcelo Farias Teixeira
Gerente de Licitações e Contratos do DER-ES
Protocolo 1353093

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na publicação do extrato do Convênio Nº 003/2024 - SIGA, firmado com a Prefeitura Municipal de Marilândia/ES, assinado em 01/07/2024 e publicado no Diário Oficial/ES, de 02/07/2024, ref. ao processo nº 2024-XRFTT, retifica-se a referida publicação, mediante a presente Errata.

Onde se lê: JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

Leia-se: AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES

Marcelo Farias Teixeira
Gerente de Licitações e Contratos do DER-ES
Protocolo 1353099

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001 de 28 de junho de 2024

Tornar público a composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, para o Biênio 2024/2025.

O presidente do **Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA**, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º do Regimento Interno - Resolução CONSEMA Nº 004/2011, que prevê que as designações ou indicações dos membros do CONSEMA, feitas pelo Poder Público, pelo Setor Empreendedor e pela Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição atual do **Biênio 2024/2025**, na forma abaixo:

I. PODER PÚBLICO

a). SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

TITULAR: MARIO STELLA CASSA LOUZADA
SUPLENTE: GILBERTO ARPINI SIPIONI

b). SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

TITULAR: EDUARDO CHAGAS
SUPLENTE: FABRÍCIO VALENTIM ZANZARINI

c). SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

TITULAR: CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
SUPLENTE: LÍGIA DAMASCENO DE LIMA

d). SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

TITULAR: MAYARA LAMBERTI FERNANDES ZANOTTI
SUPLENTE: JAQUELINE GRAZIELA MALACARNE

e). SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

TITULAR: CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA
SUPLENTE: CÁTIA DA SILVA MENDONÇA

f). AGÊNCIA NACIONAL de MINERAÇÃO - ANM

TITULAR: IRAMAYA SEPULCRI SALAROLI
SUPLENTE: RENATO MOTA DE OLIVEIRA

g). ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

TITULAR: ANTÔNIO RICARDO CASSA LOUZADA
SUPLENTE: DAYANNE NASCIMENTO CORREIA

h). INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TITULAR: RODRIGO VARGAS RIBEIRO
SUPLENTE: LUCIANO BAZONI JUNIOR

II - SETOR EMPREENDEDOR

a). FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ES - FINDES - SETOR INDUSTRIAL

TITULAR: RODRIGO AMORIM CRISTELLO
SUPLENTE: JENNIFER CORONEL OLIVA

b). FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ES - FINDES - SETOR MINERAL

TITULAR: GRACIELE ZAVARIZE BELISÁRIO GOBETTI
SUPLENTE: MAYLA FEITOZA BARBIRATO

c). FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - FAES

TITULAR: MURILO ANTONIO PEDRONI
SUPLENTE: FABRÍCIO GOBBO FERREIRA

d). FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FECOMÉRCIO

TITULAR: ALMIR BRESSAN JUNIOR
SUPLENTE: CESAR BRESSAN

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

81

e). FEDERAÇÃO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETRANSPORTES**TITULAR:** JOÃO PAULO DA FONSECA LAMAS
SUPLENTE: SIMONE GARCIA**f). SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE****TITULAR:** EURÍPEDES PEDRINHA
SUPLENTE: ALLINE ZANONI**g). SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDUSCON****TITULAR:** MARIANNE RIOS DE SOUZA
SUPLENTE: TARCIO LUIZ VAZ DA SILVA**h). SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIROCHAS****TITULAR:** CELMO DE FREITAS
SUPLENTE: VICTOR AUGUSTO GOMES TURBINO TONACO**III. SOCIEDADE CIVIL****a). CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES****TITULAR:** JOÃO CARLOS ABDONOR
SUPLENTE: LEONARDO PARAÍSO FERRARI**b). CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - CRBIO/ES****TITULAR:** ANDRÉ LUIZ DUTRA DA SILVA CAPEZZUTO
SUPLENTE: WALTER LUIZ OLIVEIRA CÔ**c). FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FAMOPES****TITULAR:** JEAN CARLO CASSIANO
SUPLENTE: JUSCELINO BREZESK DOS SANTOS**d). CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT****TITULAR:** WANUSA SANTOS CORREA
SUPLENTE: DEISY SILVA CORREA**e). CONSELHO DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS - CAP****TITULAR:** CAMILLA BRIDI GOMES
SUPLENTE: ALAN MARQUES RIBEIRO**f). ONG INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBA****TITULAR:** KARINA MOREIRA NOLASCO DE CARVALHO
SUPLENTE: RENATA OLIVEIRA BONFIM**g). ONG INSTITUTO MARCOS DANIEL****TITULAR:** MARCELO RENAN DE DEUS SANTOS
SUPLENTE: YHURI CARDOSO NÓBREGA**h). ONG INSTITUTO GOIAMUM****TITULAR:** IBERÊ SASSI
SUPLENTE: WEBER ALVES DA ROCHA

Vitória (ES), 28 de junho de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES
PRESIDENTE DO CONSEMA
Protocolo 1353221**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033, DE 02 DE JULHO DE 2024****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;**RESOLVE:****EXONERAR, CELMA BARCELOS DE SOUZA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. QCE-05, da Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh.

Vitória, 02 de julho de 2023

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1353743**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034, DE 02 DE JULHO DE 2024****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;**RESOLVE:****NOMEAR, CELMA BARCELOS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Ref. ARH-04, da Agência Estadual de Hídricos - Agerh.

Vitória, 02 de julho de 2024

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1353744**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035, DE 02 DE JULHO DE 2024****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;**RESOLVE:****NOMEAR, HELOISA REGINA DA SILVA ALEIXO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. QCE-05, da Agência Estadual de Hídricos - Agerh.

Vitória, 02 de julho de 2024

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1353745**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS para o EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA N.º 002/2024**

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos - IEMA torna público que ficam prorrogados, conforme datas abaixo, os seguintes prazos do Edital nº 002/2024, referente ao processo nº 2023- NX44F:

Etapa	Datas prorrogadas
Divulgação de resultado preliminar da seleção	10/07/2024
Data limite para apresentação de recurso	16/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção	23/07/2024

Cariacica/ES, 02 de julho de 2024.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral/ DP - IEMA

Protocolo 1352867

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 90-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Designar, WESLEI JOSE BORGES UHLIG, número funcional 3606660, para responder pela função de Gerente de Licenciamento e Controle Geral, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de férias do titular.

Cariacica, 02 de julho de 2024.

Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Geral- IEMA

Protocolo 1352604

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 93-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Designar, ROGERIO PIMENTEL COELHO, número funcional 2943735, para responder pela função de Coordenado da COEI, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, por motivo de férias do titular.

Cariacica, 02 de julho de 2024.

Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Geral- IEMA

Protocolo 1352720

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 036/2020 MUNICÍPIO DE IBIRAÇU

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Ibiracú - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 036/2020 para prorrogação do prazo de vigência para 04/07/2025.

Processo Nº 2021-GDQ6C

Vitória, 03 de julho de 2024.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1353174

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 062/2024 MUNICÍPIO DE MUQUI

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Muqui/ES

OBJETO: Pavimentação de rua projetada na localidade de Santa Rita, no município de Muqui/ES.

VALOR TOTAL: R\$492.972,85 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$492.972,85 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo: Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-TWSV6

Vitória, 03 de julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1353177

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 063/2024 MUNICÍPIO DE ITARANA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Itarana/ES

OBJETO: Recapeamento asfáltico, drenagem e revitalização dos passeios públicos das Ruas do Bairro Santa Terezinha, Município de ITARANA/ES.

VALOR TOTAL: R\$2.321.901,09 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e nove centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$2.321.901,09 (dois

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

83

milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 01/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo: Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-4P8J9

Vitória, 03 de julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1353188

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 064/2024 MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de São Mateus/ES

OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção com Recapeamento Asfáltico e Reparos na Avenida Amocim Leite, Rua Floriano Peixoto e Rua João Bento Silveiras, no município de São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$2.042.344,84 (dois milhões, quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$2.042.344,84 (dois milhões, quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo: Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-FP50Q

Vitória, 03 de julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1353195

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 065/2024 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de São Domingos do Norte/ES

OBJETO: Extensão da Iluminação Pública de São Domingos do Norte/ES.

VALOR TOTAL: R\$1.199.581,66 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$1.199.581,66 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo: Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-LS8VJ

Vitória, 03 julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1353746

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 066/2024 MUNICÍPIO DE VILA VELHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Vila Velha/ES

OBJETO: Construção e adequação de infraestrutura com implantação de receptivo, guarita, pórtico de entrada, espaço de espera, playground, estacionamento, construção de restaurante, bloco de apoio no topo do morro, 2 mirantes, no Morro do Moreno, localizado na Praia da Costa no Município de Vila Velha/ES.

VALOR TOTAL: R\$14.821.600,68 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$14.821.600,68 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo: Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-R0ZKH

Vitória, 03 julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1353753

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 067/2024 MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Aracruz/ES

OBJETO: Infraestrutura Urbana nas ruas Marilândia, Fundão, Ibirapu, Serra, Linhares, Colatina, Jacaraípe, Manguinhos, Avenida Vitória, Avenida Dr. Orlando Borges, Viela Santa Tereza, e rua "sem denominação" no Bairro Santa Marta em Barra do Sahy, no Município de Aracruz/ES.

VALOR TOTAL: R\$8.290.142,78 (oito milhões, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$8.290.142,78 (oito milhões, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo: Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-RRF40

Vitória, 03 julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1353769

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 185/2024

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - **CESAN**.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS GRAVES DE LEITURA, CONFECÇÃO DE PADRÃO E HIDROMETRAÇÃO DE LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS, TRATAMENTO DE MEDIÇÃO DE FONTE ALTERNATIVA, REGULARIZAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, LACRAÇÃO, AGENDAMENTO E RETIRADA DE HIDRÔMETROS PARA AFERIÇÃO E VISTORIA DE HIDROMETRIA NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA, FUNDÃO E ARACRUZ.

LOTE 01 - CT 185/2024

CONTRATADA: DARWIN ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 5.290.000,00 (cinco milhões e duzentos e noventa mil

reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 032/2023

Processo nº: 2022.021201

CidadES: 2023.500E1600006.01.0123

Vitória, 01 de julho de 2024.

Munir Abud de Oliveira

Diretor Presidente

Protocolo 1351908

RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CT
0182/ 2024

PATROCINADORA: Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

PATROCINADO: MOMENTES INOVA SIMPLES

OBJETO: PEDRA AZUL BEER

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Cesan, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PROCESSO: 2024.007021

ID CidadES: 2024.500E1600006.12.0062

Vitória/ES, 03 de julho de 2024

Munir Abud de Oliveira

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 1352933

RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CT
0183 / 2024

PATROCINADORA: Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

PATROCINADO: PATRÔ GESTÃO EMPRESARIAL

OBJETO: COPA PAULO SÉRGIO

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Cesan, no valor de R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PROCESSO: 2024.008583

ID CidadES: 2024.500E1600006.12.0063

Vitória/ES, 03 de julho de 2024

Munir Abud de Oliveira

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 1352937

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº. 057-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2023/2024 da servidora abaixo relacionado, ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Maria da Conceição Castro de Martins Barros	4112903	2023/2024	01/07/2024	22 dias

Vitória, 02 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

Protocolo 1352741

PORTARIA Nº. 062-S, 02 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 039-S, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 2023, que designou SAMYR CHAMBELA DA SILVEIRA para ocupar a Função Gratificada - 02, Ref. FG-02.

Vitória, 02 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353079

PORTARIA Nº 063-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, **STEPHANIA LARISSA OLIVEIRA DE CASTRO**, para substituir o Subgerente de Contratos e Convênios desta Secretaria, **Fábio Pereira Pessanha**, por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 19/07/2024.

Em, 02 de julho de 2024

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1353600

PORTARIA Nº. 058-S, 02 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WASHINGTON ALVARENGA CAMPOS**, do cargo **Assistente de Gerência - Ref. QCE-07**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 02 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353747

PORTARIA Nº. 059-S, 02 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARISA GONCALVES SALVADOR RAMOS SALES**, do cargo **Assessor Especial Nível I - Ref. QCE-04**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 02 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353748

PORTARIA Nº. 060-S, 02 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAXILENE COUTINHO DE OLIVEIRA**, do cargo **Assessor Especial Nível IV - Ref. QCE-03**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 02 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353749

PORTARIA Nº. 061-S, 02 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EMERSON LUIZ DA COSTA FERREIRA SILVA**, do cargo **Assistente Técnico - Ref. QCE-07**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 02 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353750

PORTARIA Nº. 056-S, DE 28 DE JUNHODE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MÁRCIO PEREIRA DA CRUZ**, do cargo **Chefe de Núcleo de Informática - Ref. QCE-04**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar de 05/07/2024.

Vitória, 28 de junho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353751

PORTARIA Nº. 055-S, DE 28 DE JUNHODE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO MACHADO DA SILVA**, do cargo **Assessor Especial Nível II - Ref. QCE-05**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 28 de junho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1353752

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 01/2024 - PARCERIAS
ENTRE STARTUPS**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de habilitação homologado pelo CCAF, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 03 de julho de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1353361

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043, DE 01 DE
JULHO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro

de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação da FAPES, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

I - Agente de Contratação:

Eduardo Peixoto Costa Rocha - Nº Funcional 3317390.

II - Equipe de Apoio:

Geanderson Campos Costa - Nº Funcional 2707926;
Jozelia Correia Rozario Pereira - Nº Funcional 2800519.

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação estão descritas na lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 3º - os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 008, de 08/02/2024, publicada em 09/02/2024.

Vitória, 01 de julho de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor Geral da FAPES

Protocolo 1353178

Resumo do Termo de Outorga nº 702/2024, contratado por meio da Resolução FAPES nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - Vetor BRASIL/SEGER/FAPES. Beneficiário: Alan Delon Soares de Azevedo. Processo: 2024-ZT7CG. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de Julho de 2024. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 02.07.2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1353384

Resumo do Termo de Outorga n.º 701/2024, contratado por meio da DI 06/2024 - BsW (Brazilian Startups WorldWide): Expandindo Horizontes. Beneficiário: Elton Siqueira Moura. Processo: 2024-RV9D9. Valor: R\$ 320.584,70 (trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 56 (cinquenta e seis) meses, tendo início no dia 01 de Julho de 2024. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 02.07.2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1353504

Resumo do Termo de Outorga n.º 639/2024, contratado por meio da DI 005/2024 - E-trânsito. Beneficiário: Renato Benezath Cabelino Ribeiro. Processo: 2024-48WNM. Valor: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de agosto de 2024. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 02.07.2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1353511

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0309 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar E-Docs 2021-3GG79 e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual N° 046/94.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR PELA 1ª VEZ, por meio do presente edital, o acusado **CHRISTIANO BATISTA OLIVEIRA**, para tomar ciência do conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar E-Docs 2021-3GG79, que tramita na Segunda Comissão Processante da Corregedoria/IASES, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 4º andar, Vitória/ES, Centro, CEP 29010-002. Podendo o acusado extrair cópias no Cartório da Corregedoria, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min;

Art. 2º - O ex-servidor público estadual **CHRISTIANO BATISTA OLIVEIRA**, fica **NOTIFICADO**, para que querendo, especifique as provas que pretende produzir, justificando sua relevância e pertinência à luz do objeto da demanda, **devendo as provas serem apresentadas, a qualquer tempo, até a designação do INTERROGATÓRIO**, em virtude de este ser o último ato de produção de provas;

Art. 3º - O acusado não comparecendo nos autos do feito a partir da terceira e última publicação do edital, estará nomeada a Defensora Dativa **IZABELLE BRAGA OLIVEIRA** para acompanhar todos os atos processuais.

Art. 4º - Científico ainda que Vossa Senhoria será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória (ES), 02 de Julho de 2024.

HUDSON ANTONIO PERINI LIMA
Presidente da 2ª Comissão

Protocolo 1353262

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0312 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar E-Docs 2021-P7JPH e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual N° 046/94.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR PELA 1ª VEZ, por meio do presente edital, o acusado **DIEGO TRINDADE**, para tomar ciência do conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar E-Docs 2021-P7JPH, que tramita na Segunda Comissão Processante da Corregedoria/IASES, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 4º andar, Vitória/ES, Centro, CEP 29010-002. Podendo o acusado

extrair cópias no Cartório da Corregedoria, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min;

Art. 2º - O ex-servidor público estadual **DIEGO TRINDADE**, fica **NOTIFICADO**, para que querendo, especifique as provas que pretende produzir, justificando sua relevância e pertinência à luz do objeto da demanda, **devendo as provas serem apresentadas, a qualquer tempo, até a designação do INTERROGATÓRIO**, em virtude de este ser o último ato de produção de provas;

Art. 3º - O acusado não comparecendo nos autos do feito a partir da terceira e última publicação do edital, será nomeada a defensora dativa **VICTORIA DE ALMEIDA COSTA DA CONCEIÇÃO** para acompanhar todos os atos processuais.

Art. 4º - Científico ainda que Vossa Senhoria será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória (ES), 02 de Julho de 2024.

HUDSON ANTONIO PERINI LIMA
Presidente da 2ª Comissão

Protocolo 1353296

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0315 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 10, § único, do Decreto 5170-R, publicada em 08/07/2022 e considerando que o Art. 34 da Lei Complementar 46/94, que estabelecem a movimentação interna de pessoal no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

LOCALIZAR de OFICÍO, conforme o **E-Docs 2024-0V9767** e com base no Art. 11, inciso II, do Decreto 5170-R c/c Art. 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94 a servidora abaixo relacionada na seguinte setor, a partir de 03/07/2024.

LUANA ANDRADE ZUCOLOTO, NF 3679217 -
GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GEFIN/DAF
Vitória/
ES 02 de Julho de 2024.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Geral do IASES

Protocolo 1353558

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA N.º. 058-S, de 01 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **Roberta Ponzó Vaccari, NF 3201201**, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Período de gozo: 15/07/2024 a 24/07/2024.

Vitória, 01 de julho de 2024.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1352390

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**RESUMO DO104º TERMO DE DOAÇÃO**

Contratante: Secretária de Estado de Esportes e Lazer.

Processo N°: 2024-VK2JL

Contratado: Município de Marilândia

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Objeto: Doação de 01 (um) trator Cortador de Grama para atender as necessidades do município de Marilândia-ES.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352845

RESUMO DO105º TERMO DE DOAÇÃO

Contratante: Secretária de Estado de Esportes e Lazer.

Processo N°: 2024-4MZ2D

Contratado: Município de Baixo Guandu

CNPJ: 27.165.737/0001-10

Objeto: Doação de 01 (um) trator Cortador de Grama e 01 (uma) academia popular, para atender as necessidades do município de Baixo Guandu-ES.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352851

RESUMO DO106º TERMO DE DOAÇÃO

Contratante: Secretária de Estado de Esportes e Lazer.

Processo N°: 2024-QSLDQ

Contratado: Município de Rio Novo do Sul

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Objeto: Doação de 01 (um) trator Cortador de Grama para atender as necessidades do município de Rio Novo do Sul-ES.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352856

RESUMO DO107º TERMO DE DOAÇÃO

Contratante: Secretária de Estado de Esportes e Lazer.

Processo N°: 2024-ZS42B

Contratado: Município de Cariacica

CNPJ: 27.150.549/0001-19

Objeto: Doação de 01 (um) Multexercitador e 01 academia popular para atender as necessidades do município de Cariacica-ES.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352861

RESUMO DO 108º TERMO DE DOAÇÃO

Contratante: Secretária de Estado de Esportes e Lazer.

Processo N°: 2024-Z0SHF

Contratado: Município de Mantenópolis-ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

Objeto: Doação de 03 tratores cortadores de grama Popular, para atender as necessidades do município, Mantenopolis - ES.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352869

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: E-Docs 2024-C16GF

Entidade: Federação Capixaba de Handebol

CNPJ: 05.465.985/0001-44

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT e a **Federação Capixaba de Handebol - FECAHB**, tendo como objeto a realização da "Arbitragem de Handebol".

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta na instrução do processo E-Docs 2024-C16GF, e pela demonstração de que a Federação Capixaba de Handebol - FECAHB é a única entidade com competência legal para formação de árbitros de handebol e para a designação destes para jogos oficiais no Espírito Santo, conforme declaração de EXCLUSIVIDADE fornecida pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHB) sendo a única capaz de realizar as arbitragens de handebol, dos Jogos Escolares do Espírito Santo (JEES).

Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, a necessidade de fomento ao esporte, faz-se necessária a Inexigibilidade de chamamento público.

Vitória, 02 de julho de 2024.

José Carlos Nunes

Secretario de Esportes

Protocolo 1353368

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021

Processo n° 2021-62TC2

Contratante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Contratado: Construtora Schmidt Ltda.

Objeto: Alteração do Prazo de Execução e acréscimo qualitativo.

Prazo de Execução: Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar de 18/02/2024.

Valor: Efetiva-se o acréscimo qualitativo no percentual de 18,78%; portanto, o valor global do contrato n° 006/2021, passa a ser fixado

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

em R\$ 11.189.058,01 (onze milhões, cento e oitenta e nove mil, cinquenta e oito reais e um centavo).

Vitória, 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352865**RESUMO DO CONVÊNIO****Nº. 032 / 2024****SIGA SESPOT 032/2024**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOT.

CNPJ: 07.412.119/0001-10

Secretário de Estado da SESPOT: José Carlos Nunes da Silva

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piúma - ES

CNPJ: 27.165.695/0001-18

Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NITERÓI, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.738.134,60 (hum milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 400.000,00 - Programa - 10.39.101.27.812.0159.1176 - Elemento de Despesa 4.4.40.42 - Fonte de Recursos: 250000000, Plano orçamentário: 002374 - Construção/Reformas de Espaços Esportivos.

VIGÊNCIA: A partir do dia da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **01/07/2025**.

GESTOR DO CONVÊNIO:Ana Paula Petronetto Serpa/
Nº Funcional 3468240.**ASSINATURA:** 02 de julho de 2024**PROCESSO:** E-Docs 2024-G48R5**Nº REGISTRO:** 240315**José Carlos Nunes da Silva**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1352886**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO****Nº SESPOT/022/2024****PROCESSO:** 2024-BMR93**REGISTRO:** 2024RC00097

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.

VALOR TOTAL: R\$ 19.935,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

VALOR DO CONCEDENTE:**R\$ 19.935,50** (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- ED: 334041

- FONTE: 1500000000

- EP: E0631

- Valor: R\$ 19.935,50

VIGÊNCIA: 04/07/2024, sendo finalizado em 04/07/2025.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Gestor: THAINÁ RIBEIRO MARDEGAN

Nº Funcional: 4504054

Fiscal: GILMAR DA SILVA

Nº Funcional: 4821840

Suplente: MAYARA DE OLIVEIRA MARTINS

Nº Funcional: 3217426

Vitória, 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1352891**DIO
ES**

www.dio.es.gov.br

**DIOES
DIOES**

www.dio.es.gov.br

**DIO
ES**



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: nº 90011/2024.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

ID Cidades / TCE-ES: 2024.500E0600007.02.0007.

UASG: 925748.

Processo nº 2023-T5HCK.

Objeto: Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, para atender esta Secretaria de Estado do Governo.

Empresa vencedora: Link Card Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ: 12.039.966/0001-11.

Valor Total Estimado: R\$ 610.625,00 cujo o percentual de desconto de 4,76% deverá incidir no valor da prestação de serviço a ser pago, ficando na ordem de R\$ 581.559,25.

O Lote foi devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente em 02/07/2024.

Informações através do e-mail: cpl@seg.es.gov.br ou tels: (27) 3636.1130/1108.

KELLY CRISTINA PRATA
Agente de Contratação/SEG
Protocolo 1353742

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90134/2024

Processo Nº: 2024-PWVJD

ID Cidades / TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0134

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - AGULHA MIELOGRAMA.

Valor Total Estimado: R\$ 13.029,00

Data da sessão pública: 16/07/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 18h.

Em 02 de julho de 2024

PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1353383

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - **UASG:** 925120

COMPRASGOV: 90130/2024

Processo Nº: 2024-6C1W3

ID Cidades / TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0130

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS/SERP

Valor Total Estimado: R\$ 964.475,78

Data da sessão pública: 16/07/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de julho de 2024

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1353385

Hospitais

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 2024-7Z4LC

ARP nº SRP Nº 183/2023

Pregão Eletrônico PE Nº 183/2023 (LEI 14.133), Referente ao Protocolo nº 20.390.562-9

Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Contratada: Philips Medical Systems Ltda.

CNPJ: 58.295.213/0021-11

Objeto: Arco Cirúrgico 02 (duas) unidades.

Valor Unit. R\$ 725.000,00

Valor Total: RR\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 5354-R, de 28 de março 2023.

O Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS, torna público a adesão ao Registro de preços supracitado.

São Mateus-ES, 01/07/2024.

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1352386

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº 90004/2024**. Órgão/Entidade: **O Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**, Processo: **nº2024-1BXCL**. **Objeto:** Aquisição De Material de Consumo de Expediente (Impressos e Formulários) através de ARP **Identificação Cidades:**2024.500E1900015.01.0002. Contato:

heac.compras@saude.es.gov.br ou telefone (27) 3636-2832. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Início do acolhimento Proposta: 10:00 do dia 03/07/2024.

Início da Disputa: 14:00 do dia 17/07/2024.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Agente de Contratação

Protocolo 1353605

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

Processo: 2024-JPB12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA VASCULAR PARA ATENDER O HINSG-SEDE E ANEXO DO HINSG NAS DEPENDÊNCIAS DO HPM.

Valor Global máximo estimado para a disputa: Lote 01- R\$ 1.162.327,92 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)

Fim do acolhimento de propostas:

03/07/2024 as 14:00 horas

A cotação será realizada do Sistema Integrado de Gestão Administrativa no endereço: www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da cotação deverão efetuar seu cadastro no sistema - SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br telefones: 27-3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 28 de junho de 2024

Raquel Hilário
Pregoeira - HINSG

Protocolo 1352553

ERRATA DO 1ºTERMO ADITIVO DA ARP 486/2023

Hospital Estadual Infantil N.SRA.da Gloria-HEINSG **CONTRATADA:** Samtronic Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 2023-4CHCF Que foi publicada no Diário Oficial dia 20 de junho de 2024.

Onde se lê: REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO ENTRE O HSJC E HEINSG DE 1000(MIL) EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Leia-se: REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO ENTRE O HSJC E UIJM DE 1000(MIL) EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HEINSG

Vitoria, 02 de julho de 2024

Protocolo 1353137

ERRATA

No Aviso de adesão a ARP o n.º 01598/2023 - SESA publicado em 02/07/2024,

Onde se lê: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO.

Leia-se: CLORETO DE SODIO 9MG/ML.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO

Diretor Geral/HESJC

Protocolo 1352584

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 2024-Q56CK

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º e 22-A e seguintes do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/INOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010

Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ Nº 06.027.816/0002-76.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos.

Valor total: R\$ 274.197,00

Lotes 011, 012, 015, 016, 017, 018 e 023

Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 25.031.668/0001-27.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos.

Valor total: R\$ 1.793,70

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

Lotes 013,020,022,025**Contratada:** OLIVEIRA E FEITOSA LTDA - CNPJ Nº 36.335.560/0001-44.**Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos.**Valor total:** R\$ 11.864,25**Lotes 014, 019, 024, 027****Contratada:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.325.157/0001-34.**Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos.**Valor total:** R\$ 19.820,20**Lotes 021 e 026****Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 35.997.345/0001-46.**Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos.**Valor total:** R\$ 16.902,00**Recurso Orçamentário:** Correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA - HDDS e serão pagos com recursos de receita própria para o exercício 2024.

Serra/ES, 02 de julho de 2024.

Benjamim Ferreira de Sousa Neto**Diretor Geral Interino - Hospital Dório Silva - HDDS****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 366-P, de 20 de maio de 2024 e nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1353542**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024**, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo CBMES, CNPJ nº 02.133.636/0001-37, **Processo nº 2024-TN044**.**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pás (eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Valor máximo da aquisição: **Lote único:** R\$ 184.295,00.**Acolhimento de propostas:** Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 03/07/2024. Fim de envio de propostas: 14h: 30min do dia 16/07/2024.**Abertura de propostas:** às 14h30min do dia 16/07/2024.**Abertura da sessão pública:** às 14h30min do dia 16/07/2024.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (lwww.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço:www.compras.es.gov.br Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

ID cidadES: **2024.500E2300003.01.0001**

Vitória, 01/07/2024.

Denivaldo Francisco Dias - Ten BM

Agente de Contratação do CBMES

Protocolo 1353566**AVISO DE LICITAÇÃO**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo CBMES, CNPJ nº 02.133.636/0001-37, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação:**Processo nº 2024-TN044. Objeto:** Registro de preços para aquisição de pás (eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Publicado no Diário Oficial do Estado em 02/07/2024.**Motivo:** Retificação do texto.

Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

ID cidadES: **2024.500E2300003.01.0001**

Vitória, 02/07/2024.

Denivaldo Francisco Dias - Ten BM

Agente de Contratação do CBMES

Protocolo 1353574**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico:** 003/2024**COMPRASGOV:** 90003/2024**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU**UASG:** 925715**Processo:** 2024-B8M5D**ID da Contratação** **CidadES:**

2024.500E0600020.01.0003

Objeto: Contratação de prestação de serviços de urgência e emergência (ambulância tipo "B" com motorista socorrista e técnico de enfermagem socorrista; técnico de enfermagem; ambulância tipo "D" com motorista socorrista, médico e enfermeiro)**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Processo Nº: 2024-BK7NP**Objeto:** Aquisição de certificado digital para sistemas eletrônicos na autenticação da identidade, assinatura digital de documentos e transmissão de dados dos sites sob domínio da SESP E SISP, conforme Termo de Referência.**Empresa vencedora:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI.**CNPJ:** 21.308.48/00001-22.**Valor total:** R\$ 3.098,79 (três mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).**Dotação:**10.45.101.06.181. 0561. 2097 ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Fonte 1500

Natureza de Despesa 339040.

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E0600022.09.0002**CAROLINE CARAMURU FIRME**

Agente de Contratação/SESP

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação supra, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, para aquisição de certificado digital para sistemas eletrônicos na autenticação da identidade, assinatura digital de documentos e transmissão de dados dos sites sob domínio da SESP E SISP, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 3.098,79 (três mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa, AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ 21.308.48/00001-22.**Maria Claudia Schiavolini Correa**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SGA/SESP

Protocolo 1353603

para realização dos Jogos Na Rede 2024.

Valor máximo estimado para a disputa:

Item 01 - R\$ 340.024,00 (trezentos e quarenta mil e vinte e quatro reais).

Início do acolhimento de propostas:

04/07/2024 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 18/07/2024 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contatos: licitacao@sedu.es.gov.br e telefone (27) 3636.7829.

Vitória, 02/07/2024

Lucimar Tozetti Batista

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1353380

AVISO DE ADESÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES torna pública a intenção de aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme detalhamento abaixo:

Processo - 2024-L1H6Z

Órgão Gerenciador/CNPJ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA /27.080.605/0001-96.

Nº da ARP - 651/2023.

Empresa detentora / CNPJ - ESMERALDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / CNPJ 43.075.537/0001-23.

Objeto - Registro de Preço para aquisição de bem de consumo - dispenser de papel toalha e papel higiênico.

Valor - R\$ 15.478,00

Código CidadES - 2024.500E0600020.16.0003

Vitória, 02 de julho de 2024.

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - SEDU

Protocolo 1353103

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO**Edital de Pregão Eletrônico nº PE 012/2024 (SIGA) e 90012/2024 (COMPRASGOV)**

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo Nº: 2024-4WHK2

ID Cidades/TCEES: 2024.500E0600012.02.0011

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carreta Agrícola Basculante.

Valor Estimado: R\$ 961.641,00.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2024, às 10 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal

Contato: compras@seag.es.gov.br

Iara Julião Lopes

Agente de Contratação-SEAG

Protocolo 1352920

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO DE REVOGAÇÃO**O Departamento de Edificações e de Rodovias do**

Estado do Espírito Santo - DER/ES, através da Comissão de Contratação referente as Contratações Administrativa, torna público, para conhecimento de todos interessados que;

Pregão Eletrônico: Nº 90001/2024

UASG: 928997

Processo N.º: 2024-12GRC

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0007

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DER-ES

Situação: REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

Informações através:

E-mail: pregaoadm@der.es.gov.br

Tel.: (27) 3636-4468

Vitória/ES, 02 de julho de 2024.

Maria Suzel Tedoldi Menegheli

Agente de Contratação Administrativo/DER-ES

Protocolo 1353519

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90001/2024

GRUPO 4

Processo n.º 2023-1265J

ID CidadES /TCE-ES:

2024.500E0100014.01.0001

O Diretor-geral do DER-ES, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no processo da licitação em referência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADIÇÃO DE MATERIAL (REVSQ/ SOLO) EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DER-ES, conforme especificações do presente Edital, face ao resultado do certame para o GRUPO 4, julgamento e análise realizada pela Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Obras de Infraestrutura no regime de Contratação Semi-Integrada e Empreitada por Preço Unitário, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA o resultado parcial** do certame referente ao GRUPO 4 à empresa **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA** com valor de R\$ 29.550.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1353514

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROTOCOLO Nº 2024001596

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que em razão de ordem técnica, fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 50 MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICOS DE 1 CANAL FIXO DO TIPO CLAMP-ON DN 350 MM A DN 1800M.**

Abertura: dia 19/07/2024 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 19/07/2024 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail mirelle.ino@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.02.0009
Vitória, 03 de julho de 2024.

Mirelle Ferreira Inô
Pregoeira da Cesan

Protocolo 1352921

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROTOCOLO Nº 2023015504

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que em razão de ordem técnica, fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, que trata da **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CESAN.**

Abertura: dia 19/07/2024 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 19/07/2024 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail luciana.toledo@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0033
Vitória, 03 de julho de 2024.

Luciana Pinto Freire Toledo
Pregoeira da Cesan

Protocolo 1352924

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROTOCOLO Nº 2024005138

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que em razão de ordem técnica, fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.**

Abertura: dia 19/07/2024 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 19/07/2024 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail luciana.toledo@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.02.0011
Vitória, 03 de julho de 2024.

Luciana Pinto Freire Toledo
Pregoeira da Cesan

Protocolo 1352926

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROTOCOLO Nº 2024005150

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que em razão de impugnação aos termos do edital, fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES (GELADEIRAS, FRIGOBAR E FREEZER), PURIFICADORES DE ÁGUA E BEBEDOUROS, DE PROPRIEDADE DA CESAN, NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Abertura: dia 24/07/2024 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 24/07/2024 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail luciana.toledo@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0060
Vitória, 03 de julho de 2024.

Luciana Pinto Freire Toledo
Pregoeira da Cesan

Protocolo 1353363





DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 10/2024 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do **V Concurso Público para provimento do cargo inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Espírito Santo**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 22/08/2023, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** para **avaliação a ser realizada por Equipe Multiprofissional a candidata com deficiência habilitada** indicada no **Anexo Único** deste Edital, de acordo com as instruções a seguir:

1.1. A avaliação médica será realizada na cidade de **VITÓRIA/ES**, em formato **ONLINE**, no dia e no horário indicado no

1.2. **Anexo Único** deste Edital e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado à candidata por e-mail, no qual constará o link de acesso à Avaliação.

1.2.1 A candidata deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 7.9 do Edital nº 01/2023, bem como deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2023 e neste Edital.

1.2.2 A candidata deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da avaliação.

1.2.2.1 A candidata convocada que comparecer após o horário limite de apresentação

será considerada ausente.

1.1.2.2 A candidata somente será atendida no dia, horário e no **link de acesso enviado por meio do Cartão Informativo**.

1.2.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da candidata.

1.2.4 O não comparecimento da candidata implicará a perda do direito às vagas reservadas.

1.2.5 O candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não seja constatada na avaliação ou que deixe de observar qualquer das disposições deste Edital ou do Capítulo 4 do Edital nº 01/2023, bem como aquele que não comparecer para a avaliação será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos do Edital nº 01/2023.

1.2.6 Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, as despesas com esses exames serão de responsabilidade da candidata.

1.1.7 A nomeação será realizada de acordo com as vagas disponíveis e as que se tornarem disponíveis no decorrer do prazo de validade do concurso, de modo que a convocação para a realização do exame médico não significa que, ato contínuo, se procederá à nomeação do candidato.

2. Os recursos referentes ao resultado da **Avaliação da Equipe Multiprofissional**, deverá ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação do respectivo Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Vitória/ES, 02 de julho de 2024

SAULO ALVIM COUTO

Presidente da Comissão de Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

DE FORMA ONLINE

Data: 11/07/2024

Horário de apresentação: 08h30
Início às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0004521e	JULIA SOARES PAZ

1 Candidata neste local de prova
Protocolo 1353551

PORTARIA DPES Nº 622, DE 02 DE JULHO DE 2024

SUSPENDER a Portaria DPES nº 697, de 14 de junho de 2023, em relação ao defensor público L.C.F., em todos os seus efeitos, por 90 (noventa) dias, conforme decisão do processo administrativo nº 00006444/2024.

Vitória, 02 de julho de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1352910

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 623 DE 02 DE JULHO DE 2024

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE JULIA CARIELLO BROTAS CORREA de 01.07.2024 a 06.09.2024, lotada no Colegiado Recursal Dos Juizados Especiais Da Grande Vitória, no turno vespertino.

Vitória, 02 de julho de 2024
Leonardo Grobberio Pinheiro
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1353491

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Apostilamento, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO é acrescer em 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades o quantitativo do item 15: "cartão de identificação de proximidade" constante da tabela "CONTROLE DE

ACESSO" prevista no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2020.

VALOR: O valor do TERMO ADITIVO é de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: o TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 9578/2024.

Id Cidades: 2021.500L1100001.01.0013

Secretaria da Assembleia Legislativa em,
01 de julho de 2024.

DIONATAN CORDEIRO

HERMOGENIO

Subdiretor Geral da Secretaria

Protocolo 1352990

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

IRENIO NERES TEIXEIRA torna público que **OBTEVE** do IEMA, através do processo nº 89467272, a Licença de Ambiental Única - LAU 011/2021, para atividade de COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUB. USADO, nas localidades das Rodovias do Espírito Santo.

Protocolo 1348573

COMUNICADO

EAV EDUCACAO E COMUNICACAO SA, torna público que obteve da SEMMAM/PMV, através do processo nº 5396833/2023, a Licença Municipal Previa e de Instalação - LMP/LMI, para a atividade de terraplanagem e construção de edifícios, na localidade da Av. Adalberto Simão Nader, 780 - Aeroporto, Vitória/ES.

Protocolo 1349676

MEMORIAL DESCRITIVO/ DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903

ARMAZÉM GERAL

QUALIFICAÇÃO FORTELESTE OPERACOES PORTUARIAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.653.095/0001-55 e NIRE nº 32300045600, com sede na Rodovia Darly Santos, 2500, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha - ES, CEP: 29104-360 **CAPITAL** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as Partes da seguinte forma: FTS Participações Societárias S.A. 60% - JBAC Participações Ltda.20% - SH Participações Ltda. 20%.

CAPACIDADE: A área de total do armazém é de 102.606,62m² (metro quadrado) e 10260.66m³ (metro cúbico), total de área construída 34.556,00m².

COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. As instalações atendem às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando a guarda e conservação adequadas das mercadorias armazenadas.

SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

A segurança do armazém geral é garantida por um conjunto de medidas que incluem:

- **Controle de acesso rigoroso:** Portaria com sistema de monitoramento por câmeras, vigilantes 24 horas por dia e controle de entrada e saída de pessoas e veículos.
- **Sistemas de combate a incêndio:** Sprinklers, extintores de incêndio e alarmes de incêndio estrategicamente posicionados.
- **Prevenção contra roubos e furtos:** Alarmes, cercas perimetrais e sistemas de monitoramento eletrônico.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:

O armazém geral armazenará:

Minerais:

- **Minério de ferro:** a base da produção de aço.
- **Bauxita:** o principal minério para a produção de alumínio.
- **Manganês:** utilizado em ligas metálicas e baterias.
- **Cobre:** essencial para a indústria eletrônica.
- **Zinco:** utilizado para galvanização e produção de baterias.
- **Potássio:** fertilizante importante para a agricultura.
- **Fósforo:** outro fertilizante essencial.
- **Calcário:** utilizado na construção civil e na agricultura.
- **Areia e cascalho:** para construção civil, pavimentação e produção de concreto.
- **Outros:** sal, gesso, talco, etc.

Outras Cargas a Granel Sólidas:

- **Carvão**
- **Madeira:** serrada, em cavacos ou pellets.
- **Cimento:** para construção civil.
- **Fertilizantes:** químicos e orgânicos.
- **Clinkere:** É o material moído que resulta da calcinação do calcário e da argila, utilizado na produção de cimento.
- **Carga Geral** - Maquinas, veículos e equipamentos.

, sejam nacionais ou estrangeiras, já nacionalizadas com devida autorização dos órgãos competentes.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:

O armazém geral possui os seguintes equipamentos:

- **Empilhadeiras: 01** empilhadeiras elétricas e [02] empilhadeiras a combustão interna, com capacidade de carga de **2 ton. cada equipamento.**
- Empilhadeiras Itinerantes (utilizadas em área externa de acordo com a demanda)
- Read Stacker 46tons
- Empilhadeira 3,5ton
- Empilhadeira 16tons

- Empilhadeira 20tons
- Empilhadeira 45 tons
- Todas a Diesel

- **Racks: 20** racks metálicos para armazenagem de mercadorias paletizadas.

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE O ARMAZÉM GERAL

O armazém geral oferece os seguintes serviços:

- Recebimento e expedição de mercadorias: Recebimento, conferência e expedição de mercadorias, com emissão de documentos fiscais e controle de estoque.
- Armazenagem: Armazenagem de mercadorias em local seguro e com condições adequadas de temperatura, umidade e ventilação.
- Movimentação interna: Movimentação interna de mercadorias dentro do armazém, com utilização de empilhadeiras, racks.
- Etiquetagem: Etiquetagem de mercadorias com código de barras e outras informações, para facilitar a identificação e controle de estoque.

Vila Velha/ES, 13 de junho de 2024.

FORTELESTE OPERACOES PORTUARIAS S.A

Representante Legal

ANDRÉ FERREIRA COSTA - CPF: 028.011.927-59

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

A sociedade anônima, FORTELESTE OPERACOES PORTUARIAS S.A, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32300045600 CNPJ nº 43.653.095/0001-55, Inscrição Estadual nº 083.818.45-6, localizada no endereço Rodovia Darly Santos, 2500, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha - ES, CEP: 29104-360, por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias:

Art. 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Art. 2º - A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- I** - quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- II** - quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
- III** - se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
- IV** - se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;

V - se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Art. 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

I - quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos;

II - por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;

III - insolvência da Companhia seguradora

Art. 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Art. 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria.

Art. 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903.

Art. 7º - Os seguros, emissões de *warrants*, serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Vila Velha/ES, 13 de junho de 2024.

FORTELESTE OPERACOES PORTUARIAS S.A

ANDRÉ FERREIRA COSTA - CPF: 028.011.927-59

TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A empresa, FORTELESTE OPERACOES PORTUARIAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.653.095/0001-55 e NIRE nº 32300045600, com sede na Rodovia Darly Santos, 2500, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha - ES, CEP: 29104-360, por meio de seu representante legal, ANDRÉ FERREIRA COSTA, nacionalidade: brasileiro, estado civil: Casado profissão: Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 028.011.927-59, residente e domiciliado na cidade de: Vitória Estado: ES, à Rua Gelu Vervolet dos Santos, nº 590, Bairro Jardim Camburi CEP 29.090-100, apresenta abaixo a relação dos valores cobrados de seus serviços fornecidos:

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Recepção (pallet) - R\$ 6,00

Armazenagem, período de 10 dias (pallet) - R\$ 10,00

Carregamento/Saída (pallet) - R\$ 6,00

Tarifa de Seguro - 0,12% sobre o valor da carga/ produto

Unitização - R\$ 12,50

Desunitização (descarga) - R\$ 24,17

Vila Velha/ES, 13 de junho de 2024

FORTELESTE OPERACOES PORTUARIAS S.A
ANDRÉ FERREIRA COSTA - CPF: 028.011.927-59
Protocolo 1349792

MGC STONES LTDA, CNPJ nº 47.590.242/0001-46, torna público que **OBTEVE** da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a Licença de Operação Corretiva nº 031/2024, válida até 24/06/2026, por meio do Processo nº 31352/2024 para a atividade 22.06 - Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada à Rua Larcy Costa, nº 2, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1349823

CONCRELAGOS CONTRETO LTDA, CNPJ nº 07.015.016/0048-80, torna público que **obteve** da PMVV/SEMMA, a LMAR de Nº 041/2024 para desenvolvimento da atividade de Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento (cód. 23.30-3-05) - Classe II, à Rodovia do Sol, S/N, Barra do Jacu, Vila Velha/ES.

Protocolo 1351164

Polez Café LTDA EPP torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº **004619/2021**, Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos associado à classificação (rebeneficiamento), localizado no Sítio Boa Esperança, Córrego Deolindo, s/nº, Zona Rual, Jaguaré/ES.

Catha Consultoria Ambiental - (27) 99625-9653
Protocolo 1351344

Império do Granito Eireli EPP, inscrita no CNPJ: 28.929.680/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 002/2024, válida até 19/03/2028, para a atividade de 20.09 - Aterro Industrial para resíduos do beneficiamento de rochas ornamentais, localizada na Fazenda do Centro, Zona Rural do município de Castelo, anteriormente pertencente a Centro das Pedras Ltda EPP, CNPJ: 03.907.370/0001-03.

Protocolo 1351345

COMUNICADO

"LFS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA", CNPJ nº 28.678.736/0001-32, torna público que requereu, por meio do processo nº 40398/2024, à PMVV/SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de Fabricação de produtos de perfumaria/ cosméticos (cód. 11.07) - Classe I, na Rua do Coqueiro, nº 06, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.

Protocolo 1351453

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

COMUNICADO

BL Conservas E Alimentos LTDA, CNPJ:45.769.133/0004-08, Localizado em Rio Plantoja, Barracão de Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Requereu junto a SECMAM, através do processo nº6492/2024, a Licença Municipal de Operação, para Atividade de Avicultura de Postura. Na Localidade de Barracão de Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1351459**COMUNICADO**

BL Conservas E Alimentos LTDA, CNPJ:45.769.133/0004-08, Localizado em Rio Plantoja, Barracão de Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Requereu junto a SECMAM, através do processo nº6493/2024, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Classificação de Ovos. Na Localidade de Barracão de Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1351480

SERMAVIL LOCAÇÃO DE GUINDASTE E TRANSPORTES, CNPJ: 31.732.886/0001-91, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA, ATRAVÉS DO PROCESSO: 43825/2024, A LMR Nº 1078/2024, PARA A ATIVIDADE DE GARAGEM DE CAMINHÕES GUINDASTES COM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM, E ABASTECIMENTO, NA LOCALIDADE DA RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, Nº 1055, CIVIT II, SERRA/ES.

Protocolo 1351598**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A prefeitura Municipal de Domingos Martins, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê o Art. 217 da Lei Complementar nº 25/2013, torna pública e convoca a população para a Audiência Pública cuja finalidade é dar publicidade, prestar esclarecimentos e colher colaborações em relação às seguintes propostas:

- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento VIVE LE VIN BLANC (Processo nº 8188/2022);
- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento VIVE LE VIN ROUGE (Processo nº 8187/2022);

A audiência será realizada, virtualmente, no dia 22 de julho de 2024, às 18h00, e será transmitida, ao vivo, pelo Google Meet, possibilitando a participação da população, interação e envio de perguntas em tempo real.

Link da videochamada: meet.google.com/uwo-sqxf-bqb

Para informações adicionais entrar em contato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO pelo e-mail: planejamento@domingosmartins.es.gov.br ou pelos telefones: (27) 3268-3142 e (27) 99970-0640.

Protocolo 1351640

Construsul Construtora Ltda Epp, CNPJ: 31.281.652/0001-75, torna público que requereu ao IDAF-ES através do processo Simlam nº 10872/2024, a Licença Simplificada para execução da pavimentação asfáltica do trecho Santa Fé - Entrocamento Bonsucesso x Taquaraçu, nos municípios de Mimoso do Sul e Apiacá com extensão de 11,3 km, pelo Programa Caminhos do Campo

Protocolo 1351944

RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.003.057/0002-41, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a LICENÇA DE OPERAÇÃO - AMPLIAÇÃO, por meio do processo 46514/2024, para a atividade de 20.02 - Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos - Classe I ou contaminados com resíduos perigosos (incluindo ferro velho), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos, localizada na Rua Cláudio Andrade, nº 09, no Bairro Boa Vista, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1351994

ENSEADA AZUL EVENTOS LTDA, CNPJ 50.899.724/0001-97, torna público que OBTEVE da SEMAG/PMG, por meio de processo nº 19998/2023, LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO (LMI) - etapa 1 Terraplenagem Nº 006/2024 para atividade Empreendimento desportivo, inclusive casa noturna, a ser localizado no bairro Enseada Azul, no município de Guarapari-ES.

Protocolo 1352007**COMUNICADO**

IVAIR OST - ME CNPJ: 36.004.380/0001-80, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, através do processo nº 1317/2023, Licenças, **LMR - Licença Municipal de Regularização para atividade OFICINA MECANICA E PINTURA AUTOMOTIVA POR ASPERSÃO** na localidade Avenida Carlos Palacio, Nº265 Centro, Município de Laranja da Terra - ES.

Protocolo 1352068**COMUNICADO**

Rogério Stange, 861.352.607-15, Rua Augusto Jacob, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 6592/2024 a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, Rod. Dalmácio Espindula km 14, Rio Possmoser, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 1352193**COMUNICADO**

Rogério Stange, 861.352.607-15, Rua Augusto Jacob, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 6591/2024 a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Rod. Dalmácio Espindula km 14, Rio Possmoser, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 1352221**COMUNICADO**

Rogério Stange, 861.352.607-15, Rua Augusto Jacob, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 6590/2024 a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de Avicultura de Postura, Rod. Dalmácio Espindula km 14, Rio Possmoser, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 1352233

“ECOLEO COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA” torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 4143/2017, a renovação da Licença (LO 12/2024), para a atividade de (Armazenamento e Recuperação de Óleo Vegetal) na localidade de Vera Cruz no Município de Cariacica.
Protocolo 1352395

SPE CARAPINA QUADRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.472.195/0001-82, torna público a obtenção da Autorização Ambiental Municipal nº 491/2022 emitido pela SEMMA, através do Processo nº 28765/2022 para a seu empreendimento localizado na av. Guarapari, 736, Planalto de Carapina, Serra/ES.
Protocolo 1352490

COMUNICADO

ALUNOBRE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 00.323.648/0001-07 ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ATRAVÉS DO PROCOLO Nº 37081/2024.
Protocolo 1352496

Soma-Veneza Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 12.682/14, protocolo nº 730 Licença Municipal de Operação para atividade de Loteamento Residencial, localizada as margens das Rodovia E-257, que liga a sede de Aracruz a Barra do Riacho Município de Aracruz/ES.
Protocolo 1352521

COMUNICADO

REFINE OFICINA ESPECIALIZADA LTDA, torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 16840/2024, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de REPARAÇÃO, RETIFICA, LANTERNAGEM E/ OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, E MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, COM PROCESSO DE PINTURA, na localidade de Fátima Cidade Jardim, Guarapari - ES.
Protocolo 1352610

O SITIMECI-ES - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E INFORMATICA DO SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, de acordo com a Convenção Coletiva celebrada entre SITIMECI x SINDIREPA 2023/2025 vem divulgar a presente Clausula: Clausula 31ª - Contribuição Assistencial/Negocial Laboral **Parágrafo Segundo:** Os descontos em folha de pagamento previstos nos parágrafos primeiro e segundo não serão efetuados caso o empregado, individualmente, expresse sua oposição ao desconto diretamente ao SITIMECI-ES, o que poderá ser feito pessoalmente, ou por carta simples de qualquer meio, ou por carta com aviso de recebimento “AR”, podendo ser de uma única vez a qualquer tempo, ou para cada evento em até 40 (quarenta) dias após o registro do instrumento coletivo no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que, para efeito de carta simples ou “AR”, será observada a data da postagem. Fica vedado o envio da carta de oposição

ao SITIMECI-ES por meio de malote da Empresa.
RENATO SOARES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1352614

EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Nº DO PROCESSO: 5005650-94.2023.8.08.0047
AUTOR: CARLOS ROBERTO ALMEIDA
Advogado do (a) AUTOR: PETROCHELY PEREIRA LEITE - ES 18067
REQUERIDO: JOSE RENATO NEGRIS

MM. Juiz(a) de Direito de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, pro nomeação na forma da lei etc.

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo(s): AUTOR: CARLOS ROBERTO ALMEIDA em face do REQUERIDO: JOSE RENATO NEGRIS, com fundamento no artigo 259, I do CPC, tendo como objeto o bem abaixo descrito, ficando, pois, o (a) Srs. (a) RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

BEM

Um imóvel situado na Avenida José Tozzi, s/nº, lote nº 02, Bairro Boa Vista - CEP nº 29.931-345, São Mateus/ES, nele engravado uma edificação comercial.

ADVERTÊNCIAS

- PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz;
- REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicidade na forma da lei.

Protocolo 1352658

COMUNICADO

POSTO SITIO TESCH LTDA, CNPJ 18.519.141/0001-80, endereço Av Germano Pissoler, 819, Térreo, Alto Santa Maria, Santa Maria de Jetibá, torna público que requereu da SECMAM, em razão de mudança de razão social, através do processo nº 007953/2022, a Licença Municipal de Operação, para posto revendedor de combustíveis e troca de óleo, na localidade de Av Germano Pissoler, 819, Térreo, Alto Santa Maria, Município de Santa Maria de Jetibá/ES em substituição à Licença Municipal de Operação, emitida em 06/12/2022.

Protocolo 1352665

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

COMUNICADO

A empresa Biota Innovations Indústria e Comércio de Bioprodutos Ltda, CNPJ nº 29.194.673/0001-01, torna pública sua intenção de requerer junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), o cadastro do produto agrotóxico/afim AJAAX que é extensão de marca do produto VELEZ, registrado no MAPA sob o nº 21021.

Protocolo 1352807

PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL

Brink's - Segurança e Transporte de Valores Ltda, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 27372/2019 para Depósitos De Mercadorias Para Terceiros, e Manutenção De Computadores, com validade de 15/02/2024 no endereço R. Emílio Ferreira da Silva, 80, Andorinhas, Vitória - ES.

Protocolo 1352834

CONCRETO COLATINA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA SEDUMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº2.954/2020, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº029/2020 PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BRITAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE ROCHAS , NA LOCALIDADE DE SÃO GABRIEL DE BAUNILHA, BR-259, KM 28, MUNICÍPIO DE COLATINA/ES. COORDENADAS UTM 24K (WGS84): 342404,85 E / 7830676,59 N.

Protocolo 1352893

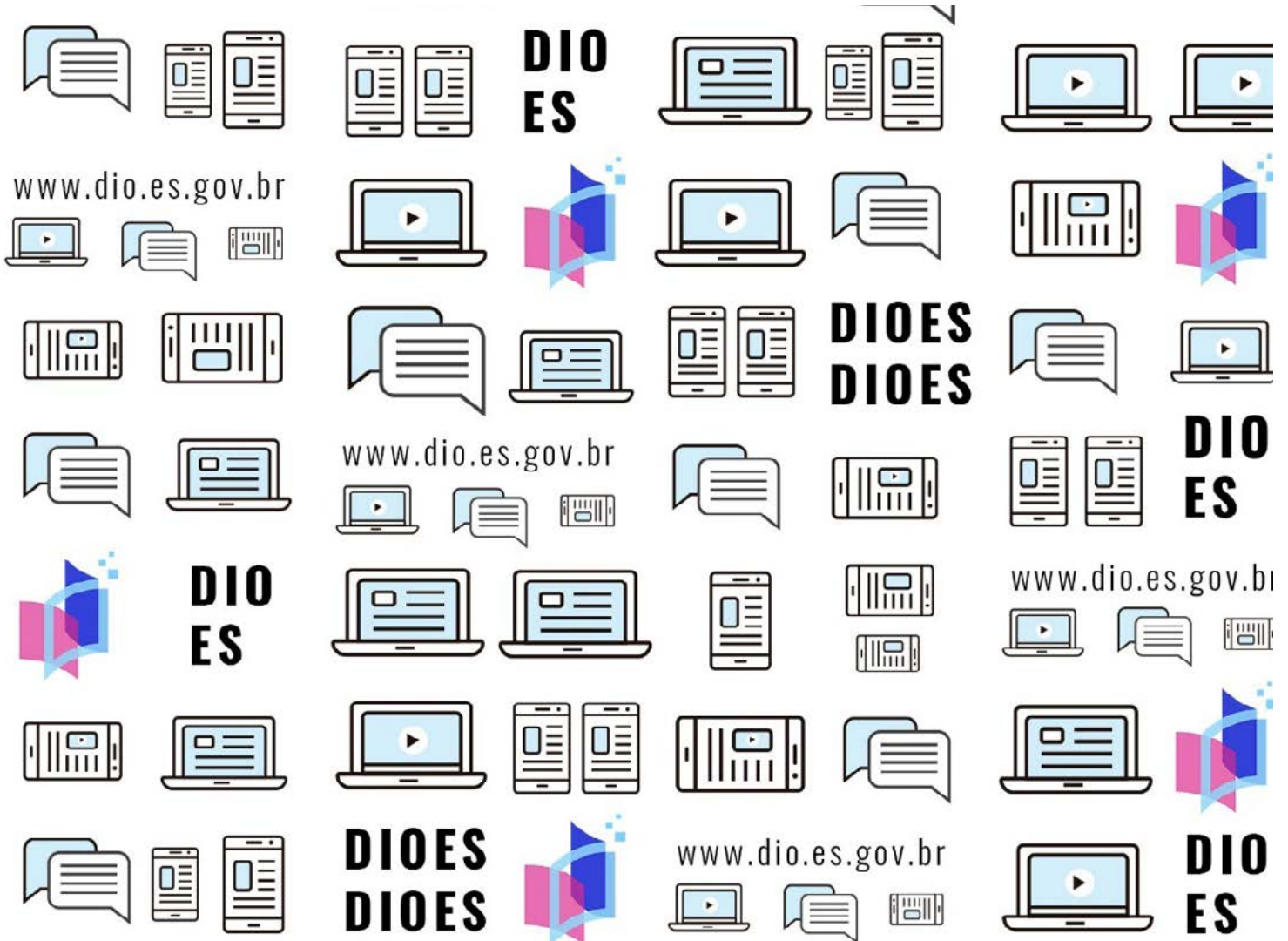
ADELSON GABURRO BORTOLON, CPF 707.145.257-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 169/2020 A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO (RENOVAÇÃO) PARA EXERCER A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE SAIBRO, NA LOCALIDADE DE FAZENDA TIA VELHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRUPI/ES. COORDENADAS UTM 24K (WGS84): 232.667 E / 7.751.275 S.

Protocolo 1352905

**TAMANHONI AGRONEGÓCIOS
(27) 99970-9420
COMUNICADO**

Jordano Mattedi torna público que requereu à SEMMA, através do Processo nº 000137/2023, Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associada à Pilagem, no Município de Rio Bananal - ES.

Protocolo 1353369





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 03 de Julho de 2024

www.dio.es.gov.br



pág. **3** GOVERNO APOIA PESQUISA
QUE CULMINOU NA
PRIMEIRA CULTIVAR DO
GENGIBRE NO PAÍS

pág. **4** MARILÂNDIA RECEBE
OBRAS E NOVOS
INVESTIMENTOS DO
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelari
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO Prefeito: Ueliksnon Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-GeralEDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filial à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial

Governo apoia pesquisa que culminou na primeira cultivar do gengibre no País

/ O Espírito Santo, maior produtor de gengibre do País, foi o primeiro a registrar a cultivar da especiaria no Brasil

DIVULGAÇÃO / FAPES



O Espírito Santo, maior produtor de gengibre do País, agora tem mais um motivo para se orgulhar: foi o primeiro a registrar a cultivar da especiaria no Brasil. Uma pesquisa sobre o melhoramento genético do gengibre teve o apoio do Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), e identificou características sobre a morfologia, capacidade produtiva, diversidade genética e a qualidade dos rizomas. O estudo científico foi registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), que concedeu o certificado de registro da cultivar Imigrante.

A pesquisadora e professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) de Alegre, Ana Paula Berilli, coordenou o projeto com o tema “Plano de capacitação agrícola para preservação do patrimônio genético e socioeconômico dos produtores de Gengibre Capixaba”, que foi contemplado no edital da Fapes de Nº 12/2022 – Universal Extensão e por mais dois editais, o edital Nº 28/2022 – Universal e o edital Nº 11/2023 – Extensão Tecnológica. Todo o recurso é proveniente do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funcitec).

O ponto de partida da pesquisa foi uma demanda dos produtores da especiaria e da parceria com o produtor rural Alexandre Lemke Belz, que é o responsável (guardião) dos materiais genéticos

“A partir deste estudo, os agricultores poderão se beneficiar do conhecimento produzido com reflexo na melhoria do cultivo e na redução de perdas na lavoura em função de doenças. Nestes 20 anos da Fapes, este é mais um caso de sucesso do dinheiro público bem investido, em parceria com nossas instituições acadêmicas, e a continuidade do fomento é fundamental para que outras experiências similares se desenvolvam em benefício dos capixabas.”

Rodrigo Varejão - Diretor-geral da Fapes

O diretor-geral da Fapes, Rodrigo Varejão, afirma que a cultivar Imigrante é o resultado de pesquisa científica madura conduzida pela pesquisadora Ana Paula Berilli, que se tornou uma ação de extensão aplicada aos produtores rurais, o que demonstra como a ciência está presente na vida da população.

A coleta e caracterização de sete diferentes genótipos de gengibre do Espírito Santo foram realizadas pela professora e uma equipe de pesquisadores, com o intuito de promover a proteção e o resgate desse patrimônio

genético. Além disso, foi implantada uma unidade experimental e aplicado um plano de ação para a capacitação técnica eficiente aos agricultores da região produtora de gengibre do Estado.



[Acesse a matéria completa](#)

Marilândia recebe obras e novos investimentos do Governo do Estado

Entre as inaugurações, estão a pavimentação da Rodovia ES-356 e a revitalização do Campo Bom de Bola do Patrimônio do Rádio. Além disso, o Estado vai realizar ações de calçamento rural, infraestrutura urbana e obras em escolas

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



“Estamos entregando o Revsol até a Comunidade de Aparecida e temos outros investimentos, como a pavimentação do trecho que liga Governador Lindenberg até Marilândia. Estamos dando ordem de serviço na rodovia até Patrimônio do Rádio. Vamos publicar nos próximos dias o resultado da licitação da pavimentação de São Pedro até São Rafael. Além disso, temos investimentos em educação, saúde e esporte. São ações estruturantes em diversas áreas neste belo município, que nunca recebeu tantos recursos do Estado como neste momento.”

Renato Casagrande - Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na última segunda-feira (01), no município de Marilândia, na microrregião Centro-Oeste, para fazer a entrega de obras e o anúncio de novos investimentos em diversas áreas. Entre as inaugurações, estão a pavimentação da Rodovia ES-356 e a revitalização do Campo Bom de Bola do Patrimônio do Rádio. Além disso, o Estado vai realizar ações de calçamento rural, infraestrutura urbana e obras em escolas.

Durante a agenda, Casagrande inaugurou as obras de manutenção e melhorias operacionais na Rodovia ES-356, no trecho Marilândia – São Pedro. As obras foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). Ao todo, o Governo do Estado investiu mais de R\$ 2 milhões nas obras e serviços nos segmentos rodoviários estaduais

inseridos no perímetro urbano da Rodovia ES-356, com extensão total de 4,6 quilômetros.

Também foi inaugurada a revitalização do Campo Bom de Bola do Patrimônio do Rádio. Um investimento de R\$ 329.807,69 realizado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport). Nesta ação cabe à Sesport a instalação de um novo gramado sintético, de alto padrão, além do fornecimento de todo o material necessário para a execução do serviço.

Ainda em Marilândia, o Governo do Estado deu Ordem de Serviço para obras de calçamento rural na comunidade de Alegria, Baixo Patrão Mor e Alto Patrão Mor. O investimento total alcança R\$ 594 mil. Na ocasião, o município também foi contemplado com a entrega de máquinas e equipamentos agrícolas, totalizando um investimento superior a R\$ 1,7 milhão.

MAIS INVESTIMENTOS / O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb), autorizou o início das obras de implantação de energia elétrica no distrito de Sapucaia, reforma da Praça 15 de Maio e construção do Portal da cidade. Ao todo, o investimento é de R\$ 5,5 milhões.

Na área da Educação, o governador inaugurou as reformas da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) São Pedro, da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) São Judas Tadeu e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dailton Luiz Magnago, bem como da reforma da quadra poliesportiva de São Pedro. O investimento nessas ações foi de R\$ 1,58 milhão.



[Confira a matéria completa](#)



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

TERMO Nº 006 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 PROC ADMINISTRATIVO Nº 6521/2024

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79.

Fundamentação: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Acréscimo de, aproximadamente, 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao valor do Contrato nº 005/2024, referente ao item 068 - BARRA ENCOBERTA X FZ SANTA JOANA X EEEM MATA FRIA - Código da rota: 20192102086.

Do valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 6.560,75 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**. O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Fonte de Recurso: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento, referente ao exercício de 2024, da **Secretaria Municipal de Educação**, à saber: 09 02 12 362 0026 - **Projeto/Atividade:** 2.070 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio - **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 159900000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - **Ficha:** 554.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 02 de julho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Valteci Wil - Diretor/Presidente
Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste
Serrana - COOPTAC
Contratada

Protocolo 1353450

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 38/2024 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **GRÁFICA E EDITORA ITÁLIA LTDA ME**, firmado em 12/06/2024, através da DISPENSA Nº 005/2024, objeto contratação de serviços gráficos para confecção de cartelas, tamanho 30x12cm, com 4 picotes verticais e 4 horizontais, mínimo de 6 cores de papel na gramatura de 180g, com 03 cores de tinta (azul, laranja e sépia), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor total de **R\$ 4.176,00** (quatro mil cento e setenta e seis). Id Cidades 2024.015E0700001.09.0005 Raí Silva Badaró - Agente de Contratação.

Protocolo 1353085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 43/2024 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **LAB MED ANÁLISES EIRELI**, firmado em 26/06/2024, através da DISPENSA Nº 008/2024, objeto aquisição de equipamentos de informática e audiovisual como projetor, caixa de som, microfone e notebook, para atender as demandas geradas na secretaria de assistência social em especial no cadastro único, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor total de **R\$ 13.016,00** (treze mil e dezesseis reais). Id Cidades 2024.015E0700001.09.0007. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação.

Protocolo 1353105

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 41/2024.

Contratante: Município de Divino de São Lourenço - ES

Contratado: JC EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.735.882/0001-90

Objeto: Contratação de SHOW para FESTA em Divino de São Lourenço, no dia 11 de Agosto de 2024 com previsão de início às 21hs e duração mínima de 2hrs

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

Artista: JULIANO COUTO

Vigência: de 28 de Junho até 31 de Agosto de 2024

Divino de São Lourenço - ES, 01 de Julho de 2024.
Eleardo Aparicio Costa Brasil
Prefeito Municipal

Protocolo 1352439

Ecoporanga**CONTRATO 036/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sob CNPJ nº 30.022.942/0001-31.

Contratada: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.488.247/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO, NESTE MUNICÍPIO

Vigência: 17 (dezesete) meses (03/07/2024) à (03/12/2025)

Execução: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ 3.382.509,93 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) **Processo:** 7313/2023

ID: 2023.025E0600001.01.0006

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1353596

Ibiraçu**RESUMO DO TERMO**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratados: **CASA NOVA MÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ nº 02.626.866/0001-38 - Proc. Nº 3485/2023 Oriundo das ARP nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 068/2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS/POLTRONAS), a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 33.450,00.

ID: 2023.501C2600003.02.0062.

Ibiraçu, 02 de Julho de 2024.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 1353415

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 053/2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **LUCELIA RIBEIRO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 33.962.954/0001-34.** TP nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de Pavimentação, Drenagem e Esgotamento Sanitário da Rua Josué Fiorotti, localizada no Bairro São Cristóvão, no município de Ibiraçu - ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses", a partir de 29/06/24 a 28/06/25. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu/ES, 02 de Julho de 2024.

DIEGO KRENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1353010

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **GMAES TELECOM LTDA** CNPJ nº 15.644.251/0001-86, Proc. Nº: 2421/21, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso, suporte técnico e hospedagem mensal do Portal Oficial do Município de Ibiraçu, visando atender as demandas da Administração Municipal, dos órgãos de controle e dos cidadãos, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 29/06/2024 até 28/06/2025, conforme autorizado no processo nº 3026/2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal Em Exercício

Protocolo 1353172

Iúna**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em acordo com o processo nº 1136/2024, torna público a quem possa interessar, o Edital do X Concurso de Qualidade de Café Arábica do Município de Iúna/ES, conforme cronograma:

01/07/2024 a 06/09/2024 - Inscrições;

09/09/2024 a 20/09/2024 - Período de coletas das amostras;

07/10/2024 a 11/10/2024 - Realização da prova dos cafés;

17/10/2024 - Divulgação dos vencedores e premiação.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 1353424

EXTRATO

Contrato nº 106/2024 - Oriundo da ARP nº 149/2023 Pregão presencial nº 45/2023

Processo digital nº 448/2023

Objeto: aquisição de ração para cães, visando atender as necessidades da associação de cuidados com animais amigo fiel - ACAAF

Empresa: GCE comércio de materiais e serviços Ltda CNPJ nº 46.967.243/0001-02

Valor: R\$11.340,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0021

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1352598

João Neiva**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO**

O Município de João Neiva, torna público que está recebendo propostas de preços para Aquisição de Certificado Digital A3 e-CPF e e-CNPJ por cartão magnético para atender as necessidades e atividades das secretarias municipais em seus diversos setores,

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

por Dispensa de Licitação. O Termo de Referência pode ser solicitado por meio do e-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br ou tel: (27) 98104-0129. As propostas de preços serão recebidas até **08/07/2024** (segunda-feira).

João Neiva - ES, 02 de julho de 2024.

Setor de Compras do Município de João Neiva-ES

Protocolo 1353088**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: contratação de jornal de grande circulação para execução de serviço de publicidade legal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e ARP 057/2024 oriundos do CIM POLINORTE.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, valor total de R\$ 31.500,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2024.501C2600003.02.0006

João Neiva/ES, 26 de junho de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1353116**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: contratação de jornal de grande circulação para execução de serviço de publicidade legal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e ARP 057/2024 oriundos do CIM POLINORTE.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, valor total de R\$ 10.500,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2024.501C2600003.02.0006

João Neiva/ES, 26 de junho de 2024.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1353148**Laranja da Terra**

Errata na Publicação no DIO/ES, data de 21/06/2024, Protocolo 1344641, Pag. 6, ATOS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

... estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.265.000,00.**VIGÊNCIA:** 18/06/2024 a 18/06/2025**LEIA-SE:****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

... estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.265.000,00.**VIGÊNCIA:** 20/06/2024 a 20/06/2025**Protocolo 1352776****Linhares****DECRETO Nº. 1128/2024 DE 01/07/2024.**

Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **Subsecretário Municipal de Saúde, referência CCS-01B**, a senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**.

Protocolo 1352676**DECRETO Nº. 1129/2024 DE 01/07/2024.**

Fica nomeada para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde, referência CCS-01**, a senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**.

Protocolo 1352679**DECRETO Nº. 1103/2024 DE 28/06/2024.**

Fica exonerada, a pedido, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **HELADIA BARBOSA**.

Protocolo 1352938**DECRETO Nº. 1131/2024 DE 01/07/2024.**

Fica exonerada, a pedido, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a senhora **ROZIENE ALVES DE SOUZA**

Protocolo 1352943**RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DATA ASSINATURA: 01/07/2024

OBJETIVO: Fica suplementado ao valor do Contrato Nº 074/2023, a importância de R\$ 48.208,60 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), referente ao reajuste da 7ª (sétima) medição, conforme planilha de cálculo de reajustamento em anexo, do Índice de Nacional de Custo da Construção - INCC - Fundação Getúlio Vargas. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 13.187/2021 e apenso nº 1904/2024.

Protocolo 1353037**RESUMO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DATA ASSINATURA: 01/07/2024

OBJETIVO: Fica suplementado ao valor do Contrato Nº 074/2023, a importância de R\$ 27.162,34 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao reajuste da 8ª (oitava) medição, conforme planilha de cálculo de reajustamento em anexo, do Índice de Nacional de Custo da Construção - INCC - Fundação Getúlio Vargas. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 13.187/2021 e apenso nº 1911/2024.

Protocolo 1353039**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: ANTONIO CARON VIEIRA

DATA ASSINATURA: 14/06/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por

mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 8958/2023 - Volume 02.

Protocolo 1353032

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: GERALDA NEIDE RODRIGUES PEREIRA

DATA ASSINATURA: 20/06/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 8465/2023 - Volume 02.

Protocolo 1353034

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: ARAUJO RENTACAR LTDA ME

DATA ASSINATURA: 01/07/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 570.137,40 (quinhentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 6471/2019 Volume.07.

Protocolo 1353041

Nova Venécia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566712, DE 22/06/2022**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2022.052E0700001.01.0053			

PROCESSO Nº 592330/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

CONTRATADA: UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 17.417.360/0001-96

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 30/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 pelo período de 09/02/2024 a 08/02/2025. Informar o reajuste de preços, com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III, da Lei 8.666/1993, cujo índice utilizado foi IPCA/IBGE.

DO VALOR: Em razão do reajuste, para a nova vigência o valor total do contrato passará de R\$ 771.446,00 (setecentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais) para 796.505,35 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Data Assinatura: 08/02/2024

Protocolo 1352978

Ponto Belo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024/SEMAS
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024
(Processo Administrativo nº 0000015/2024 / Id. CidadES nº 2024.057E0500002.01.0002)

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo - E.S.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 140.333,33 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/07/2024** às **08h:30min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PLATAFORMA:

<http://www.bllcompras.org.br>

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira. Edital e anexos disponíveis no site oficial da plataforma.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES

**Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação**

Protocolo 1352105

São Mateus

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONTRATANTE: Munic. de São Mateus-ES/Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Juventude**

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA MATEENSE DE DESPORTO. (CNPJ: 10.220.905/0001-20)

OBJETO: Apoio a Liga Amadora do Município de São Mateus para realização de campeonatos de futebol. VALOR TOT. EST.: R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA: até 30/08/2024.

DATA DA ASS.: 26/06/2024.

PROCESSO: 003819/2024.

RECURSOS: 150000000001

FISCAL: Jan Faber Luz Costa.

**São Mateus/ES, 01/07/2024
JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Protocolo 1352514**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Sec. Obras/ Município de São Mateus-ES**

**CONTRATO Nº.385/2024
CONTRATADA EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO**

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 28.152.650/0001-71)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA "EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A." para fornecimento de energia elétrica e outras demandas atendidas pelo monopólio de sua exploração.

VALOR TOTAL: R\$ 325.860,90

DATA DA ASS.: 02/07/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se a necessidade de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentário vinculados a presente contratação, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021PROC.: 007.948/2024

FISCAIS: Carolina Peres Moreira titular), Lara Silveira Rosário (suplente)

RECURSOS: 0070.007010.04.122.0011.2.015

MOD.: NEXIGIBILIDADE, ART.74, I, C/C ART.109, Lej 14.133/21.

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**
 2024.067E0600006.10.0001

São Mateus/ES, 02/07/2024.

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS

Decreto nº 14.553/2023

Sec. Mun. Obras, Infra. Transportes

Protocolo 1352671

Venda Nova do Imigrante

PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social convida os interessados a encaminhar proposta de preço para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES - SEMAS. Os interessados devem solicitar o edital pelo e-mail: coordenacao.smas@vendanova.es.gov.br ou acessar através do site da Prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia licitações. O prazo para entrega das propostas será até o dia 20 de julho de 2024. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (28) 3546-1188 ou (28) 99885-9474 de segunda a sexta-feira de 7h00 às 13h00.

Venda Nova do Imigrante, 02 de julho de 2024

BRUNA ZANDONADE FEITOZA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1353078

Câmaras

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 000006/2024

Processo nº: 000951/2024

Partes: Câmara Municipal de São Mateus/ES e IDCAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
 Objeto: Contratação de instituição especializada para

realização de Concurso Público, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendendo: planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução, elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio, técnico e superior, para atender as demandas desta Casa de Leis.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 01/07/2024

Vigência: 01 de julho de 2024 e vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor estimado da contratação é de R\$ 120.450,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), assim distribuídos: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), até 1.500 (hum mil e quinhentos) inscritos, conforme proposta anexo ao processo.

Acima de 1500 candidatos inscritos será pago o valor acima, acrescido por inscrição:

a) Nível Fundamental = valor contratual (R\$ 98.000,00 + R\$ 35,00);

b) Nível Médio e Técnico: valor contratual (R\$ 98.000,00 + R\$ 62,00); e,

c) Nível Superior: valor contratual (R\$ 98.000,00 + R\$ 80,00).

Dotação Orçamentária: 0010100103100013.001 - CONCURSO PÚBLICO433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000

Codigo CidadES: 2024.067L0200001.09.0006

São Mateus - ES, 01/07/2024

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1352603

Sooretama

LEI Nº 1.426/2024 "DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO ASCAMVES, AUTORIZA PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º- Fica, nos termos desta Lei, autorizada a **Câmara Municipal de Sooretama/ES a filiar-se e contribuir mensalmente ou anualmente, em favor da Associação das Câmaras Municipais dos Vereadores (as) do Estado do Espírito Santo - ASCAMVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.261.474/0001-79. § **1º**. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor aprovado em Assembléia Geral da entidade e publicado através de portaria e/ou Lei interna da **ASCAMVES**, conforme segue anexo, sendo pago em valor mensal ou a soma deste em doze vezes pago em parcela única, conforme disposto no Estatuto da **ASCAMVES**, a serem lançados conforme a apresentação de boleto de pagamento e/ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada posteriormente ao setor financeira da câmara. § **2º**. Quando os valores da contribuição**

sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da **ASCAMVES**. § 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade. § 4º. O não cumprimento desta lei incide em ato de improbidade administrativa. **Art. 2º**- A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da **ASCAMVES**, conforme prescrito em seu estatuto, não podendo haver desvio de finalidade. **Parágrafo Único**: A contribuição a que se refere o **Art. 1º** desta lei, será depositada até o último dia útil de cada mês. **Art. 3º**- A contribuição cessará pela dissolução da **ASCAMVES** e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da referida lei autorizativa que venha determinar sua condição de desfilada, o que será comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência e por escrito a direção da **ASCAMVES**. **Art. 4º**- As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias. **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 1352633

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO: contratação de jornal de grande circulação para execução de serviço de publicidade legal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e ARP 057/2024 oriundos do CIM POLINORTE.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, valor total de R\$ 10.500,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2024.501C2600003.02.0006

João Neiva/ES, 26 de junho de 2024.

Necemauro Alves de Oliveira
Gestor do FMAS

Protocolo 1353129

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 14.019.295/0001-52. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma de imóvel para instalação do Posto de Saúde no Córrego Vargem Alegre. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração

escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 05/07/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 45.593,58

Protocolo 1353274

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023.

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023 - Locação de impressora com a respectiva assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários.

CONTRATANTE: PREVICOB.

CONTRATADO: BENAYR BOZZI LTDA - EPP.

VALOR CONTRATUAL: Valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal da franquia de R\$ 300,00 (trezentos reais) para 2000 cópias.

Cópias excedentes: R\$ 0,08 (oito centavos).

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses - 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 325/2024.

HOMOLOGADO: Em 02/07/2024.

Pelo Sr. Mário Luiz da Silva Júnior - Diretor Presidente.

Publica-se e cumpra-se.

Protocolo 1352884

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLINº161/2024 DE 24/06/2024

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Marlene Fraga Pires com proventos integrais, efetivo no cargo de Gari-Padrão-02-30-I-C com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1352825

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ATO DE EXONERAÇÃO 013/2024

Ficam EXONERADOS a partir do dia 01/07/2024, da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, os funcionários **VANDERLEY RAMOS PINTO, DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DE VARRIÇÃO E CAPINA, ROSANGELA NUNES LOYOLA, DO CARGO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES, DO CARGO DE SUBGERENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.**

Guarapari, 02 de julho de 2024.

Gabriel de Araujo Costa
Diretor Presidente

Protocolo 1352797



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Atilio Vivácqua

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PMAV

ID CidadES Contratação:
2024.010E0700001.02.0010

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua-ES, torna público a **REABERTURA** do referido edital. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia que, sob demanda prestará serviços de construção de muros de contenção, no município de Atilio Vivacqua/ES, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI e DER-ES vigente. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI e DER-ES estabelecida conforme anexo, com incidência do desconto ofertado pela licitante. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 03/07/2024. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 07/08/2024. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 07/08/2024. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atilio Vivácqua-ES, 02/07/2024.
William de Araujo Constantino
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1352989

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024**, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para instalação de subestação aérea simplificada de 112,5KVA, atendida em média tensão de distribuição de 13,8KV com medição na tensão secundária de níveis 380/220V. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/07/2024.

Data da sessão: 18/07/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 02/07/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1352794

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024 - SRP**, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para substituição dos pontos de ônibus municipais existentes e a implantação de novos em locais desprovidos na Zona Urbana do Município de Castelo-ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/07/2024. Data da sessão: 19/07/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 02/07/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1352799

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024 - SRP**, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para substituição dos pontos de ônibus municipais existentes e a implantação de novos em locais desprovidos na Zona Rural do Município de Castelo-ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/07/2024. Data da sessão: 19/07/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 02/07/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1352804

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 063/2024**, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel, pós-pago, com o valor fixo por mês. O objeto de contratação previsto neste instrumento, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/07/2024. Data da sessão: 18/07/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 02/07/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1352808**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 064/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria para eventual hospedagem de convidados declarados hóspedes oficiais pela Prefeitura Municipal de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/07/2024. Data da sessão: 19/07/2024 - Horário: 10:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 02/07/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1352815**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08.015/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DIO em 20/06/2024, para análise de impugnações.

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para instalação de luminária de led, incluindo os materiais para melhoria da iluminação pública em diversas localidades do Município de Castelo.

Castelo, ES, 02 de julho de 2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1352952**Divino de São Lourenço****AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2024.****Processo: 000919/940/2024****ID Cidades: 2024.022E0500001.02.0001**

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, torna publico o **Resultado E Homologação** de acordo com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Confome informações contidas no processo:

000919/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS DEMAIS PARTIÇÕES.

onde os Licitantes:

G. W. RIBEIRO LTDA CNPJ: 04.222.746/0001-09 vencedor do lote 10 com valor de: **R\$ 252,99 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).**

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 07.354.555/0001-80 vencedor dos lotes 06 e 08 com valor de: **R\$ 5.210,00 (Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais).**

ALAN BATISTA DIORIA LTDA CNPJ: 18.114.092/0001-04 vencedor do lote 07 com valor de: **R\$ 4.770,00 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais).**

Leonardo Rodrigues Sabião LTDA CNPJ: 03.422.066/0001-68 vencedor dos lotes 05 e 09 com valor de: **R\$ 27.729,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais).**

INCOTECH COMPANY LTDA CNPJ: 22.816.315/0001-44 vencedor do lote 01 com valor de: **R\$ 1.339,98 (Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.786.083/0001-73 vencedor do lote 02 com valor de: **R\$ 8.907,80 (Oito Mil e Novecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

ELITH INFORMATICA LTDA CNPJ: 44.450.107/0001-07 vencedor dos lotes 03 e 04 com valor de: **R\$ 39.006,29 (Trinta e Nove Mil e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).**

Valor Global: R\$ 87.216,06 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais e Seis Centavos).

Divino de São Lourenço - ES, 02 de Julho 2024.

Eleardo Aparicio Costa Brasil**Prefeito Municipal****Protocolo 1353252****TERMO ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2024.****Processo: 000919/940/2024****ID Cidades: 2024.022E0500001.02.0001**

O Pregoeiro Municipal de Divino de Divino de São Lourenço-ES, tendo em vista o contido no processo Administrativo já licitado sob nº 919,940/2024 objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS DEMAIS PARTIÇÕES.

ADJUDICA seu objeto(s) à(s) empresas:

G. W. RIBEIRO LTDA CNPJ: 04.222.746/0001-09 vencedor do lote 10 com valor de: **R\$ 252,99 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).**

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 07.354.555/0001-80 vencedor dos lotes 06 e 08 com valor de: **R\$ 5.210,00 (Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais).**

ALAN BATISTA DIORIA LTDA CNPJ: 18.114.092/0001-04 vencedor do lote 07 com valor de: **R\$ 4.770,00 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais).**

Leonardo Rodrigues Sabião LTDA CNPJ: 03.422.066/0001-68 vencedor dos lotes 05 e 09 com valor de: **R\$ 27.729,00 (Vinte e Sete Mil e**

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

Setecentos e Vinte e Nove Reais).

INCOTECH COMPANY LTDA CNPJ: 22.816.315/0001-44 vencedor do lote 01 com valor de: R\$ 1.339,98 (Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.786.083/0001-73 vencedor do lote 02 com valor de: R\$ 8.907,80 (Oito Mil e Novecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

ELITH INFORMATICA LTDA CNPJ: 44.450.107/0001-07 vencedor dos lotes 03 e 04 com valor de: R\$ 39.006,29 (Trinta e Nove Mil e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Valor Global: R\$ 87.216,06 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Seis Centavos).

Divino de São Lourenço - ES, 02 de Julho 2024

JOCEANE OLIVEIRA FARIA

Pregoeiro Municipal

Protocolo 1353291

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/ 2024.

ADESÃO 03/2024**ID CIDADES: 2024.022E0700001.16.0003****ARP 152/2023****Processos Administrativo nº 58/2023**

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83.

EMPRESA: CENTRO OESTE

IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 25.521.683/0001-53

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Máquinas Pesadas (Motoniveladora) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR REGISTRADO: R\$ 685.000,00 (3.750,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses,**

Divino de São Lourenço/ES, 24 de Junho de 2024.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Protocolo 1352951

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 03/2024.**Processo: 0001222/2024****ID Cidades: 2024.022E0700001.02.0004**

ONDE LE.

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 15:00h do dia 19/06/2024.

Limite para acolhimento das Propostas: Até 12:00h do dia 02/07/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 12:01h do dia 02/07/2024.

LEIA SE

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 15:00h do dia 02/07/2024.

Limite para acolhimento das Propostas: Até 09:00h do dia 12/07/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:01h do dia 12/07/2024.

Divino de São Lourenço/ES, 01 de Julho de 2024.

ILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1352394

Guaçuí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500002.02.0002

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **16/07/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **aquisição de medicamentos para posterior dispensação na Farmácia Básica Municipal**. O início do **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 03/07/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h do dia 16/07/2024**. O **início da disputa** será a partir das **09h do dia 16/07/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 02 de julho de 2024.

Carlos Augusto de Oliveira Moreira

Pregoeiro Interino

Decreto nº 13.423/2024

Protocolo 1353544

Ibatiba

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 012/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo Licitatório nº:** 070/2023**Edital: Pregão Presencial nº:** 053/2023

Objeto: Registro de preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.

Empresa: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor Global: R\$ 131.847,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2023.029E0700001.02.0038**Protocolo 1353395**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 053/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo Licitatório nº:** 013/2024**Edital: Pregão Eletrônico nº:** 009/2024**Objeto:** Registro de preços, do tipo menor preço,

para aquisição de materiais de construção pesados, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 013/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 2.700.950,00 (dois milhões, setecentos mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0005

Protocolo 1353527

CUSTO", no intuito de atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e ordens encaminhadas pelo Ministério Público Estadual em Mandados Judiciais, de pacientes especiais, cujas necessidades não são atendidas atualmente pelos medicamentos constantes na Farmácia Básica do Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 019./20.24 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: ABC FARMACÊUTICO LTDA

Valor: R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais)

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0005

Protocolo 1353561

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 054/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 013/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 009/2024

Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de construção pesados, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 013/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: Honilya Material De Construção Eireli ME

Valor: R\$ 1.959.220,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais)

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0005

Protocolo 1353536

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 057/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 019/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO", no intuito de atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e ordens encaminhadas pelo Ministério Público Estadual em Mandados Judiciais, de pacientes especiais, cujas necessidades não são atendidas atualmente pelos medicamentos constantes na Farmácia Básica do Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 019./20.24 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais)

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0005

Protocolo 1353570

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 055/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 020/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 014/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bicicletas conforme quantitativo e especificações descritas no anexo I do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 020/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: FORTE EPI LTDA

Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0011

Protocolo 1353546

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 057/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 019/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO", no intuito de atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e ordens encaminhadas pelo Ministério Público Estadual em Mandados Judiciais, de pacientes especiais, cujas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 056/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 019/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

necessidades não são atendidas atualmente pelos medicamentos constantes na Farmácia Básica do Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 019./20.24 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0005

Protocolo 1353582

descritas no Anexo I deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 019./20.24 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0005

Protocolo 1353608

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas Processo nº 1.940/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da associação **Empresa Júnior de Cafeicultura - IFES - Compus Alegre**, inscrita no CNPJ 11.827.950/0001-00, objetivando a prestação de serviço de consultoria técnica de análises físicas e sensoriais de amostras de café, para promover a "4ª Amostra de Cafés Especiais de Jerônimo Monteiro-ES", no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0051

Jerônimo Monteiro-ES, 02 de Julho de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1352609

Linhares

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessário, para a contratação de inscrições para XXIV ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORAS/ES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 10,11,12 de julho de 2024, com a empresa **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **07.824.144/0001-01**, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 799,98 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), contratação será formalizada mediante a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 012.185 /2024.

Cód.

CidadES

Contratações:

2024.042E0500003.10.0003.

Linhares - ES, 02 de Julho de 2024

SIDIRLENE SILVA BORGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Protocolo 1352995

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 059/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 019/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO", no intuito de atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e ordens encaminhadas pelo Ministério Público Estadual em Mandados Judiciais, de pacientes especiais, cujas necessidades não são atendidas atualmente pelos medicamentos constantes na Farmácia Básica do Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 019./20.24 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Valor: R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025

Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0005

Protocolo 1353592

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 060/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo Licitatório nº: 019/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO", no intuito de atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e ordens encaminhadas pelo Ministério Público Estadual em Mandados Judiciais, de pacientes especiais, cujas necessidades não são atendidas atualmente pelos medicamentos constantes na Farmácia Básica do Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo

ERRATA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 27/06/2024 - LICITAÇÕES - PÁGINA 5 - PROCESSO Nº 7441-2024.

ONDE SE LÊ:

... as empresas: **FABIO LUIZ PRETTI**, CNPJ Nº 21.875.063/0001-61, rota 341 - valor total R\$ 82.672,80(oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e rota 351M - valor total R\$ 69.530,40(sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e reais e quarenta centavos), **PR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **16.524.766/0001-05**, rota 342M - valor total R\$ 91.657,14 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), **MAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº **02.420.501/0001-52**, rota 343M - valor total R\$ 56.210,40(cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) e rota 347M - valor total R\$ 56.940,78(cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), **WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL**, CNPJ Nº **14.909.698/0001-77**, rota 344M - valor total R\$ 72.903,91(setenta e dois mil, novecentos e três reais e noventa e um centavos), **EDUARDO MORA**, CNPJ Nº **18.394.057/0001-88**, rota 352M - valor total R\$ 56.663,28, **E. V. TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **11.371.019/0001-60**, rota 309M - valor total R\$ 64.912,80(sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) e rota 310M - valor total R\$ 3.833,05 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos), por Dispensa Emergencial de licitação, previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 004.465/2024.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600008.09.0005...

LEIA SE:

... as empresas: **FABIO LUIZ PRETTI**, CNPJ Nº 21.875.063/0001-61, rota 341 - valor total R\$ 151.194,40(cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e rota 351M - valor total R\$ 127.159,20 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **PR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **16.524.766/0001-05**, rota 342M - valor total R\$ 167.625,22 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), **MAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº **02.420.501/0001-52**, rota 343M - valor total R\$ 102.799,20 (cento e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e rota 347M - valor total R\$ 104.134,94 (cento e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), **WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL**, CNPJ Nº **14.909.698/0001-77**, rota 344M - valor total R\$ 133.328,78 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), **EDUARDO MORA**, CNPJ Nº **18.394.057/0001-88**, rota 352M - valor total R\$ 103.627,44(cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), e **E. V. TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **11.371.019/0001-60**, rota 309M - valor total R\$ 118.714,40 (cento e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) e rota 310M - valor total R\$ 137.092,40 (cento e trinta e sete mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), por Dispensa Emergencial de licitação, previsto no artigo

75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 004.465/2024.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600008.09.0007...

Protocolo 1353191

Muniz Freire

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ID Cidades Web TCEES Nº
2024.050E0500002.02.0003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público a realização de Pregão:

Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE- ESFs DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

Data de abertura: 18/07/2024 às 10:00h.

Edital e sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985673 / Nº DA COMPRA: 90023

<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34/>

Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h.

Contatos: (28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 01/07/2024

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Pregoeira Municipal

Protocolo 1352467

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 001/2024
ID Cidades Web TCEES Nº
2024.050E0700001.17.0001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado da **Chamada Pública para Credenciamento de artistas músicos a fim de promover, fomentar a cultura local objetivando a contratação para atendimento dos eventos realizados no município de Muniz Freire/ES.**

Processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 14.133/2021. Ordem Classificatória: Banda Samba: 1 - Amizade do Samba; Banda Forró/Sertenejo: 2 - Irmãos Araújo; 3 - Tradição Fandanguera, nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 02/07/2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIO

Prefeito Municipal

Protocolo 1353455

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
ID Cidades Web TCEES Nº
2024.050E0700001.01.0012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe:

Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender**

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

a rede de ensino estadual regular deste município.*Íntegra dos editais: Sala de Licitações/* <https://munizfreire-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> / <http://comprasnet.gov.br>**UASG: 985673***Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h.**Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@**munizfreire.es.gov.br.*

Muniz Freire-ES, 02/07/2024

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Pregoeira Municipal

Protocolo 1353367**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023****ID Cidades Web TCEES Nº****2024.050E0700001.01.0013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE,** torna público a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe:Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, da rede municipal de ensino público regular.***Íntegra dos editais: Sala de Licitações/* <https://munizfreire-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> / <http://comprasnet.gov.br>**UASG: 985673***Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h.**Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@**munizfreire.es.gov.br.*

Muniz Freire-ES, 02/07/2024

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Pregoeira Municipal

Protocolo 1353371**Pinheiros****Concorrência Eletrônica 006/2024**A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Contratação de empresa Pavimentação das ruas Sebastião Montalvani, Professora Balbina e Celso Fagundes; e retirada e reassentamento de blocos da rua Louzival Carvalho, no distrito de São João do Sobrado, neste Município. O Edital oriundo do processo nº 237/2024 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h. do dia 18/07/2024. Início sessão disputa: às 09h02min. do dia 18/07/2024. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2024.055E0700001.01.0006

Pinheiros, 02 de julho de 2024.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1353170**Pedro Canário****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 02/2024 FMS**

ID: 2024.054E0500004.02.0005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZER, BEBEDOUROS DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

Data de Abertura da Sessão: 22/07/2024 às 08:00 horasEdital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 02/07/2023

Marcos Antônio Souza Gomes**Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 1352949****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 06/2024**

ID: 2024.054E0700001.02.0007

Vencedores: ANDREIA MAGAZINE E PAPELARIA LTDA no(s) lote(s) 6, 7, 8, 9, 16, 18, 29, 44, 45, 50, 52, 54, 58, 64, 66, 67, 77, 78, 79, 91, 92, 95, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 118, 134, 168 no valor total de 38.152,71, BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA no(s) lote(s) 101, 129 no valor total de 2.458,00, EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no(s) lote(s) 10, 20, 26, 32, 43, 55, 56, 57, 59, 70, 75, 83, 85, 115, 116, 119, 128, 143, 144, 145, 148, 162, 163, 166, 169, 170, 171, 172 no valor total de 51.690,33, J & K COMERCIAL LTDA no(s) lote(s) 33 no valor total de 3.095,60, JRB COMERCIAL LTDA no(s) lote(s) 17, 24, 62, 63, 68, 69, 76, 80, 84, 89, 90, 96, 98, 102, 108, 110, 120, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 153, 157 no valor total de 10.163,20, LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA no(s) lote(s) 4, 121, 132, 133 no valor total de 3.604,00, LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA no(s) lote(s) 22, 25, 27, 31, 65, 81, 111, 155 no valor total de 10.861,22, MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI no(s) lote(s) 2, 3, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 71, 72, 73, 74, 87, 88, 123, 124, 125, 126, 127, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 161, 164, 165 no valor total de 25.179,88, N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME no(s) lote(s) 11, 30, 60, 82, 86, 93, 94, 99, 109, 113, 117, 122, 130, 147, 158, 167 no valor total de 24.833,30, NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA no(s) lote(s) 159, 160, 173 no valor total de 17.630,90, PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. no(s) lote(s) 114 no valor total de 226.240,00, RAIMUNDO HIPOLITO DE ARAUJO no(s) lote(s) 1, 5, 28, 47, 49, 51, 53, 61, 131, 142, 146 no valor total de 8.232,09.

Pedro Canário, 02/07/2024

Felipe Oliveira Bozi

Secretário de Administração

Protocolo 1353524

Ponto Belo**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2024/PMPB
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL 0006/2024
(Processo Administrativo nº 0000034/2024 / Id. CidadES nº 2024.057E0700001.01.0009)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM POLI GUINDASTE E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PONTO BELO - ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.025.816,67 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/07/2024** às **09h:30min.** (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO

Dia **17/07/2024** às **08h:30mim.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/
EQUIPARADAS**

NÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/
EQUIPARADAS**

NÃO

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira. Edital e anexos disponíveis no site oficial da plataforma.

Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1353483

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0006/2024/
PMPB
AVISO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0006/2024
(Processo Administrativo nº 0000037/2024 / Id. CidadES nº 2024.057E0700001.01.0010)

OBJETO

Execução dos Serviços de Construção da Praça do CREAS no Bairro Argolo, a ser construída nas proximidades das novas instalações do CREAS na Rua Projetada, Bairro Argolo, na sede do Município de Ponto Belo - ES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 250.640,09 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/07/2024** às **09h:00min.** (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO

Dia **26/07/2024** às **12h:00mim.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/
EQUIPARADAS**

NÃO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/
EQUIPARADAS**

NÃO

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira. Edital e anexos disponíveis no site oficial da plataforma.

Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1353505

ERRATA

Tendo em vista a publicação errônea, Na data de 27 de junho de 2024 no Diário Oficial do Estado DIO/ES/DOM, sob o protocolo nº 1347280, referente a publicação do aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024/SEMAS, (Processo Administrativo nº 0000015/2024 / Id. CidadES nº 2024.057E0500002.01.0002), cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo - E.S.

TORNA-SE SEM EFEITO O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO, por iteresse da Administração Pública.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Protocolo 1352085

Santa Maria de Jetibá**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2024**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que foram alteradas as condições do edital de Pregão Eletrônico 025/2024. Fica determinada a data de 16 de julho de 2024 para a sessão de disputa do referido certame. O edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.or.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

ID CidadES: 2024.062E0700001.02.0020

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

Protocolo 1353392

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2024**

OBJETO: Aquisição de grelhas e tampões para utilização em redes de drenagens deste município.
ABERTURA DE LICITAÇÃO: 17 de julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00h do dia 03 de julho de 2024 até às 7:59h do dia 17 de julho de 2024. SESSÃO DE DISPUTA: 8:30h do dia 17 de julho de 2024. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.
ID CidadES: 2024.062E0700001.02.0024

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1353577

São Gabriel da Palha

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, não recicláveis, da área de transbordo localizado no Córrego da Lapa, zona rural, neste município, até o Aterro Sanitário pertencente ao Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento (SANEAR) em Colatina/ES.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 15/07/2024 às 13h.

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 18/07/2024 às 13h.

São Gabriel da Palha, em 01/07/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1352469

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº.
002/2024
ERRATA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização do córrego próximo ao Terminal Rodoviário Antônio Massucati.

Onde-se lê:

Data da sessão: 04/07/2024

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min Início da Disputa: 08h00min

5.1.12 DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

a) A empresa proponente deverá apresentar, junto com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, comprovante de recolhimento da **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** na licitação, conforme revisto no inciso III do Art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, nas mesmas modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei acima mencionada, **correspondente R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais) valor <1% (um por cento) do valor estimado para a execução da obra**

Leia-se:

Data da sessão: 17/07/2024

Horário Final de Recebimento de Propostas: 12h30min

Início da Sessão: 13h00min

5.1.12 DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

a) A empresa proponente deverá apresentar, junto com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, comprovante de recolhimento da **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** na licitação, conforme revisto no inciso III do Art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, nas mesmas modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei acima mencionada, **correspondente R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais) valor <1% (um por cento) do valor estimado para a execução da obra**

Mantendo-se incólumes os demais anexos.

O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha/ES, em 03/07/2024.

MAIKEL PAIVA
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 1353360

São José do Calçado

**AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico/SRP
02/2024**

Objeto: **Aquisição de medicamentos farmacêuticos fora Tabela Remume.**

Dia: 16/07/2024

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120

Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br**; **www.bll.org.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 02/07/2024.

Adriano da Silva Viana
- Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 1353376

São Mateus

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SOL CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **00.895.436/0001-96** que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **THIAGO AQUINO**, para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, durante a programação da **"FESTA DA CIDADE - EXPOSAMA 2024"**, em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 014.089/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES 2024.067E0600009.10.0232

Contratações:

São Mateus/ES, 02/07/2024
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Sec. M. de Turismo
Decreto nº 14.430/2023

Protocolo 1353241

ERRATA DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETR. 007/2024, PUBLICADO NO DIO EM 02/07/2024, PROTOCOLO: 1351362

Onde se lê: "Item 01 - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ 45.329.312/0001-81), no valor unit. e total de R\$ 3.474,99..."

Leia-se: "Item 01 - JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 16.103.672/0001-62), no valor unit. e total de R\$ 51.400,00..."

São Mateus/ES, 02/07/2024

Marianna Patrocínio dos Santos

Secretária Mun. de Agricultura

Protocolo 1352753

Vargem Alta**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Nº 002/2024-FMS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

04/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0500001.01.0002

Vargem Alta - ES, 01/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1352904

LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

04/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 29/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E 01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0021

Vargem Alta - ES, 02/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1353550

Vila Pavão**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001058/2024

ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0002

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADO: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E ALIMENTOS PARA QUE SEJA FEITO A ALIMENTAÇÃO DOS GRUPOS DE DANÇA VISITANTES, INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª POMITAFRO QUE VEM DE OUTRAS CIDADES PARA ABRILHANTAR AINDA MAIS NOSSO EVENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.117,40.

Vila Pavão, ES, 02/07/2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352747

Vila Valério**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 000001/2024 - PROCESSO Nº 000720/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Capeamento Asfáltico dos Distritos de Vila Valério, sendo eles: Jurama, Arárioiboa e São Jorge da Barra Seca e realização da obra de Drenagem do Distrito de Arárioiboa

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2024.075E0700001.01.0001

LICITANTE VENCEDORA: ALFA T CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA no lote único no valor total de **R\$ 7.556.250,00.**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de julho de 2024.

Vila Valério, 02 de julho de 2024.

Jaime Julião Vieira

Agente de contratação

Protocolo 1353585

Câmaras**Alegre****- ERRATA -
Aviso de Pregão Eletrônico
nº 001/2024**

Código
2024.004L0200001.01.0001

CidadES/TCE-ES:

A equipe de condução do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE LANCHES (COQUETEL E COFFE BREAK) PARA AS SESSÕES DA CMA**, torna público a seguinte errata com alteração das datas do certame, conforme preâmbulo do Edital:

ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:
08H:00M DO DIA 25/06/2024
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
08H:00M DO DIA 04/07/2024
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H:00M
DO DIA 09/07/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO
PÚBLICA: 09H:15M DO DIA 09/07/2024

LEIA-SE:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:
08H:00M DO DIA 25/06/2024
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 09H:00M
DO DIA 12/07/2024
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H:00M
DO DIA 17/07/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO
PÚBLICA: 09H:15M DO DIA 17/07/2024

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel:
(28) 3552-1147 ou pelo e-mail cmalegre.licitacao@gmail.com

Alegre/ES, 02 de julho de 2024.

Carlos Renato Viana
Presidente da CMA/ES

Protocolo 1353253

- ERRATA -
Aviso de Pregão Eletrônico
nº 002/2024

Código 2024.004L0200001.01.0003 CidadES/TCE-ES:

A equipe de condução do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE PASTA PARA HOMENAGEM COM BERÇO EXPOSITOR E PLACA EM AÇO INOX IMPRESSÃO DIGITAL, DISTRIBUIÇÃO DE FLORES (BUQUES E ARRANJOS), E CONFECCÃO DE CONVITES E CANETAS PERSONALIZADAS PARA HOMENAGENS NAS SESCOES SOLENES DA CMA/ES**, torna público a seguinte errata com alteração das datas do certame, conforme preâmbulo do Edital:

ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:
08H:00M DO DIA 25/06/2024
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
08H:00M DO DIA 04/07/2024
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H:00M
DO DIA 09/07/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO
PÚBLICA: 09H:15M DO DIA 09/07/2024

LEIA-SE:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:
08H:00M DO DIA 25/06/2024
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 09H:00M
DO DIA 15/07/2024
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H:00M
DO DIA 18/07/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO
PÚBLICA: 09H:15M DO DIA 18/07/2024

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel:
(28) 3552-1147 ou pelo e-mail cmalegre.licitacao@gmail.com

Alegre/ES, 02 de julho de 2024.

Carlos Renato Viana
Presidente da CMA/ES

Protocolo 1353259

Conceição da Barra**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 816/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU, Processo nº 816/2024, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, CNPJ : 07.753.029/0001-93 fornecedor : FAZAN & CIA LTDA Valor Global: R\$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais) CidadES: 2024.020L0200001.09.0010
Conceição da barra/ES, 01 de julho de 2024
PATRÍCIA ALVES DE SOUZA
Agente de contratações

Protocolo 1352387

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 761/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU o procedimento adotado para contratação direta nº 14/2024, Processo nº 761/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PINTURAS Fornecedor: SAMIR OLIVEIRA LEITE, CNPJ 14.844.672/0001-98 Valor Global: R\$ 47.100,00(quarenta e sete mil cem reais) CidadES:2024.020L0200001.09.0013
Conceição da barra/ES, 01 de julho de 2024
PATRÍCIA ALVES DE SOUZA
Agente de contratações

Protocolo 1352391

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 760/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU o procedimento adotado para contratação direta nº 15/2024, Processo nº 760/2024, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE TINTA Fornecedor: MR PAIVA ENGENHARIA, CNPJ 45.230.705/0001-33 Valor Global: R\$ 39.484.20(trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro e vinte centavos) CidadES: 2024.020L0200001.09.0014
Conceição da barra/ES, 01 de julho de 2024
PATRÍCIA ALVES DE SOUZA
Agente de contratações

Protocolo 1352399

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 822/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU o procedimento adotado para contratação direta nº 016/2024, Processo nº 822/2024, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA Fornecedor: MEDAL COMERCIO

E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 27.298.565/0001-98 Valor Global: R\$ 20.717,52(vinte mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)CidadES:2024.020LO200001.09.0015
Conceição da barra/ES, 01 de julho de 2024
PATRICIA ALVES DE SOUZA
Agente de contratações

Protocolo 1352406

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1490/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU o procedimento adotado para contratação direta nº 12/2024, Processo nº 1490/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, Fornecedor: PAPELARIA CENTRAL, CNPJ: 04.349.405/0001-90 Valor Global: R\$48.177,00 (quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais.)CidadES: 2024.020LO200001.09.0011
Conceição da barra/ES, 01 de julho de 2024
PATRICIA ALVES DE SOUZA
Agente de contratações

Protocolo 1352413

Vila Velha

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Processo Administrativo nº 9395/2023 CIDADES: 2024.076LO200001.17.0001

A Câmara Municipal de Vila Velha/ES, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, do procedimento auxiliar, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale refeição e alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico bandeirado, personalizados e com chip de segurança e/ou senha individual, para recargas mensais para atendimento dos servidores da Câmara Municipal de Vila Velha.

Requerimento Homologado:

Empresa Credenciada **UP BRASIL ADM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **CNPJ Nº 02.959.392/0001-46**
Data da Homologação 02/07/2024
Vila Velha/ES, 02 de julho de 2024.

Bruno Lorenzutti

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Protocolo 1353187

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2024

PROCESSO 000154/2024

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, torna público reabertura de prazo para propostas na **DISPENSA nº 009/2024**, na forma **PRESENCIAL**, com critério

de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM (item único)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de Material permanente, sendo ele Bebedouro Industrial de 200 litros. **Preço médio da contratação:** R\$ 3.105,94 (três mil cento e cinco reais e noventa e quatro centavos) **Período de recebimento das propostas: das 08:00 do dia 04/07/2024 às 17:00 do dia 10/07/2024.** O Edital poderá ser lido e obtido através do site oficial da Fundação, <<https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/>> no link "Dispensas de Licitação" e/ou solicitado através do e-mail compras@faceli.edu.br.

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0400003.09.0009

Linhares, 02 de julho de 2024.

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação
Faceli

Protocolo 1353318

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 000002/2024 - PROCESSO Nº 000159/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da EMEF VIVA Kaio Fredy Daré Grigoletto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2024.075E0500009.01.0001 LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R\$ 2.880.000,00.**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de julho de 2024.
Vila Valério, 02 de julho de 2024.

JAIME JULIÃO VIEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PM ViVa

Protocolo 1353531

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 007/2024

PROCESSO Nº 596906/2024

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2024.052E0500001.09.0008			

Objeto: aquisição por dispensa de licitação de equipamentos e ferramentas.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 14.414.077/0001-12**

CONTRATADA: INTER COMERCIAL LTDA**CNPJ nº 53.137.179/0001-90**

Item: 01 (R\$ 320,00)
 Item: 04 (R\$ 40,00)
 Item: 05 (R\$ 165,00)
 Item: 06 (R\$ 38,00)
 Item: 07 (R\$ 28,00)
 Item: 08 (R\$ 35,80)
 Item: 09 (R\$ 111,00)
 Item: 10 (R\$ 60,00)
 Item: 11 (R\$ 25,00)
 Item: 12 (R\$ 102,00)
 Item: 13 (R\$ 100,00)
 Item: 14 (R\$ 38,00)
 Item: 15 (R\$ 42,00)
 Item: 16 (R\$ 580,00)

Valor Total: R\$ 1.684,80 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: 52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO**CNPJ nº 52.182.111/0001-60**

Item: 02 (R\$ 265,00)

Valor Total: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATADA: S&S E-COMERCE LTDA**CNPJ nº 33.281.651/0001-56**

Item: 03 (R\$ 348,93)

Valor Total: R\$ 348,93 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

Valor Global: R\$ 2.298,73 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Nova Venécia - ES, 01 de julho de 2024.

JOICE JUCELIA FAVERO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Venécia - ES

Protocolo 1352940**TORNAR SEM EFEITO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA/ES**, torna sem efeito a publicação do aviso de dispensa eletrônica realizado no DIO/ES, caderno licitações, pagina 11, do dia 02 de julho de 2024 e no DOM/ES, Edição nº 2.545, páginas 527 e 528, do dia 02 de julho de 2024, referente ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024.

Nova Venécia-ES, 02/07/2024

JOICE JUCELIA FAVERO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

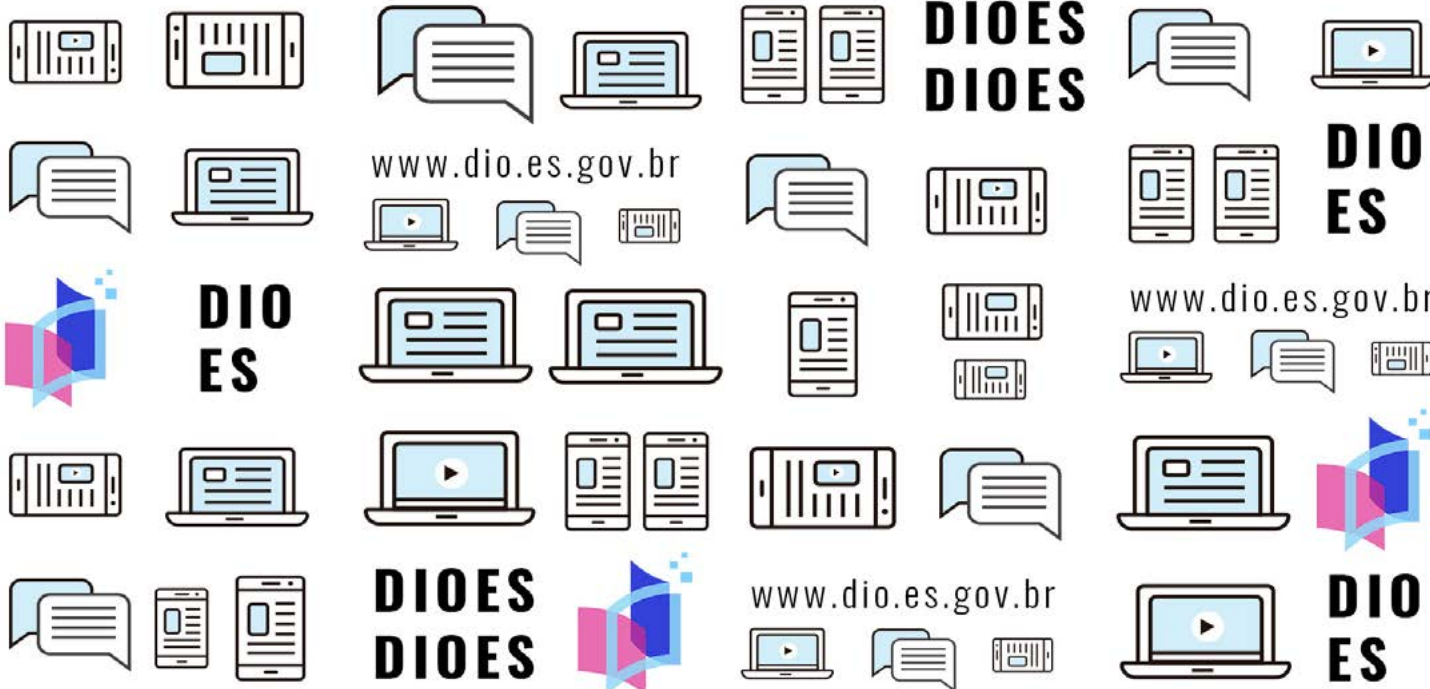
Protocolo 1352983**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 11/2024

PROCESSO 000667/2024

O Agente de Contratação, Jhone Jácome Ferreira, designado pela Portaria SAAE-LIN nº 057/2024 de 27 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que, após reunião com o Setor requisitante, ficou decidido que a Dispensa Eletrônica nº 11/2024 está **SUSPENSA**, em razão de possíveis retificações. Este processo será conservado e a dispensa em epígrafe será realizada em Sessão Pública com nova data, que será devidamente informada pelos canais de divulgação comumente utilizados por esta Autarquia. O Edital Retificado poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e do SAAE de Linhares-ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

Linhares-ES, 02/07/2024.

Jhone Jácome Ferreira
Pregoeiro Oficial do SAAE**Protocolo 1353486**



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Edição N852

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.452, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 49877/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES**, ocupante do Professor MaPB - Matemática, matrícula 15790, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353719

DECRETO Nº 6.453, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 48695/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE BARROS**, ocupante do

Professor MaPB - Educação Física, matrícula 57451, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353723

DECRETO Nº 6.454, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 46624/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento à servidora **ELIZANGELA BENEDITA ERNESTO BURMANN TOMAZ**, ocupante do Professor MaPA - Educação Infantil, matrícula 44025, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353721

DECRETO Nº 6.458, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 41007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **EYKE MARINHO FREITAS**, ocupante do Conselheiro Tutelar, matrícula 91838, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353709

DECRETO Nº 6.459, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, conforme o estabelecido no artigo 65, inciso VII da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001 e o inteiro teor do processo nº 52749 / 2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MONICA BRENDA PENTEADO** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353112

DECRETO Nº 6.460, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROSILEY GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353115

DECRETO Nº 6.461, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 52154/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **IGOR SCARDINI COSTA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento e Monitoramento de Ações e Projetos - CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353121

DECRETO Nº 6.463, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **KENNEDY MIRANDA**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria de Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353126

DECRETO Nº 6.464, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSELIA MARCIA ALVES MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353133

DECRETO Nº 6.466, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Rodoviária - CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353143

DECRETO Nº 6.467, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO** do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353149

DECRETO Nº 6.468, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Rodoviária - CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353152

DECRETO Nº 6.469, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CAROLINA RODRIGUES GOMES** do cargo em comissão de Assessor para Medições e Gerenciamento de Contratos - CC4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353157

DECRETO Nº 6.470, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CAROLINA RODRIGUES GOMES** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353161

DECRETO Nº 6.471, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANDRESSA OLEGÁRIO DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Medições e Gerenciamento de Contratos - CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353166

DECRETO Nº 6.472, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MAYRAN DA SILVA ROCHA** do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353169

DECRETO Nº 6.474, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LARISSA PATROCÍNIO PINTO**, do cargo em comissão de Assessor para Captação de Recursos - CC3, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353179

DECRETO Nº 6.475, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Captação de Recursos - CC3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353183

DECRETO Nº 6.476, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir a servidora **LARISSA PATROCÍNIO PINTO**, matrícula nº 81237, da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Incluir o servidor **LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 34319, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Coordenadoria de Governo (CG), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353189

DECRETO Nº 6.477, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir a servidora **MAYRAN DA SILVA ROCHA** da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Incluir o servidor **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353194

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo
DECRETO Nº 6.478/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
- Art. 2º Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de julho de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	400.000,00
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	68.860,00
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.92.39	1.704.0000.0000	1.900.000,00
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	3.3.90.39.21	1.704.0000.0000	1.479.094,92
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	3.3.90.39.21	1.500.0000.0000	20.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	91.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	39.878,67
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	816.365,08
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	35.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	6.953,19
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	10.429,78
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.600.0000.0000	724.514,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.11	2.600.0000.0000	4.500.000,00
		TOTAL		10.092.095,64

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.704.0000.0000	1.900.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	10.000,00

15.452.0013.2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública do Municíp	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	58.860,00
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Const	3.3.90.39.05	1.704.0000.0000	1.479.094,92
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	27.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	60.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	4.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.02	1.500.0025.1001	908.626,72
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúd	3.3.90.32.05	2.600.0000.0000	4.500.000,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.50.43.99	1.600.0000.0000	100.000,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.600.0000.0000	37.884,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.34.00	1.600.0000.0000	586.630,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	400.000,00
		TOTAL		10.092.095,64

Protocolo 1353520

Edital**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO: 44.657/2024**

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ BERÇO DOS CAMPEÕES, tendo como objeto o apoio financeiro para realização do projeto "AKBC". Sendo Inexigível o Chamamento Público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. OSC: ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ BERÇO DOS CAMPEÕES, CNPJ: 31.475.288/0001-84, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Serra, de 20 de junho de 2024.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1353249

ERRATA Nº 09 DO EDITAL SEAD Nº 003/2022

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEAD Nº 009/2024 publicado no Diário Oficial do Município da Serra em 27/06//2024, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Classificação	Nome	Resultado	Motivo
99º	Natália Borba Marim	Deferido	Não apresentou a documentação

Leia-se :

Classificação	Nome	Resultado	Motivo
99º	Natália Borba Marim	Deferido	A candidata comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e Edital

As demais informações do **RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEAD Nº 009/2024** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 28 de junho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1353267

RELAÇÃO DO DEFERIDO PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

PROF. MaPB - ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 069/2024

CLASSIF.	NOME
182	LETICIA COUTINHO PEREIRA
183	ELIENE COSTA SANTOS
184	SARA JANE DE FARIA ALVES
185	CAMILA ZANI BORGES
186	KAMILLA KATRE GALDINO DE MELO
188	LARISSA TRANCOSO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1353379

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 053/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA: O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS - 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA) - 14 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
84	JÉSSICA SIZINI FALLER
948 (9º PCD)	VANDERLÉIA MARIA BOZZI GRAZZIOTTI
85	MICHELLI PEREIRA
86	NAYNA DA SILVA SANTHIAGO
89	CLEONICE TEODORO FERREIRA
90	PAULA AMARAL LEPAUS
91	ZELIMAR MARIA DO ROSÁRIO SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1353389

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

(REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 068/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROFESSOR MaPB - GEOGRAFIA - 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA) - 10 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
39	FABIO VIEIRA QUADRA
42	GABRIEL LECOQUE FRANCISCO
45	JÉSSICA BRAGA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1353409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 069/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados

abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA) - 14 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
182	LETICIA COUTINHO PEREIRA
183	ELIENE COSTA SANTOS
184	SARA JANE DE FARIA ALVES
185	CAMILA ZANI BORGES
186	KAMILLA KATRE GALDINO DE MELO
188	LARISSA TRANCOSO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1353435

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2024

CARGO: PROF. MaPB - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
36	JULIANO TOREZANI TONON	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
37	MARCOS VINICIO CORREA ROSA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
38	LORENZO ROBERTO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
40	GEISIELLI FERREIRA CORSINI CAMPOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
41	JOÃO VICTOR DE MORAIS CUNHA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
43	FABRÍCIA SANTOS SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
44	KAROLAYNE PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 02 DE JULHO DE 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1353446

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO
(PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
069/2024**

**CARGO: PROFESSOR MaPB - ACESSORAMENTO
PEDAGÓGICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
181	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	NÃO AUTUOU OS DOCUMENTOS - ELIMINADO
187	FÁBIO DA SILVA MOÇO	NÃO AUTUOU OS DOCUMENTOS - ELIMINADO

SERRA, 02 DE JULHO DE 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1353459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 130/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de Médicos Especialistas e Plantonistas do edital 130/2024. Os interessados deverão acessar o link:

https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **03 de Julho à 09 de Julho de 2024.**

2.01 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (Diarista)	
Classificação	Candidato
5º	Ventura Ramos
6º	Milene de Ávila Miranda Carvalho
7º	BRUNA FARDIN PAGOTO

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza de desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, **EXCLUSIVAMENTE** por email: contratos.sesa@serra.es.gov.br

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link:
https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde (**SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO.**)
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
 - **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
 - Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
 - Anexar a documentação solicitada no ANEXO I desta convocação, que deverá ser encaminhada no formato PDF em cada campo correspondente. Não sendo **ACEITOS**, documentos enviados em vários arquivos ou em mais de um processo.
 - **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
 - **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEAD/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

Serra, 02 de julho de 2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na

carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

7. Título Eleitoral

8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**

9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)

11. Certidão de nascimento dos filhos

12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;

14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.

15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)

16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES

17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)

18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/todas as doses COVID)

19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)

20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).

21. Uma Foto 3/4

22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1353654

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA EDITAL Nº 01/2023

Edital nº 11 de RETIFICAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO nº 11 do Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023 para concurso público do cargo de Agente Comunitário de Segurança, nos termos aqui consignados:

1. Fica complementado o cronograma disposto no **ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**, que passa a constar da forma abaixo:

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

	ATIVIDADE	DATA*	
6ª ETAPA	Resultado Preliminar da Investigação de Conduta Social	02/07/2024	
	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação de Conduta Social	03/07/2024	04/07/2024
	Resultado definitivo da Investigação de Conduta Social	05/07/2024	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	05/07/2024	
7ª ETAPA	Edital de Convocação para a Matrícula no Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física	à	À DEFINIR
	Período do Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física	À DEFINIR	

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Serra - ES e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.0. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023.

Serra - ES, 2 de julho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1353657

Portaria

PORTARIA SESA Nº 069, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova e implanta a Instrução Normativa SESA nº 002/2024 que estabelece a relação dos exames, medicamentos e materiais médicos hospitalares que podem ser solicitados e prescritos pelos enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, conforme Portaria SESA Nº 102/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e implantar a Instrução Normativa SESA nº 002/2024, que estabelece a relação dos exames, medicamentos e materiais médicos hospitalares que podem ser solicitados e prescritos pelos enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, conforme Portaria SESA Nº 102/2023.

Art. 2º. A Instrução Normativa SESA nº 002/2024, está disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra no link: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1717506786237-instruo-normativa-n-02-04-de-junho-de-2024-solicitao-e-prescrio-do-enfermeiro-2024.pdf>

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 27 de junho de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1352694

PORTARIA SESA Nº 074/2024

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 01 de julho de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
235/2023	106.067.117-40	R\$ 0,07
359/23	290.158.206-00	R\$ 0,05
1233/2023	24.104.071/0001-00	R\$ 44.802,75
1234/2023	26.697.945/0001-06	R\$ 146.400,00
3490/2023	26.697.945/0001-06	R\$ 0,01
3555/2023	027.605.467-99	R\$ 4.800,00
4052/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 8.642,02
4053/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 2.541,40
5905/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 4.070,24
5906/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 15.263,39
5907/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 14.585,02
5656/2023	843.080.015-87	R\$ 746,67
6287/2023	13.667.864/0001-03	R\$ 60.006,34

Serra, 01 de julho de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Protocolo 1352853

PORTARIA CGM Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para responder como responsável pelo Controle Interno da UG Controladoria Geral do Município - CGM.

O Controlador Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 8º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.865/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATANNY DOS SANTOS CAVALLINI**, matrícula nº 92102, para responder como responsável pelo Controle Interno da UG Controladoria Geral do Município - CGM, no período de 15/07/2023

a 26/07/2023, em virtude das férias do servidor **HENRIQUE RANGEL MORESCHI**, matrícula 77947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO COUTINHO RICAS
Controlador Geral do Município

Protocolo 1353239

PORTARIA SEOB Nº 48, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Srª Ana Carolina da Silva Batista** (matrícula 93.985), como gestora e o **Sr. Angelo Parrini Pereira de Souza** (matrícula 90.572), como fiscal do **Contrato nº 132/2023**, Processo nº 58.159/2022, firmado com a empresa **FORÇA CONSTRUTORA LTDA.**, referente à **EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DAS ROTATORIAS DO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 1º de julho de 2024.

Izabela Biancardi Roriz

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1353272

PORTARIA SETUR Nº 101, DE 2 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.126/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 2 de julho de 2024.

YURI GIULLIANO BATOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- SETUR

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	NOME DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
505/2023	DIÁRIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	R\$ 2.500,00
506/2023	ELIZABETH MARIA CASER	R\$ 2.500,00
508/2023	KELLY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	R\$ 2.500,00
511/2023	RAFAEL BORGES DEMINICIS	R\$ 2.500,00
546/2023	LUCIANA FRANCIELY SOARES	R\$ 2.500,00
537/2023	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DO ESTADO	R\$ 129.996,80

Protocolo 1353448

PORTARIA SETUR Nº 097, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme com o item 9.1 do Edital nº 003/2023, o resultado dos atletas/paratletas contemplados relacionados abaixo, convocando-os para abertura de processo eletrônico, para completar o quantitativo de vagas disponibilizadas.

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
BEATRIZ STEFANI FRANCIS SILVA	KARATÊ	ESTADUAL
GEDIANA HERCULANO FAGUNDES	ATLETISMO	ESTADUAL
JOÃO CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA	KARATÊ	ESTADUAL
KAUÃ RENATO CLIMACO RIBEIRO	SURF	ESTADUAL

CATEGORIA NACIONAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
GABRIELA BASTOS DE LIMA	KICKBOXING	NACIONAL
GUSTAVO GONÇALVES ADRIANO DOS SANTOS	TÊNIS PARALÍMPICO	NACIONAL

Art. 2º Em conformidade com os itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital 003/2023, os atletas contemplados da lista de espera ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser assinado e anexado via processo eletrônico junto com as documentações relacionadas no edital, juntamente com o comprovante de abertura de conta corrente específica, com saldo zerado, em nome do atleta beneficiado, dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 2 de Julho de 2024

Brenio Pereira Barbosa
Matrícula: 91857

Marcelo dos Santos Teixeira
Matrícula: 38798

Gabriel Criste Neves
Matrícula: 91098

Lorrana Ferreira
Matrícula: 83833

Bruno Aleixo dos Reis
Matrícula: 79029

Saulo Mariano Rodrigues Neves
Júnior
Vereador

Protocolo 1353478

PORTARIA SETUR Nº 098, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a publicação oficial do resultado dos(as) atletas/paratletas contemplados(as) com o benefício mensal do Programa Serra Atleta, após o recebimento do Termo de Adesão, os candidatos ou seu representante legal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o Termo devidamente preenchido, compondo o caderno processual no Portal do Processo Eletrônico do Município da Serra que viabilizará o pagamento do auxílio sob pena de perda do direito ao benefício, conforme o item 11 do EDITAL Nº 003/2023;

Considerando o item 15, é facultado aos atletas/paratletas ou seu representante legal o pedido de desligamento do Programa Serra Atleta por motivação de qualquer natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme o Edital nº 003/2023, os atletas/paratletas que foram desclassificados do Projeto Serra Atleta, devido a ausência da entrega das documentações pertinentes em tempo hábil, impossibilitando a concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta):

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	RESULTADO	MOTIVO
JOÃO VITOR SANTANA ARAÚJO	JUDÔ	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
RAPHAEL ALVES DA SILVA	CICLISMO	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

CATEGORIA NACIONAL

ATLETAS	MODALIDADE	RESULTADO	MOTIVO
MARCOS VINICIUS BARCELLOS DA SILVA	TRIATHLON	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
TIAGO RAMOS SILVA	ATLETISMO PARALÍMPICO	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme o Edital nº 003/2023, os atletas/paratletas desligados conforme os requerimentos de desligamento feito a esta Secretaria:

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	RESULTADO	MOTIVO
EDILSON FERREIRA BARBOSA	TÊNIS PARALÍMPICO	DESLIGAMENTO	ITEM 15
JULIA LINO SCHAEFFER RIBEIRO	KARATÊ	DESLIGAMENTO	ITEM 15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 2 de Julho de 2024

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1353494

PORTARIA SETUR Nº 099, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023, convoca os atletas/paratletas classificados relacionados para abertura de processo eletrônico, para completar o quantitativo de vagas disponibilizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme com o item 9.1 do Edital nº 003/2023, o resultado dos atletas/paratletas contemplados relacionados abaixo, convocando-os para abertura de processo eletrônico, para completar o quantitativo de vagas disponibilizadas.

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
BEATRIZ STEFANI FRANCIS SILVA	KARATÊ	ESTADUAL
GEDIANA HERCULANO FAGUNDES	ATLETISMO	ESTADUAL
JOÃO CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA	KARATÊ	ESTADUAL
KAUÃ RENATO CLIMACO RIBEIRO	SURF	ESTADUAL

CATEGORIA NACIONAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
GABRIELA BASTOS DE LIMA	KICKBOXING	NACIONAL
GUSTAVO GONÇALVES ADRIANO DOS SANTOS	TÊNIS PARALÍMPICO	NACIONAL

Art. 2º Em conformidade com os itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital 003/2023, os atletas contemplados da lista de espera ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser assinado e anexado via processo eletrônico junto com as documentações relacionadas no edital, juntamente com o comprovante de abertura de conta corrente específica, com saldo zerado, em nome do atleta beneficiado, dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 2 de Julho de 2024

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353508

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 046, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária da Diretoria do Comasse do dia 24 de junho de 2024, Ata nº 408/2024, realizada em formato virtual.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 095/2022 firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, estando este de acordo com a Política Nacional da Assistência Social.

Parágrafo único. O valor total geral executado na parceria foi de R\$ 64.623,43 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte três reais e quarenta e três centavos), destinado a instalação de Usina de Energia Fotovoltaica e permitiu a redução de custos, bem como a utilização de energia limpa, corroborando com o meio ambiente e a sustentabilidade, além de contribuir para melhoria da execução do serviço beneficiará a pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla que apresentam agravamento das suas limitações, por vivenciarem situações de violação de direitos, estando de acordo com as normativas dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 24 de junho de 2024.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1353606

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 047, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária da Diretoria do Comasse do dia 24 de junho de 2024, Ata nº 408/2024, realizada em formato virtual.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 039/2021 firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, estando este de acordo com a Política Nacional da Assistência Social.

Parágrafo único. O valor total geral executado na parceria foi de R\$ 44.772,99 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado a aquisição de materiais de consumo e manutenção de profissional da assistente social, e que tal objeto foi efetivado, contribuindo de forma significativa para melhoria do serviço executado, beneficiando a pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla que apresentam agravamento das suas limitações, por vivenciarem situações de violação de direitos, estando de acordo com as normativas dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 24 de junho de 2024.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1353621

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53175/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **ESPORTIVO SOCIETE BALL GAUCHAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.699/0001-49, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical do Cantor Kadu Vieira no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, às 20:00horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0128

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353051

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53144/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **S&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.990/0001-22, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), tendo como objeto Contratação para show musical do

Cantor Law Lima no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, às 22:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0127

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353055

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53201/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **FORNECES PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.378/0001-31, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como objeto, Contratação para show musical do Cantor Alan Carvalho no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 07 de julho de 2024, às 20:00horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0129

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353063

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53193/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.232.846/0001-07**, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como objeto Contratação para show musical do Cantor Fabiano Pizadilha no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, às 18:00 horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0130

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353068

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2024

Processo nº 32.338/2024

Partes: O Município da Serra e a senhora **ELEONORA LOURENÇO DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO**, portadora do CPF Nº 788.470.367-04.

Objeto: locação de imóvel situado na Rua: Alagoinha, nº 121, Bairro Barcelona, Serra/ES, inscrito no Cadastro Imobiliário nº 011.4.120.0340.001. A presente locação visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar Regional V.

Vigência: 12 (doze) meses a contados, a partir da publicação do contrato.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil e reais).

Classificação Funcional: 08.243.006.2.028

Elementos de despesa: 3.3.90.36.15

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

ID (TCEES): 2024.069E0600003.10.0004

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1353661



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Edição N852

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, torna público o resultado parcial do credenciamento abaixo:

Credenciamento nº 188/2024

Processo nº 13.217/2024

(tcees): 2024.069E0500001.17.0001

Item 13

Objeto: Consulta Médica em Atenção Especializada - PSQUIATRIA

Vencedor: HEALTH EMERGENCY E REMOCOES LTDA

Valor: R\$ 576.000,00

Item 14

Objeto: Consulta Médica em Atenção Especializada - PSQUIATRIA INFANTIL

Vencedor: HEALTH EMERGENCY E REMOCOES LTDA

Valor: R\$ 288.000,00

Serra, 02 de julho de 2024.

Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1353525

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio do Agente de Contratação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública em epígrafe destinada a contratação de empresa especializada para execução da complementação da galeria na rua Guarani no bairro Vista da Serra, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Rocco Construtora e Incorporadora Ltda.

VALOR: R\$ 1.154.250,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

ID (TCEES) 2024.069E0600001.01.0001

Serra/ES, em 02 de julho de 2024.

EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI

Agente de Contratação/SEOB

Protocolo 1352969

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 147/2024

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta 147/2024, Processo nº 36364/2024 - PROGER, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes de diários de publicações oficiais, com o fornecimento de informações para viabilizar o acompanhamento dos processos judiciais - PROGER

Fornecedor: - PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Valor: 2.280,00(dois mil e duzentos e oitenta reais)

ID(TCEES)2024.069E0600008.09.0001

Serra, 02 de julho de 2024.

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

Procurador-Geral

Protocolo 1352617

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município da Serra/ES, torna público a **Homologação e Adjudicação** da Concorrência em epígrafe, destinada a contratação de empresa especializada para execução da complementação da galeria na rua Guarani no bairro Vista da Serra, neste Município, em favor da empresa vencedora do certame, **ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ nº 07.947.555/0001-94, com o valor global de **R\$ 1.154.250,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Serra/ES, em 02 de julho de 2024.

ID (TCEES) 2024.069E0600001.01.0001

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1352974



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**